



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Contabilidade e Finanças

ROL DE RESPONSÁVEIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2025

Nome do órgão ou entidade: **FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS - FET**

Unidade orçamentária: **4701**

Em atendimento ao art. 2º da Decisão Normativa TCE/MG nº01/2026 de 24 de fevereiro de 2026, informo os dados do dirigente máximo:

Nome	Alessandra Diniz Portela Silveira
CPF	090.081.486-17
Cargo ou função	Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
Atribuições e responsabilidades	§ 1º, do artigo 93, da Constituição Estadual, de 21 de setembro de 1989: <i>"§ 1º – Compete ao Secretário de Estado, além de outras atribuições conferidas em lei:</i> <i>I – exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos de sua Secretaria e das entidades da administração indireta a ela vinculadas;</i> <i>II – referendar ato e decreto do Governador;</i> <i>III – expedir instruções para a execução de lei, decreto e regulamento;</i> <i>IV – apresentar ao Governador do Estado relatório anual de sua gestão, que será publicado no órgão oficial do Estado;</i> <i>V – comparecer à Assembleia Legislativa, nos casos e para os fins indicados nesta Constituição;</i> <i>VI – praticar os atos permanentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Governador do Estado."</i> Art. 5º do Decreto Estadual nº 38.342, de 14 de outubro de 1996:, o qual aprova o regulamento do Fundo Estadual

	de Assistência Social - FEAS, criado pela Lei Estadual nº12.227, de 2 de julho de 1996: <i>"Art. 5º Compete à Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente – SETASCAD*, responsável pela coordenação da Política Estadual de Assistência Social, gerir o FEAS, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, com as alterações da Lei Complementar nº 36, de 18 de janeiro de 1995, sendo suas atribuições:</i> <i>I - tomar providências para a elaboração da proposta orçamentária anual do FEAS;</i> <i>II - providenciar a inclusão de recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;</i> <i>III - elaborar o plano de aplicação dos recursos do Fundo para apreciação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS e deliberação do grupo coordenador;</i> <i>IV - organizar o cronograma financeiro da receita e despesa do fundo e acompanhar a sua execução;</i> <i>V - acompanhar a aplicação, pelo agente financeiro, das disponibilidades transitórias de caixa do Fundo;</i> <i>VI - tomar as providências necessárias para a liberação dos recursos correspondentes aos pleitos aprovados;</i> <i>VII - emitir relatórios específicos quando forem solicitados pelo grupo coordenador, Secretaria de Estado da Fazenda, Tribunal de Contas do Estado e Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.</i> <i>Parágrafo único - O ordenador de despesas do Fundo é o /titular da SETASCAD, permitida a delegação."</i> Obs.: a SETASCAD foi sucedida pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE, que após reforma administrativa, Lei 23.304 de 30 de maio de 2019 passou a ser Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE
Competências delegadas	Não se aplica
Período de gestão	10/06/2024 até os dias atuais
Atos de nomeação e exoneração	Nomeação publicada no "Diário Oficial de Minas Gerais" em 08/06/2024
Endereço residencial	Rua Conde Torres Moreira, 150 - Condados da Lagoa - CEP.: 33.240-326 - Lagoa Santa - MG
Endereço eletrônico	gabinetesec@social.mg.gov.br

Belo Horizonte, 02 de março de 2026.

Anna Cristina Rodrigues Avila - Diretora de Recursos Humanos - Masp: 1.367.724-0

Cyntia Botelho Valle - Superintendente de Gestão, Finanças e Recursos Humanos - Masp: 669.531-6



Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Botelho Valle, Superintendente**, em 02/03/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Cristina Rodrigues Avila Costa, Diretora**, em 02/03/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **133015706** e o código CRC **71E034AE**.

Referência: Processo nº 1480.01.0001057/2026-37

SEI nº 133015706

FUNDO ESTADUAL DO
TRABALHO DE MINAS
GERAIS FET
MG:36253414000170

Assinado de forma digital por
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO
DE MINAS GERAIS FET
MG:36253414000170
Dados: 2026.03.17 11:01:01 -03'00'

RELATÓRIO DE GESTÃO 2025 - UO 4701 FET

AÇÕES DO PROGRAMA 066 - POLÍTICAS DE TRABALHO E EMPREGO

Belo Horizonte, 17 de março de 2026

Ação 4152 - Fomento às Unidades de Atendimento ao Trabalhador

a) apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável:

Esta ação tem por finalidade ampliar e melhorar o atendimento ao trabalhador nas unidades do Sistema Nacional de Emprego (SINE) do estado de Minas Gerais, promovendo novos projetos e aperfeiçoando os serviços prestados. Faz parte do escopo promover a melhoria da qualidade do atendimento ao trabalhador, de forma regionalizada, a partir do desenvolvimento de novas competências técnicas e comportamentais de coordenadores e atendentes das unidades; desenvolver e expandir projetos com o objetivo de ampliar e melhorar o atendimento ao trabalhador no estado; ampliar a captação ativa de vagas de emprego visando o aumento do acesso às oportunidades de trabalho; expandir a participação e o controle social a partir da ampliação da participação do Conselho Estadual de Trabalho Emprego e Renda (CETER) na tomada de decisão; fomentar a empregabilidade de públicos específicos por meio da participação ativa na mobilização e fidelização de parceiros.

Classificação Orçamentária: 4701.11.334.066.4152.0001

À ação aplica-se a seguinte legislação: Decreto Nº 76.403, de 8 de outubro de 1975; Lei Federal Nº 13.667, de 17 de maio de 2018; Lei Estadual Nº 23.475, de 2 de dezembro de 2019; Resolução Federal Nº 825, de 26 de março de 2019; Portaria Federal Nº 8.057, de 20 de março de 2020; e Portaria SPPE/MTP Nº 4.117, de 6 de maio de 2022.

b) descrição da execução do programa de trabalho previsto na Lei Orçamentária Anual e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão:

A ação orçamentária é vinculada à Diretoria de Gestão do Atendimento ao Trabalhador (DGAT), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), e sua execução se dá através dos recursos oriundos do Fundo Estadual do Trabalho (FET), que recebe repasses do Fundo de Aparo ao Trabalhador (FAT), vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Essa execução está discriminada no Plano de Ações e Serviços (PAS) que, após aprovação do CETER, consolida todo o planejamento dos projetos a serem custeados pelo recurso e, consequentemente, pela ação em questão.

O PAS para os anos de 2024/2025 apresentou, como objetivo a ser alcançado, o aumento da participação do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal, por meio da gestão e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo, disponibilizando ao trabalhador, requerente ou não do Seguro-Desemprego, ações e serviços de colocação no mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como o apoio ao empregador no sentido de divulgar vagas de emprego e encontrar candidatos com perfil adequado para ocupá-las. Para o alcance deste objetivo, foram previstas as seguintes ações:

- Ampliação do atendimento digital e incorporação de inovações tecnológicas;
- Capacitação da força de trabalho do SINE;
- Estímulo a parcerias com entidades representativas de empregadores para a captação de vagas;

- Estratégia para a captação e administração de vagas e convocação do trabalhador;
- Melhoria da estrutura administrativa e de gestão do SINE, com foco nos resultados; e
- Monitoramento e Avaliação da Política Pública, com o apoio do CETER.

Para subsidiar estas ações, considerando os contratos vigentes e as projeções necessárias para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população mineira por meio da rede SINE, foram previstas as seguintes despesas:

- Diárias para a equipe técnica da SEDESE visando o assessoramento e monitoramento das unidades de atendimento;
- Passagens e despesas com locomoção para equipe da SEDESE;
- Diárias para representantes das Unidades SINE participarem de evento a ser ministrado pelo MTE;
- Serviços de apoio administrativo e operacional (MGS);
- Contratação de serviços para realização de Seminário para as Unidades SINE;
- Contratação de serviços para realização do Feirão de Empregos;
- Contratação de serviços de *coffee break* para eventos;
- Contratação de empresa para promoção de palestras e *workshops* voltados para empregadores locais no intuito de trabalhar sobre a pauta de empregabilidade no tocante à públicos específicos;
- Contratação de empresas para promover orientação profissional aos trabalhadores do Mercado Formal e Autônomos;
- Contratação de serviço de confecção de placas, *banners* e *folders* para identificação e divulgação dos serviços do SINE;
- Projeto EaD SINE: aprimoramento da plataforma existente;
- Contratação de instituição para realizar capacitação para gestores locais da rede de atendimento SINE, capacitando cerca de 100 Coordenadores;
- Manutenção de veículos oficiais do SINE para uso em viagens internas da equipe;
- Contratação de serviços de arquivo: gerenciamento e armazenamento dos documentos do SINE;
- Chatbot (HORAS DE DESENVOLVIMENTO): serviços de desenvolvimento de sistemas de informação - horas de desenvolvimento de sistemas para implementação do Chatbot;
- Chatbot (ATENDIMENTO): contratação de serviços de atendimento multicanal por Unidade de Serviço de Atendimento (USA);
- Pagamento de anuidade ao Fórum dos Secretários de Estado do Trabalho - FONSET; e
- Contratação de serviços de Provedor de Rede (Microsoft 365: caixa de e-mail das Unidades SINE).

(i) cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza de despesa:

Quanto ao cumprimento das metas físicas e orçamentárias, a execução na Ação foi de 47,15% e 22,93% respectivamente, do valor previsto na programação orçamentária “LOA + Créditos”, que, para o exercício, foi na ordem de R\$ 14.324.550,00, considerando as despesas correntes e investimentos, conforme quadro a seguir:

Grupo de despesa	Classificação						LOA	LOA + Créditos(A)	Empenhado (B)	Realizado(C)	Saldo de crédito(A-B)	(B/A)%	(C/A)%
	C	GD	M	IAG	F	IPU							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3					6.659.902,00	11.794.502,00	883.106,39	883.106,39	10.911.395,61	7,49	7,49
			90	0	10	3	0,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00
			90	0	57	1	6.659.902,00	11.638.502,00	883.106,39	883.106,39	10.755.395,61	7,59	7,59
INVESTIMENTOS	4	4					2.530.048,00	2.530.048,00	1.224.080,00	1.224.080,00	1.305.968,00	48,38	48,38
			90	0	57	1	2.530.048,00	2.530.048,00	1.224.080,00	1.224.080,00	1.305.968,00	48,38	48,38
TOTAL							9.189.950,00	14.324.550,00	2.107.186,39	2.107.186,39	12.217.363,61	14,71	14,71

Detalhamento por natureza de despesa:

Grupo de despesa Elemento-Item	Classificação								Valor orçado/detalhado (A)	Empenhado (B)	Liquidado (C)	(C/A)%	Análise vertical (B)%	Análise vertical (C)%
	C	GD	M	ED	IT	IAG	F	IPU						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3							6.659.902,00	883.106,39	781.389,39	11,73	41,91%	100,00%
Fornecimento de alimentação			90	39	3	0	57	1	99.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Reparos de veículos			90	39	18	0	57	1	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Cursos de formação, capacitação e pós-graduação para servidores			90	39	48	0	57	1	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Cursos de formação e capacitação para o cidadão			90	39	49	0	57	1	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Cursos de formação e capacitação promovidos pelo estado			90	39	53	0	57	1	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Serviços de gerenciamento e fornecimento de combustível			90	39	87	0	57	1	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Outros serviços - pessoas jurídicas			90	39	99	0	57	1	4.437.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Serviços de tecnologia da informação			90	40	2	0	57	1	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Diárias - civil			90	14	1	0	57	1	90.300,00	20.060,90	20.060,90	22,22	0,95%	2,57%
Despesas com transporte urbano, pedágio e estacionamento pessoas físicas			90	33	2	0	57	1	3.300,00	2.438,93	2.438,93	73,91	0,12%	0,31%
Passagens - pessoas jurídicas			90	33	4	0	57	1	16.000,00	15.000,00	9.284,05	58,03	0,71%	1,19%
Diárias a colaboradores eventuais			90	36	4	0	57	1	0,00	3.200,00	3.152,70	0,00	0,15%	0,40%
Serviços de atendimento ao cidadão			90	39	60	0	57	1	0,00	9.000,00	5.889,24	0,00	0,43%	0,75%
Anuidades			90	39	41	0	57	1	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,95%	2,56%
Serviços gráficos			90	39	31	0	57	1	500.000,00	24.255,00	24.255,00	4,85	1,15%	3,10%
Serviço de apoio administrativo			90	39	78	0	57	1	0,00	150.000,00	77.126,94	0,00	7,12%	9,87%
Eventos de comunicação institucional			90	39	55	0	57	1	0,00	634.837,25	614.867,32	0,00	30,13%	78,69%
Serviço de informática executado pela proemge			90	40	3	0	57	1	50.000,00	4.314,31	4.314,31	8,63	0,20%	0,55%
INVESTIMENTOS	4	4							2.530.048,00	1.224.080,00	0,00	0,00	58,09%	0,00%
Outros materiais permanentes			90	52	99	0	57	1	2.530.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Equipamentos de informática			90	52	7	0	57	1	0,00	1.224.080,00	0,00	0,00	58,09%	0,00%
TOTAL									9.189.950,00	2.107.186,39	781.389,39	8,50	100,00%	100,00%

(ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no Plano Plurianual de Ação Governamental 2024-2027:

Já quanto aos indicadores de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2024-2027, foram realizados 14,71% do montante empenhado, totalizando R\$ 2.107.186,39, gerando um saldo remanescente de R\$ 12.217.363,61, como apresentado na seguinte imagem:

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.3	0,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00	0,00
3.57.1	6.659.902,00	11.638.502,00	883.106,39	883.106,39	10.755.395,61	7,59	7,59
4.57.1	2.530.048,00	2.530.048,00	1.224.080,00	1.224.080,00	1.305.968,00	48,38	48,38
TOTAL	9.189.950,00	14.324.550,00	2.107.186,39	2.107.186,39	12.217.363,61	14,71	14,71

ANÁLISE DA EXECUÇÃO										
	Meta Programada / Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada / Crédito Autorizado (B)	Meta Programada / Crédito Inicial Jan/Dez (C)	Meta Programada / Crédito Inicial (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (D)	Realizado (Exceto Despesa de Pessoal e Auxílios) Jan/Dez (E)	Realizado Jan/Dez (F)	F/A (%)	F/B (%)	F/C (%)	E/D (%)
Físico	1.598.663	710.686	1.598.663	1.598.663	753.775	753.775	47,15	106,06	47,15	47,15
Orçamentário	9.189.950,00	14.324.550,00	9.189.950,00	9.189.950,00	2.107.186,39	2.107.186,39	22,93	14,71	22,93	22,93

(iii) esclarecimentos das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas:

Sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das ações planejadas, destacamos a necessidade de atualização e adaptação dos trâmites processuais quanto à Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, concomitantemente à contínua reorganização estrutural da Subsecretaria de Planejamento e Gestão (SUBPG), responsável pela área de contratos e licitações, o que segue acarretando alterações em todo o seu quadro funcional, inviabilizando o apoio e tramitação necessários ao devido andamento dos processos de compras. Todavia, ressalta-se que a realização dos atendimentos rotineiros nas Unidades SINE não foi afetada pelo não cumprimento adequado das ações previamente planejadas.

Além destes fatores, temos que a SEDESE conta atualmente com uma estrutura orgânica composta por 7 (sete) Subsecretarias e 1 (um) Núcleo Estratégico, sendo que, a maioria destes setores possuem ações prioritárias na agenda da SEDESE, ante as ações a cargo da Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda (SUBIPTE), responsável pela gestão e coordenação do SINE.

Como parte das providências adotadas, foi realizada uma revisão abrangente dos objetivos propostos, com o intuito de torná-los mais exequíveis e eficazes. Esse processo permitiu identificar de forma detalhada as causas do não cumprimento das metas, possibilitando a implementação de medidas corretivas, a redefinição dos prazos e a reavaliação das estratégias utilizadas. Além disso, foram promovidas reuniões estratégicas com as áreas de apoio e área meio, visando aprimorar o encaminhamento dos processos e garantir uma melhor execução financeira.

c) outras informações consideradas relevantes pelo gestor do fundo, para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso:

No âmbito da ação 4152, foi possível o desempenho de diversas ações, além daquelas pactuadas por metas e especificadas no PPAG, conforme detalhamentos a seguir:

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA DGAT, NO ÂMBITO DO FET:

- Realização de 753.775 atendimentos a trabalhadores e empregadores nas 133 Unidades SINE, em todo o estado. Em relação aos serviços de Intermediação de Mão de Obra, foram oferecidas 173.274 vagas de emprego e 312.006 trabalhadores foram encaminhados para entrevistas, com 23.300 colocações no mercado de trabalho. Quanto ao Seguro-Desemprego houve 164.373 trabalhadores atendidos nos postos SINE de Minas Gerais;
- Monitoramento através de visitas técnicas *in loco*, com foco nas Unidades de Atendimento Integrado (UAIs);
- Pela iniciativa MP Itinerante, cujo principal objetivo é levar acesso à Justiça e ao conhecimento dos direitos básicos que cada cidadão precisa, para ter uma vida digna em cidades que não têm acesso a Promotorias de Justiça, a SEDESE, em parceria com o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), esteve em 57 (cinquenta e sete) localidades no estado, realizando um total de 2.119 (dois mil, cento e dezenove) atendimentos referentes a serviços ofertados pelo SINE;
- Realização de 6 (seis) turmas de treinamento via plataforma EaD SINE, voltada para o público de Atendentes e Coordenadores do SINE, com cerca de 291 (duzentos e noventa e um) alunos capacitados nos cursos de Intermediação de Mão de Obra e Seguro-Desemprego;
- Atendimento de 12.073 (doze mil e setenta e três) demandas do Sistema de Suporte SINE, para mais de 900 agentes credenciados na Rede SINE;
- Disponibilização do Painel de Desempenho do SINE, com atualização mensal, objetivando fornecer para todos os gestores as informações acerca do desempenho das unidades do SINE em Minas Gerais;
- Entrega do Plano de Ações e Serviços, bem como providências diversas, para recebimento de recursos federais, por meio do FET.

AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA DIRETORIA DE MONITORAMENTO E ARTICULAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE TRABALHO (DMAOT), NO ÂMBITO DO FET:

- Manutenção e atualização do Observatório do Trabalho do Estado de Minas Gerais, em parceria com o DIEESE e Fundação João Pinheiro que objetiva a produção e disseminação de informações relevantes referentes ao mundo do trabalho;
- Realização das Reuniões Mensais Ordinárias do CETER, e aprovação dos PAS referentes aos blocos do SINE e Assessoramento Estatístico, tendo sido 11 reuniões ordinárias em 2025;
- Central de Vagas - RMBH: agência de captação de oportunidades de trabalho dedicada exclusivamente aos empregadores que desejam disponibilizar vagas no SINE. Para atender a esse propósito, a Central de Vagas dispõe de uma equipe para assessorar empresas de diferentes perfis no processo de divulgação de vagas e seleção do candidato ideal para as necessidades da ocupação. Realizou a captação de 23.061 vagas de emprego em 2025.

Ação 4159 - Formação e Orientação para a Inserção do Trabalhador no Mercado de Trabalho

Descrição:

Potencializar a empregabilidade dos trabalhadores, com foco naqueles em situação de vulnerabilidade social, de forma integrada com os serviços da rede de atendimento SINE.

Oferta de atividades de formação e aprimoramento profissional do trabalhador por meio de cursos livres ou de qualificação profissional que contribuam para o desenvolvimento de trajetórias dignas no mundo do trabalho. A ação não contempla a oferta de cursos técnicos ou tecnólogos, e o planejamento de projetos deverá ser pautado pelo progressivo alinhamento e articulação entre a demanda do mercado de trabalho e os interesses da população demandante de qualificação profissional.

Classificação Orçamentária: 4701.12.363.067.4159.0001

- **AÇÕES EXECUTADAS VINCULADAS À META FÍSICA DO PPAG**

A Ação 4159 tem como público-alvo "trabalhadores, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social", com meta física de atendimento de 2.500 trabalhadores qualificados. Tal meta refere-se aos projetos de qualificação profissional executados por meio de recursos do Fundo Estadual do Trabalho.

Esclarece-se que a meta foi programada considerando a possibilidade de novos repasses do Governo Federal, por meio do Fundo de Amparo ao Trabalhador, ou mesmo a liberação da utilização dos saldos remanescentes. Contudo, como tais repasses não se efetivaram, não houve execução física ou orçamentária no âmbito dessa ação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Contabilidade e Finanças

RELATÓRIO SOBRE A GESTÃO

d) relação dos decretos de abertura de créditos adicionais, contendo número do decreto e de seu registro no SIAFI, data e valor

PRODEMGE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS					PAGINA: 1
NFCAE78W - RFCAE782	SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA					PERIODO ATE 31/12/2025
	COMPOSICAO DE CREDITOS AUTORIZADOS					EMISSAO - DATA HORA
						10/02/2026 20:02:41
UNIDADE ORCAMENTARIA : 4701 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS						
CLASSIFICACAO		LEI/DECRETO	DATA	NAT.CREDITO	ACRESCIMOS	CREDITO AUTORIZADO
11.334.066.4152.0001 339000 10 3 0		0000028	13.03.2025	DECRETO	120.000,00	
		0000217	23.12.2025	DECRETO	36.000,00	
						156.000,00
11.334.066.4152.0001 339000 57 1 0		0025124	30.12.2024	INICIAL	6.659.902,00	
		0000016	13.02.2025	DECRETO	4.978.600,00	
						11.638.502,00
11.334.066.4152.0001 449000 57 1 0		0025124	30.12.2024	INICIAL	2.530.048,00	
						2.530.048,00
12.363.067.4159.0001 339000 10 3 1		0025124	30.12.2024	INICIAL	2.720.802,00	
						2.720.802,00
12.363.067.4159.0001 339000 57 1 1		0025124	30.12.2024	INICIAL	6.295.828,00	
						6.295.828,00
TOTAL DA UNIDADE ORCAMENTARIA					23.341.180,00	0,00 23.341.180,00

e) informações relativas à execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos

Não houve execução de Despesas de Exercício Anteriores no âmbito do Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais - FET, CNPJ nº 36.253.414/0001-70, nos anos de 2024 e 2025.

FUNDO ESTADUAL DO
TRABALHO DE MINAS
GERAIS FET
MG:36253414000170

Assinado de forma digital por
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO
DE MINAS GERAIS FET
MG:36253414000170
Dados: 2026.03.18 13:45:23 -03'00'



BALANÇO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

27/02/2026 13:14:20

4701 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	P R E V I S ã O I N I C I A L	P R E V I S ã O A T U A L I Z A D A (a)	R E C E I T A S R E A L I Z A D A S (b)	S A L D O c = (b - a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	15.485.778,00	15.495.778,00	10.706.228,70	4.789.549,30	(-)
RECEITAS CORRENTES	12.955.730,00	12.965.730,00	5.619.341,09	7.346.388,91	(-)
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.000,00	2.298.813,38	1.998.813,38	(+)
VALORES MOBILIÁRIOS	300.000,00	300.000,00	2.298.813,38	1.998.813,38	(+)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.654.730,00	12.654.730,00	3.320.484,00	9.334.246,00	(-)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.654.730,00	12.654.730,00	3.320.484,00	9.334.246,00	(-)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	11.000,00	43,71	10.956,29	(-)
RECEITAS DE CAPITAL	2.530.048,00	2.530.048,00	5.086.887,61	2.556.839,61	(+)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.530.048,00	2.530.048,00	5.086.887,61	2.556.839,61	(+)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.530.048,00	2.530.048,00	5.086.887,61	2.556.839,61	(+)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	15.485.778,00	15.495.778,00	10.706.228,70	4.789.549,30	(-)
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES	2.720.802,00		156.000,00	156.000,00	(+)
SUBTOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.720.802,00		156.000,00	156.000,00	(+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	18.206.580,00	15.495.778,00	10.862.228,70	4.633.549,30	(-)
TOTAL	18.206.580,00	15.495.778,00	10.862.228,70	4.633.549,30	(-)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) SUPERÁVIT FINANCEIRO			4.978.600,00 4.978.600,00		

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.206.580,00	23.341.180,00	2.107.186,39	781.389,39	781.389,39	21.233.993,61	(+)
DESPESAS CORRENTES	15.676.532,00	20.811.132,00	883.106,39	781.389,39	781.389,39	19.928.025,61	(+)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.676.532,00	20.811.132,00	883.106,39	781.389,39	781.389,39	19.928.025,61	(+)
DESPESAS DE CAPITAL	2.530.048,00	2.530.048,00	1.224.080,00			1.305.968,00	(+)
INVESTIMENTOS	2.530.048,00	2.530.048,00	1.224.080,00			1.305.968,00	(+)
SUBTOTAL DAS DESPESAS	18.206.580,00	23.341.180,00	2.107.186,39	781.389,39	781.389,39	21.233.993,61	(+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	18.206.580,00	23.341.180,00	2.107.186,39	781.389,39	781.389,39	21.233.993,61	(+)
SUPERÁVIT			8.755.042,31			8.755.042,31	(-)
TOTAL	18.206.580,00	23.341.180,00	10.862.228,70	781.389,39	781.389,39	12.478.951,30	(+)



BALANÇO DE 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

27/02/2026 13:14:20

4701 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.322.826,94	320.759,09	86.697,30	86.697,30	2.556.888,73	
DESPESAS CORRENTES	2.322.826,94	320.759,09	86.697,30	86.697,30	2.556.888,73	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.322.826,94	320.759,09	86.697,30	86.697,30	2.556.888,73	
TOTAL	2.322.826,94	320.759,09	86.697,30	86.697,30	2.556.888,73	

FUNDO ESTADUAL DO
TRABALHO DE MINAS
GERAIS FET
MG:36253414000170

Assinado de forma digital por
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO
DE MINAS GERAIS FET
MG:36253414000170
Dados: 2026.03.17 11:01:32 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2025

BALANÇO FINANCEIRO

27/02/2026 13:14:20

RECEITA

4701 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 13 LEI 4320

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.706.228,70	1.633.250,88
RECEITAS CORRENTES	5.619.341,09	1.633.250,88
RECEITA PATRIMONIAL	2.298.813,38	1.551.618,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.320.484,00	81.632,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43,71	
RECEITAS DE CAPITAL	5.086.887,61	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	5.086.887,61	
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	1.355.971,69	322.455,66
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.325.797,00	320.759,09
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	30.174,69	1.696,57
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	775.450,08	423.805,41
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	775.450,08	423.805,41
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	21.286.351,08	20.601.659,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.286.351,08	20.601.659,61
TOTAL	34.124.001,55	22.981.171,56

DESPESA

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.107.186,39	1.242.375,30
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.107.186,39	1.242.375,30
TRABALHO	2.107.186,39	430.176,60
EDUCAÇÃO		812.198,70
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	115.205,99	452.415,18
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		4.379,01
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	86.697,30	446.339,60
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	28.508,69	1.696,57
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.742,10	30,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	76,10	30,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.666,00	
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	31.899.867,07	21.286.351,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.899.867,07	21.286.351,08
TOTAL	34.124.001,55	22.981.171,56

FUNDO ESTADUAL DO
TRABALHO DE MINAS GERAIS
FET MG:36253414000170

Assinado de forma digital por FUNDO
ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS
GERAIS FET MG:36253414000170
Dados: 2026.03.17 11:01:51 -03'00'



BALANÇO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

27/02/2026 13:14:20

ATIVO

4701 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
1	ATIVO	31.930.267,07	21.320.171,90
1.1	ATIVO CIRCULANTE	31.930.267,07	21.320.171,90
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	31.899.867,07	21.286.351,08
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	31.899.867,07	21.286.351,08
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	31.733.381,97	21.119.909,69
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.748.193,24	16.036.884,26
1.1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	7.985.188,73	5.083.025,43
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	166.485,10	166.441,39
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOUREARIA	166.485,10	166.441,39
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	166.485,10	166.441,39
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	3.420,82
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	1.754,82
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	0,00	1.754,82
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	1.754,82
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	1.754,82
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	1.666,00
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	0,00	1.666,00
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	1.666,00
1.1.5	ESTOQUES	30.400,00	30.400,00
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	30.400,00	30.400,00
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	30.400,00	30.400,00
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	30.400,00	30.400,00
TOTAL DO ATIVO		31.930.267,07	21.320.171,90
PASSIVO			
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	31.930.267,07	21.320.171,90
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.930.267,07	21.320.171,90
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	31.930.267,07	21.320.171,90
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	31.930.267,07	21.320.171,90
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	3.153.018,47	1.724.002,89
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	1.429.015,58	212.180,00
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.724.002,89	1.511.822,89
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	7.097.237,70	6.323.529,72
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	773.707,98	423.775,41
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.323.529,72	5.899.754,31
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	21.680.010,90	13.272.639,29
2.3.7.1.3.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	8.407.371,61	81.632,65
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.272.639,29	13.191.006,64
TOTAL DO PASSIVO		31.930.267,07	21.320.171,90



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

27/02/2026 13:14:20

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº 4.320/1964)

4701 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	31.899.867,07	21.288.017,08
ATIVO PERMANENTE	30.400,00	32.154,82
TOTAL DO ATIVO	31.930.267,07	21.320.171,90
PASSIVO		
PASSIVO FINANCEIRO	1.325.797,00	2.643.586,03
TOTAL DO PASSIVO	1.325.797,00	2.643.586,03
SALDO PATRIMONIAL	30.604.470,07	18.676.585,87

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	61.204,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	37.015.420,41	25.459.907,24
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	37.076.624,41	25.459.907,24
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.943.328,54	3.553.035,29
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS PASSIVOS	1.943.328,54	3.553.035,29

FUNDO ESTADUAL DO
TRABALHO DE MINAS GERAIS
FET MG:36253414000170

Assinado de forma digital por FUNDO
ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS
GERAIS FET MG:36253414000170
Dados: 2026.03.17 11:02:10 -03'00'



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2026 13:14:20

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

4701 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
4	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	11.481.678,78	2.178.656,29
4.4	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.298.813,38	1.551.618,23
4.4.5	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.298.813,38	1.551.618,23
4.4.5.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.298.813,38	1.551.618,23
4.4.5.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	2.298.813,38	1.551.618,23
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.298.813,38	1.551.618,23
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	9.182.821,69	505.438,06
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	775.450,08	423.805,41
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	775.450,08	423.805,41
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	775.450,08	423.805,41
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	156.000,00	1.666,00
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	156.000,00	1.666,00
4.5.1.1.2.03	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	6.248,39	0,00
4.5.1.1.2.03.02	TRANSFERENCIA/MOVIMENTACAO FINANCEIRA ESCRITURAL	6.248,39	0,00
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	613.201,69	422.139,41
4.5.1.1.2.99.01	MOVIMENTACAO FINANCEIRA DECORRENTE DE RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA CONTRA PARTIDA RECURSO TESOURO ESTADUAL	613.125,59	422.109,41
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	76,10	30,00
4.5.2	TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	8.407.371,61	81.632,65
4.5.2.1	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	3.320.484,00	81.632,65
4.5.2.1.3	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIAO	3.320.484,00	81.632,65
4.5.2.1.3.01	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	3.320.484,00	81.632,65
4.5.2.4	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	5.086.887,61	0,00
4.5.2.4.3	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	5.086.887,61	0,00
4.5.2.4.3.01	OUTRAS TRANSFERENCIAS	5.086.887,61	0,00
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	43,71	121.600,00
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	43,71	121.600,00
4.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	43,71	0,00
4.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	43,71	0,00
4.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	43,71	0,00
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	121.600,00
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	121.600,00
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	121.600,00
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	121.600,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		11.481.678,78	2.178.656,29
TOTAL GERAL		11.481.678,78	2.178.656,29



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

27/02/2026 13:14:20

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

4701 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	871.583,61	1.461.068,23
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	869.841,51	527.239,53
3.3.2	SERVIÇOS	869.841,51	527.239,53
3.3.2.1	DIÁRIAS	24.708,20	49.477,29
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	24.708,20	49.477,29
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	21.555,50	30.629,49
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	3.152,70	18.847,80
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	2.699,15	7.284,56
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	2.699,15	7.284,56
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	2.699,15	7.284,56
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	842.434,16	470.477,68
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	842.434,16	470.477,68
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	842.434,16	470.477,68
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.742,10	30,00
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.742,10	30,00
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	76,10	30,00
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	76,10	30,00
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	76,10	30,00
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	76,10	30,00
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	1.666,00	0,00
3.5.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.666,00	0,00
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.666,00	0,00
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	933.798,70
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	933.798,70
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	0,00	812.198,70
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	0,00	812.198,70
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	812.198,70
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	121.600,00
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	121.600,00
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	121.600,00
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	0,00	121.600,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		871.583,61	1.461.068,23
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO		10.610.095,17	717.588,06
TOTAL GERAL		11.481.678,78	2.178.656,29

FUNDO ESTADUAL DO
TRABALHO DE MINAS GERAIS
FET MG:36253414000170

Assinado de forma digital por FUNDO
ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS
GERAIS FET MG:36253414000170
Dados: 2026.03.17 11:02:30 -03'00'



BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

27/02/2026 13:14:20

QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

4701 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	11.481.429,10	2.056.889,67
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2.298.857,09	1.551.618,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	8.407.371,61	81.632,65
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	156.000,00	1.666,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	619.200,40	421.972,79
DESEMBOLSOS	867.913,11	1.372.198,20
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	867.913,11	1.372.198,20
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	10.613.515,99	684.691,47
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	10.613.515,99	684.691,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	21.286.351,08	20.601.659,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	31.899.867,07	21.286.351,08
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1)	10.613.515,99	684.691,47

QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	2.298.813,38	1.551.618,23
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	43,71	
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2.298.857,09	1.551.618,23

QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	8.407.371,61	81.632,65
UNIÃO	8.407.371,61	81.632,65
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	8.407.371,61	81.632,65

QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

T Í T U L O	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024
TRABALHO	867.913,11	144.515,58
EDUCAÇÃO		1.227.682,62
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	867.913,11	1.372.198,20



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

27/02/2026 13:14:20

QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

4701 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS

FUNDOS ESTADUAIS (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

T Í T U L O

EXERCÍCIO 2025

EXERCÍCIO 2024

** REFERE-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO ESTADUAL DO
TRABALHO DE MINAS
GERAIS FET
MG:36253414000170

Assinado de forma digital por
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO
DE MINAS GERAIS FET
MG:36253414000170
Dados: 2026.03.17 11:02:55 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Belo Horizonte, 18 de março de 2026.

NOTA EXPLICATIVA

Demonstração Contábil

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS - FET

Exercício de 2025.

Contexto Operacional

O Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais - FET-MG, inscrito sob o CNPJ nº 36.253.414/0001-40, de natureza jurídica fundo público, foi criado no ano de 2019, em 02 de dezembro.

Fundo este, vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, inscrita sob o CNPJ nº 05.465.167/000141, situada à Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Prédio Minas, 14º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte.

As demonstrações contábeis são composta por Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa, (DFC) foram elaboradas com base nos dados extraídos do SIAFI - MG que já foram apresentadas para essa prestação de contas e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluindo ainda como parte integrante da demonstração contábil as notas explicativas, baseadas nas normas brasileiras aplicadas ao setor público, as NBC T 16.

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2025, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Moeda funcional e Moeda de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional do Governo do Estado de Minas Gerais.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No Balanço Orçamentário são apresentadas as receitas e despesas orçamentárias. Nesse demonstrativo é possível que o usuário da informação contábil possa identificar as ações institucionais estabelecidas pelos instrumentos de planejamento e gestão. Sendo assim, esse demonstrativo tem o intuito de registrar os atos e fatos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária.

Para as receitas, estas estão divididas em duas grandes categorias econômicas: Corrente e de Capital. As Receitas Correntes aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e, em geral, aumentam o Patrimônio Líquido; estão entre elas: receitas de impostos, taxas, contribuições de melhorias, entre outras. Em contrapartida, as receitas de capital são decorrentes da realização de recursos financeiros, como operações de crédito, alienações de bens, amortizações de empréstimos.

Conforme o MCASP (2022), o balanço orçamentário deve especificar “a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.”

No que tange as Despesas, esses recursos também podem ser divididos pela categoria econômica de Correntes e de Capital. A despesa pública percorre os estágios da fixação, empenho, liquidação e pagamento. No balanço orçamentário estão discriminadas a previsão inicial e a atualizada, as receitas realizadas e o saldo final do exercício do orçamento não utilizado ou empenhado

O total da receita arrecadada em 2025 foi de R\$ 10.706.228,70, e foi classificado da seguinte forma:

- Receita Patrimonial no valor de R\$ 2.298.813,38, que se refere aos rendimentos de aplicações financeiras constantes às contas bancárias dos instrumentos jurídicos firmados entre o Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais - FET-MG e o Governo Federal, relativo à fonte de recurso 57 (Transferências da União por meio de Portaria - Exceto Emendas Individuais e de Bancada);
- Transferências Correntes no valor de R\$ 3.320.484,00, que se refere aos recursos depositados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAP/Secretaria de Qualificação do Tesouro Nacional nas contas bancárias dos instrumentos jurídicos firmados entre o Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais - FET-MG e o Governo Federal, relativo à fonte de recurso 57 (Transferências da União por meio de Portaria - Exceto Emendas Individuais e de Bancada);
- Outras Receitas Correntes no valor de R\$ 43,71, que se refere à devolução de recurso efetuada por meio de DAE - Documento de Arrecadação Estadual.
- Transferências de Capital no valor de R\$ 5.086.887,61, que se refere aos recursos depositados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAP/Secretaria de Qualificação do Tesouro Nacional nas contas bancárias dos instrumentos jurídicos firmados entre o Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais - FET-MG e o Governo Federal, relativo à fonte de recurso 57 (Transferências da União por meio de Portaria - Exceto Emendas Individuais e de Bancada).

Comparativamente ao ano de 2024, as receitas totais tiveram um acréscimo em torno de 555,52%, conforme demonstrado abaixo e se deu pelos recebimentos do Tesouro Nacional que somam o valor de R\$ 8.407.371,61.

Receita Orçamentária	Valor Arrecadado (R\$)	
	2025	2024
Receita Corrente	10.706.228,70	1.633.250,88
Receita de Capital	0,00	0,00
Receita Intra-Orçamentária	0,00	0,00
Total	10.706.228,70	1.633.250,88

O crédito orçamentário inicial do FET, autorizado pela Lei Orçamentária, foi de R\$ 18.206.580,00 para o ano de 2025, e no decorrer do exercício ocorreram alterações orçamentárias, autorizadas através de decretos, que implicaram em um acréscimo ao orçamento no montante final de R\$ 5.134.600,00, conforme tabela abaixo. Este valor, conforme evidenciado no Balanço Orçamentário, se refere a cota financeira recebida da Unidade Financeira Central da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais bem como saldos de exercícios anteriores que foram utilizados para créditos adicionais.

Grupo Despesa	Valor Crédito Inicial	Valor Suplementação	Valor Anulação Crédito	Valor Crédito Autorizado
1 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Outras Despesas correntes	15.676.532,00	5.134.600,00	0,00	20.811.132,00
4 - Investimentos	2.530.048,00	0,00	0,00	2.530.048,00
Total	18.206.580,00	5.134.600,00	0,00	23.341.180,00

Cumpra ressaltar que o valor arrecadado de R\$ 10.706.228,70 corresponde a 58,80% do que foi previsto inicialmente.

Conforme o MCASP 11ª Edição (2024) fl. 58:

"A previsão implica planejar e estimar a arrecadação das receitas orçamentárias que constarão a proposta orçamentária (...) Existem receitas que, embora arrecadadas, podem não ter sido previstas".

Quanto às despesas empenhadas, o total registrado em 2025 foi de R\$ 2.107.186,39 na fonte de recurso 57 (Transferências da União por meio de Portaria - Exceto Emendas Individuais e de Bancada), conforme tabela abaixo:

Grupo Despesa - Descrição	Fonte Recurso - Código	Fonte Recurso - Descrição	Valor Despesa Empenhada
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57	TRANSFERENCIAS DA UNIAO POR MEIO DE PORTARIA - EXCETO EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA	883.106,39
INVESTIMENTOS	57	TRANSFERENCIAS DA UNIAO POR MEIO DE PORTARIA - EXCETO EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA	1.224.080,00
TOTAL			2.107.186,39

Do montante que foi empenhado no exercício de 2025, o valor de R\$ 781.389,39 foi liquidado e pago, o que representa 37,08% do empenhado. O saldo restante de R\$ 1.325.797,00 compõe o valor de Restos a Pagar Não Processados inscritos para o ano de 2026, conforme discriminado a seguir:

Grupo Despesa - Descrição	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Inscrito Não Processado
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	883.106,39	781.389,39	101.717,00
INVESTIMENTOS	1.224.080,00	0,00	1.224.080,00
TOTAL	2.107.186,39	781.389,39	1.325.797,00

Como podemos visualizar na tabela a seguir, comparado ao ano de 2024, o total da despesa empenhada no ano de 2025 sofreu um aumento em torno de 169,61%. No ano de 2025, não houve despesa empenhada para a fonte de recurso 10 (recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação, sendo passíveis de livre programação), entretanto, houve empenho registrado no grupo de despesa Investimentos, na fonte de recurso 57 (recursos transferidos pela União por meio de Portaria, que não sejam decorrentes de emendas parlamentares individuais e de emendas parlamentares de bancada).

Grupo Despesa - Descrição	Fonte Recurso - Código	Fonte Recurso - Descrição	Valor Despesa Empenhada 2024	Valor Despesa Empenhada 2025
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10	RECURSOS ORDINARIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	812.198,70	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57	TRANSFERENCIAS DA UNIAO POR MEIO DE PORTARIA - EXCETO EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA	430.176,60	883.106,39
INVESTIMENTOS	57	TRANSFERENCIAS DA UNIAO POR MEIO DE PORTARIA - EXCETO EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA	0,00	1.224.080,00
TOTAL			1.242.375,30	2.107.186,39

Abaixo, destacamos as despesas empenhadas no ano de 2025 por grupo de despesa, fonte de recurso e elemento item de despesa:

Grupo Despesa - Descrição	Fonte Recurso - Código	Elemento Item Despesa - Código	Elemento Item Despesa - Descrição	Valor Despesa Empenhada
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57	1401	DIARIAS - CIVIL	20.060,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57	3302	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGIO E ESTACIONAMETO PESSOA FISICA	2.438,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57	3304	PASSAGENS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57	3604	DIARIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	3.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57	3931	SERVICOS GRAFICOS	24.255,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57	3941	ANUIDADES	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57	3955	EVENTOS DE COMUNICACAO INSTITUCIONAL	634.837,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57	3960	SERVICOS DE ATENDIMENTO AO CIDADAO	9.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57	3978	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57	4003	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMG	4.314,31
INVESTIMENTOS	57	5207	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.224.080,00
TOTAL				2.107.186,39

No grupo de despesa Outras Despesas Correntes, destacamos o valor de R\$ 634.837,25 empenhado no elemento item 3955 - Eventos de Comunicação Institucional para despesas com:

- contratação de prestação de serviços de organização e execução de eventos - coffee break em atendimento ao feirão de empregos;
- prestação de serviços de impressão de itens de comunicação visual para realização do Seminário da Rede Sine MG;
- prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos e atividades correlatas ou inerentes.

Já para o grupo de despesa Investimentos, o valor empenhado se deu para cobrir despesas com aquisição de computadores.

Quanto a execução de Restos a Pagar, verifica-se que para os Não Processados, foram inscritos para o ano de 2025 o valor de R\$ 2.643.586,03, sendo o valor de R\$ 86.697,30 liquidado e pagorestando um saldo de R\$ 2.556.888,73 que foi cancelado ao longo do ano de 2025.

BALANÇO FINANCEIRO

No Balanço Financeiro são apresentados todos os ingressos e dispêndios ocorridos, sejam orçamentários ou extraorçamentários, bem como o saldo inicial e final do caixa.

Tal demonstração contábil evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público apresentando a receita orçamentária realizada e as despesas orçamentárias executadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte, de acordo com o MCASP (2022).

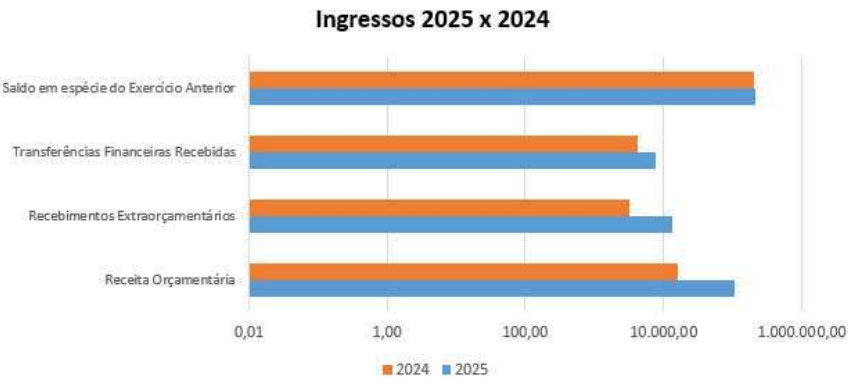
Abaixo, segue o balanço financeiro do exercício de 2025 comparado ao ano de 2024:

Ingressos		
Descrição	2025	2024
Receita Orçamentária	10.706.228,70	1.633.250,88
Recebimentos Extraorçamentários	1.355.971,69	322.455,66
Transferências Financeiras Recebidas	775.450,08	423.805,41
Saldo em espécie do Exercício Anterior	21.286.351,08	20.601.659,61
Total	34.124.001,55	22.981.171,56

Dispêndios		
Descrição	2025	2024
Despesa Orçamentária	2.107.186,39	1.242.375,30
Pagamentos Extraorçamentários	115.205,99	452.415,18
Transferências Financeiras Concedidas	1.742,10	30,00
Saldo em espécie para Exercício Seguinte	31.899.867,07	21.286.351,08
Total	34.124.001,55	22.981.171,56

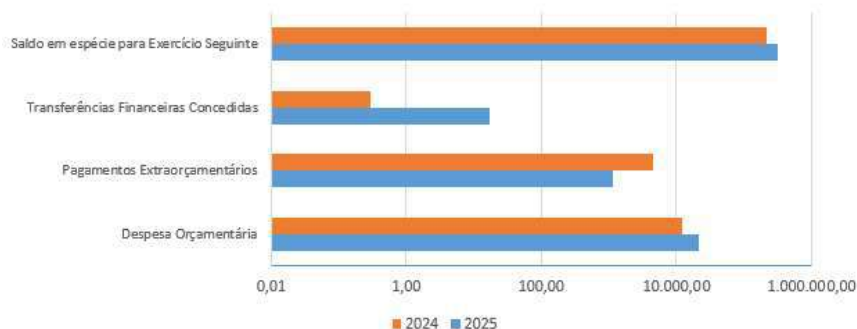
- Ingressos

Conforme o gráfico abaixo, é possível verificar comparativamente os ingressos nos últimos exercícios, no qual podemos observar um aumento nas receitas orçamentárias em 2025, quando comparado à 2024. Que conforme informado anteriormente, se deu pelos recursos depositados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAP/Secretaria de Qualificação do Tesouro Nacional nas contas bancárias dos instrumentos jurídicos firmados entre o Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais - FET-MG e o Governo Federal.



Conforme o gráfico abaixo, é possível verificar comparativamente os dispêndios nos últimos exercícios, no qual podemos observar um aumento nas despesas orçamentárias.

Dispêndios 2025 x 2024



No tocante às receitas e despesas orçamentárias do exercício em análise, totalizaram em R\$ 10.706.228,70 e 2.107.186,39 respectivamente, ocasionando um superávit de R\$ 8.599.042,31. Por fim, em 2025, verificou-se um resultado financeiro para o exercício de 2025 de R\$ 10.613.515,99.

Descrição	2025
Saldo em espécie para Exercício Seguinte	31.899.867,07
(-) Saldo em espécie do Exercício Anterior	21.286.351,08
Resultado Financeiro do Exercício	10.613.515,99

BALANÇO PATRIMONIAL

A Administração Pública mediante todos os instrumentos de planejamento (PMDI, PPAG, LDO e LOA) devem traçar as melhores ações para aplicação dos recursos, no intuito de atender as necessidades da população. O papel do Balanço Patrimonial é de evidenciar, qualitativamente e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio das contas representativas do patrimônio líquido.

As entidades públicas que aplicam integralmente a contabilidade pública, ou seja, estão sujeitas à Lei 4.320/64, estão também sujeitas à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e com isso, tem o objetivo de manter um maior controle sobre patrimônio público através de sistemas orçamentários, financeiros e patrimonial/contábil.

O Balanço Patrimonial deve atender aos princípios e as normas contábeis voltadas para o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos e passivos e de suas variações patrimoniais. Em conjunto com a Demonstração das Variações Patrimoniais representam os principais instrumentos para refletir tais aspectos no processo de convergência às normas internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Abaixo, encaminhamos detalhadamente o Balanço Patrimonial do exercício de 2025, o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Quadro das Contas de Compensação - (Lei nº 4.320/1964) e bem como as informações quanto aos valores que compõem os saldos:

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
CIRCULANTE	31.930.267,07	21.320.171,90
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	31.899.867,07	21.286.351,08
DEMAIS CREDITO E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	3.420,82
ESTOQUES	30.400,00	30.400,00
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00
ATIVO	31.930.267,07	21.320.171,90
PASSIVO	31/12/2025	31/12/2024
CIRCULANTE	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.930.267,07	21.320.171,90
DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	31.930.267,07	21.320.171,90
PASSIVO TOTAL	31.930.267,07	21.320.171,90

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

ATIVO - 1

ATIVO CIRCULANTE - 1.1: R\$ 31.930.267,07

Caixa e Equivalentes de Caixa - 1.1.1: R\$ 31.899.867,07

Nesta rubrica contábil, o saldo é composto das seguintes contas contábeis:

- Banco Conta Movimento 1.1.1.1.1.02 - R\$ 23.748.193,24;
- Aplicações Financeiras 1.1.1.1.1.10 - R\$ 7.985.188,73;
- Contas de Movimentação Interna - CMI/CIT 1.1.1.1.2.01.02 - R\$ 166.485,10.

Os saldos das contas Bancos Conta Movimento e Aplicações Financeiras se referem aos instrumentos jurídicos firmados com o Governo Federal, cujas tratativas para repactuação e aprovação de novos Planos de Ações e Serviços (PAS) estão em andamento junto ao Governo Federal para estabelecimento de novas datas de vigência.

Quanto ao valor da conta 1.1.1.1.2.01.02, cujo saldo é escritural, atualmente depositado em conta específica, sem execução, em razão de processo licitatório anteriormente realizado para sua aplicação ter restado deserto, inexistindo, interessados aptos à contratação. Tal circunstância impediu a operacionalização da despesa, motivo pelo qual se faz necessária a reprogramação estratégica da utilização do saldo disponível.

Considerando que o montante é oriundo de valores decorrentes de ações judiciais com destinação específica ao Fundo, e tendo em vista a necessidade de conferir efetividade social, finalidade pública e aderência à política de trabalho, emprego e renda, há proposta para execução de etapa específica do Programa Minas Forma - Vias de Inclusão, voltada ao atendimento de pessoas em situação de rua no município de Governador Valadares/MG. Em razão da

natureza e da origem do recurso — advindo de Fundo do Ministério Público com destinação específica ao município de Governador Valadares — faz-se imprescindível o alinhamento institucional prévio quanto à modelagem, execução e indicadores do projeto. Nesse sentido, já estão sendo providenciadas as tratativas necessárias para pactuação com a Promotoria de Justiça responsável, visando definição conjunta de diretrizes operacionais, metas, público prioritário, mecanismos de monitoramento e fluxos de acompanhamento.

Esclarecemos ainda que o saldo disponível pertence ao Fundo, entretanto, diariamente os valores são recolhidos para a conta do caixa único do Tesouro Estadual de Minas Gerais, conforme o princípio da unidade de tesouraria estabelecido pelo artigo 56 da Lei nº 4.320/1964, na Lei nº 6.194/1973 e no Decreto nº 39.874/1998; quando necessária a sua utilização e conforme previsão orçamentária, o Fundo deve solicitar a liberação de cota financeira para a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais.

Estoques - 1.1.5: R\$ 30.400,00

O saldo que compõe esta rubrica contábil se refere à conta Material de Consumo - 1.1.5.6.1.01 e refere-se a aquisição de materiais de informática.

Esclarecemos que o saldo registrado no SIAD é de R\$ 20.976,00. Conforme relatado pela Comissão Inventariante do Exercício de 2025, cujo relatório encontra-se presente nesta prestação de contas, a diferença de R\$ 9.424,00 se deu pelas movimentações não registradas formalmente no sistema, relativos a 62 unidades do item "Disco Rígido Interno HD (SSD)", sendo que:

- foi comprovado documentalmente a utilização de 43 unidades. Para esses, a Comissão sugeriu que se procedesse com o registro retroativo das requisições de saída referentes às unidades cuja utilização foi comprovada documentalmente;
- das 19 unidades restantes, não foram identificadas documentações formais de saída ou requisição no sistema. Para esses, a Comissão sugeriu que a Diretoria de Logística e Aquisições - DLA da Sedese solicite formalmente aos setores que receberam ou utilizaram esses materiais a formalização das respectivas requisições por meio de processo SEI, possibilitando a identificação da destinação e regularização contábil da divergência identificada.

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2

Conforme NBCT 16, o passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos; e o passivo circulante são as obrigações que estão disponíveis para realização imediata e tem expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Conforme pode ser visualizado nas demonstrações contábeis que compõem esta Prestação de Contas, em 12/2025, não houve saldo para os grupos de contas do Passivo Circulante - 2.1 e Passivo Não Circulante - 2.2.

Patrimônio Líquido - 2.3: R\$ 31.930.267,07

Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos, ainda deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores.

O patrimônio líquido em 31/12/2025, apresenta saldo de R\$ 31.930.267,07, que corresponde com o saldo da conta contábil 2.3.7.1 - Superávits e Déficits Acumulados.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI nº 4.320/1964)

ATIVO	2025	2024
FINANCEIRO	31.899.867,07	21.288.017,08
PERMANENTE	30.400,00	32.154,82
TOTAL DO ATIVO	31.930.267,07	21.320.171,90
PASSIVO	2025	2024
FINANCEIRO	1.325.797,00	2.643.586,03
PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	1.325.797,00	2.643.586,03
SALDO PATRIMONIAL	30.604.470,07	18.676.585,87

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

Ativo Financeiro

Se referem ao somatório das contas contábeis 1.1.1.1.1.02 - Bancos Conta Movimento, 1.1.1.1.1.10 - Aplicações Financeiras e 1.1.1.1.2.01.02 - Contas de Movimentação Interna - CMI/CI.

Ativo Permanente

Saldo presente na conta contábil 1.1.5.6.1.01 - Material de Consumo.

Passivo Financeiro

Saldo da conta contábil 6.3.8.1 - Restos a Pagar Não Processados referente aos empenhos do ano de 2025 que não foram liquidados e foram inscritos para o ano de 2026.

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2025	2024
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	61.204,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	37.015.420,41	25.459.907,24
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	37.076.624,41	25.459.907,24
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2025	2024
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.943.328,54	3.553.035,29
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS PASSIVOS	1.943.328,54	3.553.035,29

Fonte: Armazém de Informações SIAFI

Garantias e Contragarantias Recebidas

Saldo referente a conta contábil Apólices de Seguros Recebidas - a Executar - 8.1.1.1.1.02.01 relativo aos registros de apólices de seguro recebidas em virtude de contratos vigentes até o ano de 2029.

Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres

Se referem ao somatório das seguintes contas contábeis:

- Direitos Conveniados - a Receber - 8.1.1.2.1.01: R\$ 11.527.376,83
- Direitos Conveniados - Recebidos a Empenhar - 8.1.1.2.1.02.01: R\$ 25.421.107,88

Os saldos acima se referem a valores a receber (8.1.1.2.1.01) e recebidos disponíveis para serem utilizados (8.1.1.2.1.02.01) dos instrumentos jurídicos firmados com o Governo Federal.

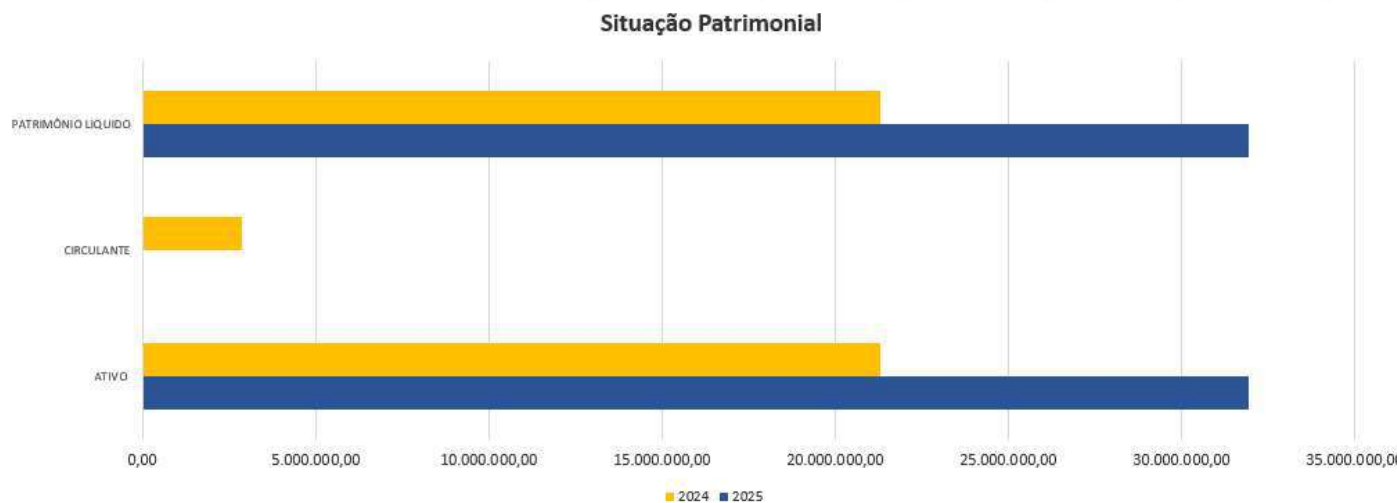
Obrigações Contratuais

Se referem ao somatório das seguintes contas contábeis:

- Contratos de Fornecimento - a Executar - 8.1.2.3.1.01: R\$ 1.224.080,00 - contratos vigentes até o ano de 2029;
- Contratos de Serviço - a Executar - 8.1.2.3.2.01: R\$ 719.248,54

Os contratos registrados nas contas contábeis acima estão vigentes, exceto o saldo de R\$ 17.200,64 referente Contrato nº 9396057/2023, cuja vigência encerrou em 04/10/2025; foi solicitada a emissão de "Declaração de Nada Consta" por parte da empresa para o devido encerramento no Portal de Compras.

Desta forma, podemos representar a situação Patrimonial da entidade, conforme o gráfico abaixo:



DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O demonstrativo das variações patrimoniais é constituído por grupos de contas variações ativas e passivas, aumentando ou diminuindo a situação patrimonial líquida, refletindo a dinâmica da gestão do exercício bem como espelhando as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tendo por finalidade revelar o resultado patrimonial do exercício.

Conforme mencionado no MCASP, 2018, pág. 447, “este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.”

O resultado patrimonial do exercício de 2025 do Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais - FET-MG apresentou um superávit de R\$ 10.610.095,17, obtido pelo confronto entre as variações aumentativas de R\$ 11.481.678,78 e as variações diminutivas de R\$ 871.583,61, conforme tabela a seguir:

Descrição	2025	2024
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.298.813,38	1.551.618,23
Transferências e Delegações Recebidas	9.182.821,69	505.438,06
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	43,71	121.600,00
Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	11.481.678,78	2.178.656,29
Descrição	2025	2024
Uso de Bens, serviços e Consumo de Capital Fixo	869.841,51	527.239,53
Transferências e Delegações Concedidas	1.742,10	30,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	933.798,70
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	871.583,61	1.461.068,23
Resultado Patrimonial	10.610.095,17	717.588,06

Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas em 2025, representam um montante de R\$ 11.481.678,78, com um considerável aumento na conta Transferências e Delegações Recebidas, o que representa 79,98% do total da conta.

Variações Patrimoniais Diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas em 2025, representam um montante de R\$ 871.583,61, com uma diminuição total na conta Outras Variações Patrimoniais Diminutivas.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa de uma entidade e permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

A geração líquida de caixa e equivalente de caixa no exercício de 2025 apresentou um saldo de R\$ 10.613.515,99, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Descrição	2025	2024
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	10.613.515,99	684.691,47
Ingressos	11.481.429,10	2.056.889,67
Desembolsos	867.913,11	1.372.198,20
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	0,00
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III)	10.613.515,99	684.691,47
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (1)	21.286.351,08	20.601.659,61
Caixa e Equivalentes de Caixa Final (2)	31.899.867,07	21.286.351,08
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1)	10.613.515,99	684.691,47

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os ingressos operacionais compreendem as receitas derivadas e originárias, as transferências correntes recebidas, as transferências recebidas execução orçamentária/RP e outros ingressos operacionais. Já os desembolsos compreendem as despesas de pessoal.

ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Não houve ingressos e desembolsos de investimentos.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Remetendo ao Ofício nº 24648/2025 - GABCGD/CFAMGE/TCE, encaminhado ao Senhor Secretário de Estado da Fazenda do Estado de Minas, relativo aos apontamentos feitos "Relatório Temático 30/2025 - 1º Trimestre - Balanço Patrimonial", sobre a conta contábil 1.1.3.9.1.01 - (-) Ajuste para Perda de Créditos e Valores a Curto Prazo, esclarecemos que, no âmbito da Unidade Orçamentária 4251 - FET o ajuste nas contas contábeis que fazem parte do grupo/subgrupo Ativo Circulante/Demais Créditos e Valores a Curto Prazo se faz necessário, entretanto, ainda não foi definido o critério a ser adotado pela SEDESE para considerar as perdas nas contas contábeis abaixo:

- 1.1.3.1.1.01.01 - ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL
- 1134103 - PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIOS IMPUGNADAS
- 1134188 - OUTRAS RESPONSABILIDADES

Para iniciar as medidas a serem adotadas, a Diretoria de Contabilidade e Finanças identificou quais as contas contábeis receberão o Ajuste para Perda, pois algumas contas do grupo não se caracterizam como passíveis de perda.

Em seguida, para o ano de 2026, iniciaremos um estudo sobre as normas contábeis aplicáveis ao assunto e a definição do critério a ser utilizado para cada tipo de saldo e posterior submissão do tema à Auditoria Interna.

Desta forma, assim que sanadas as etapas iniciais para definições de critério e valores, será possível promover os registros necessários junto ao SIAFI/MG.

Ressaltamos que demais apontamentos de natureza contábil estão relacionados no Relatório de Conformidade Contábil - RCC, caso haja, o qual compõe a presente prestação de contas.

Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

Ailana Cristine Rodrigues
CRC MG 128560/O-3



Documento assinado eletronicamente por **Ailana Cristine Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 23/03/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135629685** e o código CRC **61B920A7**.

Diretoria de Contabilidade e Finanças - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 14º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1480.01.0001057/2026-37

SEI nº 135629685

FUNDO ESTADUAL DO
TRABALHO DE MINAS GERAIS
FET MG:36253414000170

Assinado de forma digital por FUNDO
ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS
GERAIS FET MG:36253414000170
Dados: 2026.03.23 10:38:41 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Relatório de Conformidade Contábil - RCC SEDESE/SUBPG-SGFRH-DCF nº. Dezembro/2025/2026

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL - RCC		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO	REF: MÊS/ANO
FET - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS	4701	12/2025

1 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaramos que os registros contábeis processados no SIAFI-MG estão lastreados em documentação legal e atendem à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/00, as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e normativos expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, diante do que atestamos sua regularidade e conformidade, ressalvadas as observações relatadas no campo "2" em forma de Notas Explicativas.

2 - INCONFORMIDADE

Seq	Conta Contábil	Saldo(R\$)	Inconformidade	Medidas adotadas para regularização
1	1.1.1.1.1.02 - BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.748.193,24	Há convênios vencidos no QliqView	Nota Explicativa 1
2	8.1.1.2.1.02.01 - DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	25.421.107,88	Há convênios vencidos no QliqView	Nota Explicativa 1
3	8.1.2.3.2.01 - CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR	719.248,54	Há contrato vencido	Nota Explicativa 2
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				

Local: Belo Horizonte Data de emissão: 08/01/2025

Contador

Nome	Assinatura	C.R.C.
Ailana Cristine Rodrigues		MG-128560/O

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente

Nome	Assinatura	MASP/MATRICULA
Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio		M1481132-7

NOTA	ANEXO AO RCC - NOTAS EXPLICATIVAS
1	Processo SEI nº 1480.01.0015336/2024-85 instruído para certificações dos saldos contabilizados na unidade do FET. Em consulta realizada ao Qliq View, verificamos que constam convênios de entrada com vigência vencida. - Para o Convênio SIAFI nº 9406012, a área finalística respondeu que os Planos de Ações e Serviços correspondentes foram repactuados com o Governo Federal, tendo sua vigência estendida para até o fim do exercício de 2025; - Para os Convênios SIAFI nº 9337134 e 9341441, a área finalística respondeu que as tratativas para repactuação de novos Planos de Ações e Serviços (PAS) estão sendo realizadas junto ao Governo Federal para prorrogação das vigências.
2	Processo SEI nº 1480.01.0015336/2024-85 instruído para certificações dos saldos contabilizados na unidade do FET. - O contrato nº 9396057/2023, no valor de R\$ 17.200,64, firmado com a empresa Voetur Turismo e Representações Ltda - CNPJ nº 01.017.250/0001-05, venceu em 04/10/2025. A Diretoria de Gestão de Termos e Contratos da Sedese está aguardando a emissão de "Declaração de Nada Consta" por parte da empresa para o encerramento do contrato no Portal de Compras; - Os demais valores (R\$ 702.047,90) se referem a contratos vigentes.
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	

Local: Belo Horizonte Data de emissão: 08/01/2025

Contador

Nome	C.R.C.
Ailana Cristine Rodrigues	MG-128560/O

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças ou Unidade Equivalente

Nome	MASP/MATRICULA
Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio	M1481132-7



Documento assinado eletronicamente por **Ailana Cristine Rodrigues, Servidor (a) Público (a)**, em 03/02/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edlaine Rodrigues Pereira Sampaio, Diretor (a)**, em 04/02/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130734690** e o código CRC **45DD3EA0**.

FUNDO ESTADUAL DO
TRABALHO DE MINAS
GERAIS FET
MG:36253414000170

Assinado de forma digital por
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO
DE MINAS GERAIS FET
MG:36253414000170
Dados: 2026.03.17 11:03:19 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Diretoria de Articulação e Planejamento da Educação Profissional

Relatório Inventário Contábil 2025- Final - SEDESE/SUBIPTER-SEP-DAPEP

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2026.

RELATÓRIO DE APURAÇÃO DOS VALORES EM TESOURARIA, DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA E DAS CONTAS DE COMPENSADO E CONTROLE DO FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO (FET) - BLOCO GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE) E BLOCO QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL E ASSESSORAMENTO ESTATÍSTICO

DATA BASE: 31/12/2025

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do Artigo 3º do Decreto Nº 49.118, de 3 de novembro de 2025, foi instituída, através da Resolução SEDESE Nº 120, de 24 de novembro de 2025, a Comissão encarregada de realizar o inventário dos valores financeiros em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Restos à Pagar Não Processados, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2025.

O presente Relatório apresenta a apuração dos saldos do Fundo Estadual do Trabalho (FET), Unidade Orçamentária (UO) 4701, que engloba o Bloco Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego (SINE), o Bloco de Qualificação Social e Profissional e o Bloco Assessoramento Estatístico, com data-base em 31 de dezembro de 2025.

2. CONSIDERAÇÕES

Para a realização do trabalho de apuração da dívida flutuante e fundada do FET, foram analisados os relatórios disponibilizados pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) constando os saldos contábeis, bem como processos de execução através do sistema Eletrônico de Informações (SEI), extratos bancários e respectivas conciliações, demonstrativos de fundo, relatórios extraídos do Armazém de Informações do Business Intelligence (BI), informações constantes nos sistemas corporativos: Portal de Compras; Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (SIAFI); Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD); e Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais (SIGCON), bem como da Plataforma Transferegov, do Governo Federal.

3. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO: OBSERVAÇÕES SOBRE OS SALDOS CONTÁBEIS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4701

A numeração apresentada a seguir está em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e com o Balancete de Verificação.

CONTAS DE NATUREZA ORÇAMENTÁRIA

6 - CONTROLES DE EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

6.2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

6.2.2.1.3.01 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR

A presente conta contábil demonstra, em 31/12/2025, um saldo credor no valor de R\$ 1.325.797,00. Deste total, R\$ 101.717,00 se referem ao somatório dos valores de saldos dos seguintes empenhos:

Empenho	Razão Social Credor	CNPJ	Contrato	Convênio Entrada	Ação	GMIFP	Valor Saldo de Empenho
---------	---------------------	------	----------	---------------------	------	-------	---------------------------

1	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9396057	9337125	4152	3.90.0.57.1	R\$ 5.715,95
2	INCLOUD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	24.996.595/0002-26	9315624	9337125	4152	3.90.0.57.1	R\$ 72.873,06
6	SPEEDMAIS SOLUCOES LTDA	22.148.707/0001-82	9388255	9337125	4152	3.90.0.57.1	R\$ 3.110,76
32	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	21.061.770/0001-14	0	9337125	4152	3.90.0.57.1	R\$ 19.827,60
34	KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA	07.132.995/0001-93	9470167	9337125	4152	3.90.0.57.1	R\$ 142,33
36	DIARIAS DE VIAGENS/PASSAGENS	999.999.598/57	0	9337125	4152	3.90.0.57.1	R\$ 47,30
TOTAL							R\$ 101.717,00

Estes empenhos foram gerados a fim de reservar dotação orçamentária para despesas previstas com diárias a colaboradores eventuais, eventos de comunicação institucional, passagens aéreas, serviços de apoio administrativo na área documental e serviços de atendimento ao cidadão.

Já o valor de R\$ 1.224.080,00 corresponde a aquisição de equipamentos de informática conforme os empenhos a seguir:

Empenho	Razão Social Credor	CNPJ	Contrato	Convênio Entrada	Ação	GMIFP	Valor Saldo de Empenho
31	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.477.490/0002-81	9481281	9337125	4152	4.90.0.57.1	R\$ 1.181.100,00
33	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	81.243.735/0009-03	9481283	9337125	4152	4.90.0.57.1	R\$ 42.980,00
TOTAL							R\$ 1.224.127,30

Identificamos que os bens referentes a estes empenhos não foram entregues até a data-base aqui estabelecida, o que justifica a contabilização dos valores nesta conta.

Esta Comissão esclarece que o saldo credor apurado nesta conta contábil é compatível com a regular execução da despesa orçamentária, uma vez que representa valores referentes a despesas devidamente empenhadas, com a correspondente reserva de dotação orçamentária, cujos bens ou serviços ainda se encontram em fase de entrega, execução ou verificação, não tendo ocorrido, até a data de encerramento do período, o respectivo procedimento de liquidação. Tal saldo evidencia, portanto, obrigações formalmente assumidas pela Administração Pública, porém ainda não exigíveis para pagamento, não caracterizando irregularidade, mas apenas a observância das etapas legais da despesa pública previstas na legislação vigente.

Em tese, esta Comissão acredita que a conta deve registrar o valor das despesas que já foram empenhadas, mas, que ainda não passaram pela fase de liquidação, ou seja, ainda não foi confirmada a entrega do bem ou serviço contratado.

6.2.2.1.3.03 CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR

A presente conta contábil demonstra, em 31/12/2025, um saldo zerado, devidamente apurado por esta Comissão. Esta situação demonstra que não há valores pendentes de pagamento para despesas que já foram empenhadas e liquidadas. Ou seja, todas as despesas que passaram pelas fases de empenho e liquidação já foram pagas (valores quitados dentro do exercício financeiro).

6.3 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

6.3.1.1 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR

A presente conta contábil demonstra, em 31/12/2025, um saldo zerado, devidamente apurado por esta Comissão. Significa que não foram identificadas despesas empenhadas em exercícios anteriores pendentes de liquidação no âmbito do FET. Tal resultado demonstra a adequada execução orçamentária e financeira, bem como o efetivo acompanhamento das obrigações assumidas, refletindo conformidade com os princípios da legalidade, transparência e boa gestão dos recursos públicos.

CONTAS DE NATUREZA DE CONTROLE

8 - CONTROLES CREDORES

8.1 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS

8.1.1.1.1.02.01 - APÓLICE DE SEGUROS RECEBIDAS - A EXECUTAR

A presente conta contábil demonstra, em 31/12/2025, um saldo credor no valor de R\$ 61.204,00. Representa as garantias contratuais formalmente recebidas pela SEDESE, referentes a obrigações ainda em fase de execução via FET. Tal saldo evidencia que os respectivos contratos vinculados se encontram devidamente garantidos, assegurando à Administração Pública a cobertura

necessária contra eventuais descumprimentos contratuais, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da segurança jurídica, controle e boa governança dos recursos públicos. A composição do saldo dessa conta é a seguinte:

Razão Social Credor	Contrato	Valor da Apólice
LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	9481281	R\$ 59.055,00
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	9481283	R\$ 2.149,00
TOTAL		R\$ 61.204,00

8.1.1.2.1.02.01 - DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR

A presente conta contábil demonstra, em 31/12/2025, um saldo credor no valor de R\$ 25.488.043,58, que em tese, resulta do total de transferências de repasses do tipo “Fundo a Fundo” provenientes da União, além dos valores de contrapartidas depositados pelo Estado, bem como dos rendimentos de aplicações financeiras realizadas ao longo do período, e dos resgates para pagamentos de despesas conforme as respectivas contas bancárias de números 23.547-4, 23.548-2, 23.591-1 e 25.010-4. Os valores encontram-se disponíveis para que as áreas finalísticas possam balizar o planejamento das ações de gestão e manutenção da rede de Unidades de Atendimento do SINE, ações de qualificação social e profissional e ações de assessoramento estatístico nas áreas relativas à geração de trabalho, emprego e renda. Abaixo segue planilha descrevendo a composição deste valor:

Nº Instrumento de Entrada SIAFI	Conta Bancária	Bloco MTE	Valor Saldo
9337125	23.547-4 e 23.548-2	Gestão e Manutenção do SINE	R\$ 12.986.762,15
9337134	23.591-1	Qualificação Profissional	R\$ 1.771.056,76
9341441	26.591-1	Qualificação Profissional	R\$ 10.720.547,47
9406012	25.010-4	Assessoramento Estatístico	R\$ 9.677,20
TOTAL			R\$ 25.488.043,58

Referente ao Instrumento de Entrada SIAFI de Nº. 9337125, atrelado às Contas Bancárias 23.547-4 e 23.548-2, do Bloco de Gestão e Manutenção do SINE, informamos que, diferentemente do valor contabilizado nesta conta contábil, apuramos um sando consolidado no valor de R\$ 14.829.597,52, devidamente conciliado com os respectivos extratos bancários. Sendo assim, esta conta contábil apresenta uma diferença a menor no valor de R\$ 1.842.835,37, a qual sugerimos que seja apurada e conciliada.

Em resumo, o saldo credor nesta conta decorre do recebimento de recursos provenientes da União que, na data-base do inventário, ainda não tiveram a correspondente despesa empenhada. Trata-se de situação regular e que reflete a defasagem temporal entre o ingresso financeiro dos recursos e a formalização da execução orçamentária, permanecendo os valores devidamente vinculados à finalidade do FET até a emissão dos respectivos empenhos.

8.1.1.2.1.02.02 - DIREITOS CONVENIADOS - EMPENHADOS A LIQUIDAR

A presente conta contábil demonstra, em 31/12/2025, um saldo credor no valor de R\$ 1.325.755,54. A apuração deste foi realizada por esta Comissão através de consulta à relação de empenhos gerados em 2025 (130565452), no qual foi consolidado um valor total de R\$ 1.325.797,00, apresentando diferença a maior no valor de R\$ 41,46 em relação à conta contábil, indicando, de forma geral, que o saldo contábil registrado parece inferior ao valor que deveria refletir. Segue a planilha com o saldo apurado consolidado:

Empenho	Razão Social Credor	CNPJ	Contrato	Convênio Entrada	Ação	GMIFP	Valor Saldo de Empenho
1	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9396057	9337125	4152	3.90.0.57.1	R\$ 5.715,95
2	INCLOUD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	24.996.595/0002-26	9315624	9337125	4152	3.90.0.57.1	R\$ 72.873,06
6	SPEEDMAIS SOLUCOES LTDA	22.148.707/0001-82	9388255	9337125	4152	3.90.0.57.1	R\$ 3.110,76
31	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.477.490/0002-81	9481281	9337125	4152	4.90.0.57.1	R\$ 1.181.100,00
32	EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA	21.061.770/0001-14	0	9337125	4152	3.90.0.57.1	R\$ 19.827,60
33	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	81.243.735/0009-03	9481283	9337125	4152	4.90.0.57.1	R\$ 42.980,00
34	KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA	07.132.995/0001-93	9470167	9337125	4152	3.90.0.57.1	R\$ 142,33

36	DIARIAS DE VIAGENS/PASSAGENS	999.999.598/57	0	9337125	4152	3.90.0.57.1	R\$ 47,30
TOTAL							R\$ 1.325.797,00

Essa diferença apontada pode decorrer, entre outros fatores, de liquidação parcial ou antecipada de empenhos, anulação de empenhos, baixa indevida ou não registrada de direitos conveniados ou de alguma reclassificação contábil pendente. Sendo assim, indica-se a necessidade de conciliação contábil entre os registros de execução da despesa, os controles do fundo e a documentação comprobatória, para assegurar a adequada evidenciação do saldo.

No geral, o saldo credor nesta conta decorre do reconhecimento de recursos conveniados vinculados a despesas já empenhadas e ainda não liquidadas até a data-base, em razão da execução em andamento dos objetos conveniados e da pendência das etapas formais de liquidação, conforme o regime contábil aplicado ao setor público, não caracterizando inconsistência contábil, por tratar-se de situação transitória a ser regularizada com a liquidação das respectivas despesas.

8.1.1.2.1.02.03 - DIREITOS CONVENIADOS - LIQUIDADO/RETENÇÕES A PAGAR

A presente conta contábil demonstra, em 31/12/2025, um saldo zerado, devidamente apurado por esta Comissão, o que indica que todas as retenções já foram devidamente recolhidas aos respectivos órgãos competentes, como deve ser.

8.1.2.3.1.01 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR

A presente conta contábil demonstra, em 31/12/2025, um saldo credor no valor de R\$ 1.224.080,00, que evidencia a existência de contratos vigentes com obrigações ainda pendentes de execução, devidamente acompanhadas para fins de controle e transparência administrativa. Corresponde aos seguintes contratos:

Contrato	Razão Social Credor	Empenho	Valor
9481281	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA	31	R\$ 1.181.100,00
9481283	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	33	R\$ 42.980,00
TOTAL			R\$ 1.224.080,00

Estes valores refletem também na conta 6.2.2.1.3.01 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR, conforme demonstrado anteriormente.

8.1.2.3.2.01 - CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR

A presente conta contábil demonstra, em 31/12/2025, um saldo credor no valor de R\$ 719.248,54, valor também apurado pela Comissão. Ressaltamos que o contrato Nº 9396057, da VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA, venceu em 04/10/2025. Ressaltamos ainda que o contrato Nº 9451358 com a TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A, não possuiu sequer previsão de execução nesta Unidade Orçamentária no exercício em análise. A composição do valor é a seguinte:

Razão Social Credor	CNPJ	Contrato	Bloco MTE	Valor
INCLOUD TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	24.996.595/0002-26	9315624	GESTÃO	R\$ 121.052,41
SPEEDMAIS SOLUCOES LTDA	22.148.707/0001-82	9388255	GESTÃO	R\$ 369.110,11
VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9396057	GESTÃO	R\$ 17.200,64
TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A	08.273.364/0001-57	9451358	GESTÃO	R\$ 44.804,22
FOCO MONTAGENS LOCACOES E SERVICOS LTDA	32.010.868/0001-69	9470154	GESTÃO	R\$ 61.224,04
KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA	07.132.995/0001-93	9470167	GESTÃO	R\$ 54.857,12
KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA	07.132.995/0001-93	9479122	GESTÃO	R\$ 51.000,00
TOTAL				R\$ 719.248,54

Ademais, o saldo desta conta representa, em sua maior parte, os contratos de prestação de serviços regularmente formalizados e atrelados ao FET, cujas obrigações ainda se encontram em fase de execução. Tal saldo evidencia o adequado controle dos compromissos assumidos nos Blocos Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, Qualificação Social e Profissional e Assessoramento Estatístico, demonstrando observância às normas vigentes, bem como aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e boa governança na gestão dos recursos públicos.

4. CONCLUSÃO

Após a análise dos relatórios e documentos ora disponibilizados pela Superintendência de Gestão, Finanças e Recursos Humanos neste processo, a Comissão designada para a apuração informa que não possui a capacidade técnica necessária para proceder com uma verificação mais detalhada e conclusiva dos dados levantados.

Considerando a complexidade das informações e a necessidade de expertise específica, recomendamos que o processo seja encaminhado a profissionais ou órgãos técnicos especializados, a fim de garantir a precisão e a confiabilidade dos resultados.

A Comissão permanece à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários no âmbito de suas competências.

5. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Adilson do Nascimento Ferreira, MASP: 8804395, Presidente da Comissão de Apuração da Dívida Flutuante e Fundada, dos valores em Tesouraria e das contas de Compensado, instituída pela Resolução SEDESE Nº 120, de 24 de novembro de 2025, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas

Adilson do Nascimento Ferreira
MASP: 8804395
Presidente da comissão
Bloco de Qualificação Social e Profissional

Leandro Rocha de Oliveira
MASP: 14788780
Membro da Comissão
Bloco Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE



Documento assinado eletronicamente por **Adilson do Nascimento Ferreira, Servidor Público**, em 27/01/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rocha de Oliveira, Servidor Público**, em 27/01/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130599721** e o código CRC **E3EBAFF4**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Assessoria de Projetos

Relatório Final do Inventário - SEDESE/SUBPG-AP

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2026.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO/ENTIDADE: SEDESE/SUBIPTE-SFTEPS-DGAT

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

CONTA CONTÁBIL	ITENS EM ESTOQUE*	VALOR (EM R\$)
30.01 – ARTIGOS PARA CONFEÇÃO, VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E COZINHA	0	0,00
30.02 – ARTIGOS PARA ESPORTE	0	0,00
30.03 – UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA	0	0,00
30.04 – MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	0	0,00
30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	0	0,00
30.06 – MATERIAL DE DESENHO	0	0,00
30.07 – MATERIAL DE ENSINO	0	0,00
30.08 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	0	0,00
30.09 – FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	0	0,00
30.10 – MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	0	0,00
30.11 – MATERIAL ODONTOLÓGICO	0	0,00
30.12 – MEDICAMENTOS	0	0,00
30.13 – MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL	0	0,00
30.14 – MATERIAL RADIOLÓGICO	0	0,00
30.15 – MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRAFICO E DE COMUNICAÇÃO	0	0,00
30.16 – MATERIAL DE INFORMÁTICA	1	20.976,00
30.17 – ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	0	0,00
30.18 – MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	0	0,00
30.19 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA	0	0,00
30.20 – MATERIAL ELÉTRICO	0	0,00
30.21 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS	0	0,00
30.22 – FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	0	0,00
30.23 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	0	0,00
30.24 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0	0,00
30.25 – MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	0	0,00
30.26 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	0	0,00
30.27 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0	0,00
30.28 – ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE	0	0,00
30.29 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0	0,00
30.30 – MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0	0,00
30.31 – LIVROS TÉCNICOS	0	0,00
30.32 – MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO	0	0,00
30.33 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES	0	0,00
30.34 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES	0	0,00
30.35 – HORTIFRUTIGRANJEIROS	0	0,00

30.36 – MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS	0	0,00
30.37 – MEDICAMENTOS – DECISÃO JUDICIAL	0	0,00
30.38 – LEITE – PROGRAMA LEITE PELA VIDA	0	0,00
30.99 – OUTROS MATERIAIS	0	0,00
TOTAL		20.976,00

* Informar quantos itens distintos estão estocados, independente da unidade de distribuição. Por exemplo: se houver em estoque 1000 unidades do item de material CANETA e 560 unidades do item de material ENVELOPE, a quantidade a ser informada na conta 30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO deve ser 02 e não 1560.

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 – PROCEDIMENTO METODOLÓGICO UTILIZADO PARA A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO;

O inventário foi realizado por meio de contagem manual e verificação documental junto à Diretoria de Gestão do Atendimento ao Trabalhador (DGAT), responsável pela guarda física dos materiais inventariados.

A DGAT informou que os 200 discos rígidos internos HD (SSD) foram inicialmente armazenados na DGDIT. A movimentação desses itens ocorreu conforme descrito a seguir:

Segundo semestre de 2024: Foram retiradas 40 unidades junto à DGDIT, destinadas à entrega durante visitas de assessoramento às unidades do SINE, conforme comprovantes anexos (SEI nº 130768457, 130768526 e 130768629).

Durante 2024: Parte dos SSDs foi instalada pela DGDIT, por intermédio do servidor Roris, em notebooks e desktops da DGAT, além de outros equipamentos utilizados como contrapartida, incluindo equipamentos emprestados para o feirão de emprego realizado pela DGDIT em junho de 2024.

Fevereiro de 2025: Foram retiradas mais 3 unidades junto à DGDIT, destinadas a unidade do SINE, conforme comprovante anexo.

02 de julho de 2025: A DGAT recebeu do servidor Roris o saldo remanescente, correspondente a 138 unidades de HD/SSD, que foram acondicionadas em armário localizado nas dependências da DGAT.

Importante destacar que, em nenhum momento, a DGAT foi orientada a inserir requisições desse material no sistema SIAD para o devido atendimento e controle contábil da movimentação.

Em nova conferência realizada pela Comissão de Inventário no armário da DGAT, foi confirmado o saldo físico de 138 unidades de SSD 2.5 SATA/SEAL ST/240 GB, considerando que 62 unidades do referido material já foram colocadas em uso.

2.2 – RELAÇÃO DE PENDÊNCIAS (SALDO EFETIVO DO ITEM DIFERENTE DO CONTÁBIL, VALIDADE DO ITEM VENCIDA, ITEM NÃO LOCALIZADO, ETC):

Foi identificada divergência entre o saldo físico e o saldo contábil do item "Disco Rígido Interno HD (SSD)":

Saldo registrado no almoxarifado (SIAD): 200 unidades

Saldo físico localizado: 138 unidades

Divergência identificada: 62 unidades

Dessas 62 unidades divergentes, foi possível comprovar documentalmente a utilização de 43 unidades (40 + 3), conforme comprovantes anexos ao processo. As 19 unidades restantes não possuem documentação formal de saída ou requisição no sistema.

2.3 – MEDIDAS ADOTADAS PARA SANAR AS PENDÊNCIAS ENCONTRADAS NO INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO E RESULTADOS EFETIVOS ALCANÇADOS (PARA CADA ITEM PENDENTE NA RELAÇÃO ANTERIOR):

Durante a realização do inventário, a Comissão não adotou medidas corretivas, limitando-se ao levantamento e registro das inconsistências encontradas.

Para regularização do estoque e atualização dos registros no SIAD, a Comissão sugere à Diretoria de Logística e Aquisições as seguintes providências:

Regularização de 43 unidades comprovadas: Proceder com o registro retroativo das requisições de saída referentes às unidades cuja utilização foi comprovada documentalmente por meio dos anexos (comprovantes SEI nº 130768457, 130768526, 130768629 e demais documentos).

Regularização de 19 unidades não comprovadas: Solicitar formalmente aos setores que receberam ou utilizaram esses materiais a formalização das respectivas requisições por meio de processo SEI, possibilitando a identificação da destinação e regularização contábil da divergência identificada pela Comissão.

Implementação de controles: Orientar todos os setores sobre a obrigatoriedade de formalizar requisições no sistema SIAD previamente à retirada de materiais do almoxarifado, evitando divergências futuras entre os registros contábeis e os saldos físicos.

2.4 – INFORMAÇÕES SOBRE A CONCILIAÇÃO ENTRE O SALDO LEVANTADO NO SIAD E O SALDO EXISTENTE NO SIAFI:

SALDO FET SIAD = R\$ 20.976,00

SALDO FET SIAFI = R\$ 30.400,00

DIVERGÊNCIA: R\$ 9.424,00

ANO DE EXERCÍCIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - CÓDIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - SIGLA	UNIDADE EXECUTORA - CÓDIGO	CONTA CONTÁBIL - CÓDIGO	CONTA CONTÁBIL - DESCRIÇÃO	VALOR SALDO
2025	4701	FET-MG	1480111	1156101	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.400,00
TOTAL						R\$ 30.400,00

A divergência entre o saldo registrado no SIAD (R\$ 20.976,00) e o saldo contábil do SIAFI (R\$ 30.400,00) corresponde à diferença de R\$ 9.424,00, reflexo das movimentações de material não registradas formalmente no sistema, conforme descrito nos itens anteriores deste relatório.

2.5 – PROBLEMAS E DIFICULDADES ENCONTRADAS NA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO:

Durante a realização do inventário, a Comissão identificou as seguintes dificuldades e problemas:

Ausência de controle formal de movimentação: A principal dificuldade encontrada foi a inexistência de requisições formalizadas no sistema SIAD para as saídas de material ocorridas ao longo do período. Essa prática comprometeu a rastreabilidade das movimentações e resultou nas divergências identificadas entre o saldo físico e o contábil.

Falta de orientação aos setores: Verificou-se que a DGAT não recebeu orientação adequada sobre os procedimentos de requisição de materiais no sistema SIAD, o que contribuiu para a ocorrência das inconsistências.

Documentação parcial: Embora parte das movimentações possua comprovantes anexados ao processo, algumas saídas não foram devidamente documentadas, dificultando a reconciliação completa dos registros.

Necessidade de aprimoramento dos controles internos: A situação evidencia a necessidade de implementação de controles mais rígidos e de capacitação dos servidores responsáveis pela gestão de materiais quanto aos procedimentos adequados de requisição e movimentação de itens do almoxarifado.

2.6 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Comissão ressalta a importância da regularização das pendências identificadas para assegurar a fidedignidade dos registros contábeis e a adequada gestão do patrimônio público.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Flaviane Cristina de Oliveira Silva**, MASP: **1580014-7** lotado(a) na unidade administrativa **SEDESE**, ocupante do cargo **Analista de Políticas Públicas Esportivas**, Presidente da Comissão do Inventário de Material de Consumo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas e refletem fielmente a situação encontrada durante os trabalhos de inventário.

Flaviane Cristina de Oliveira Silva

Masp: 1580014-7

Presidente da Comissão do Inventário



Documento assinado eletronicamente por **Flaviane Cristina de Oliveira Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 19/01/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130749940** e o código CRC **7A6F4D83**.

Referência: Processo nº 1480.01.0017796/2025-10

SEI nº 130749940

FUNDO ESTADUAL DO
TRABALHO DE MINAS
GERAIS FET
MG:36253414000170

Assinado de forma digital por
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO
DE MINAS GERAIS FET
MG:36253414000170
Dados: 2026.03.17 11:04:45 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Controladoria-Geral do Estado

Controladoria Setorial-SEDESE

Relatório nº 1959979 - FET - CGE/CSET_SEDESE

Belo Horizonte, 22 de abril de 2026.

Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais nº 1959979 - e-CGU

Processo nº 1952149 - e-CGU

Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais - FET-MG

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de auditoria realizada em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa nº 01, de 11 de fevereiro de 2026, ambas normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG).

POR QUE A CGE REALIZOU ESTE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade de subsidiar o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no julgamento das contas anuais de 2025 do responsável pelo **Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais - FET-MG**.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela **adequação parcial** da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2025 do **Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais - FET-MG**, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa TCE nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa TCE nº 01, de 11 de fevereiro de 2026, apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão sobre o exercício financeiro de 2025 do Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais - FET-MG, sediado na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143 - Prédio Minas, 14º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG.

O trabalho foi realizado consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 46 da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

A auditoria abrangeu o período de 01/01/2025 a 31/12/2025 e o trabalho para elaboração deste relatório foi realizado nos meses de março e abril de 2026, por meio de análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 e na Decisão Normativa vigente.

II. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

A avaliação tem por finalidade verificar se o do Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais obedece às disposições do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto aos pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

O art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, estabelece a ordem cronológica, para cada fonte de recursos, dos pagamentos das obrigações assumidas pela Administração Pública nas categorias de contratos relacionados ao fornecimento de bens, locações, serviços e obras. A lei admite, contudo, exceção a essa regra mediante prévia justificativa da autoridade competente e comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado, quando presentes as situações específicas, a saber: grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública; pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; pagamento a microempresas, pequenas empresas, agricultores familiares, produtores rurais, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes e pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, desde que restem demonstrados os riscos de descontinuidade do cumprimento dos objetos pactuados.

Para análise da ocorrência da quebra da ordem cronológica de pagamentos, foram seguidas as orientações da Advocacia-Geral do Estado, contidas no Parecer nº 16.279, de 18 de novembro de 2020.

Nesse sentido, efetuou-se a avaliação a partir da análise de 34 (trinta e quatro) processos de pagamentos referentes a 09 (nove) empenhos no âmbito do FET/MG, realizados no ano-exercício de 2025, por meio da Unidade Executiva 1480111 e Fonte de recursos 57.

Conclui-se que 100% (cem por cento) dos pagamentos efetuados obedeceram a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e que a efetivação dos pagamentos ocorreu em uma média de 03 (três) dias após a data de liquidação.

III. RESULTADO DA AVALIAÇÃO QUANTO À EFICÁCIA E À EFICIÊNCIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

A avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais do ano-exercício de 2025 realizou-se nos termos demonstrados nos subitens a seguir:

a) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O objetivo da presente ação foi avaliar a eficiência e a eficácia dos programas e das ações do FET/MG, conforme previsto na Constituição Federal - CF/1988, arts. 70, *caput*, e 74, inciso II; e na Constituição Estadual de Minas Gerais - CE/MG 1989, artigos 13, 40, inciso I, art. 81, inciso II.

O Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão da AUG/CGE apresenta os conceitos de eficácia e eficiência da gestão orçamentária, a saber:

Eficácia da Gestão Orçamentária: O índice de eficácia da gestão orçamentária é obtido a partir do alcance de objetivos e metas de desempenho previamente definidos, aliado à observância de prazos estabelecidos e sem preocupação com a avaliação dos custos envolvidos, na consecução das ações associadas ao órgão, entidade ou fundo. A mensuração

da eficácia da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre o resultado físico alcançado e o resultado físico previsto para cada ação na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir:

Coeficiente de Eficácia (E _a %) =	Meta física reali
	Meta física prev

Nota: (*) Programação física da ação sob análise, nos termos da LOA.

Eficiência da Gestão Orçamentária: A avaliação da eficiência da gestão orçamentária é obtida a partir da relação entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução das ações associadas ao órgão, entidade ou fundo.

A mensuração da eficiência da gestão orçamentária deve ser precedida da análise da relação entre:

- (1) resultados obtidos em face dos previstos (meta física realizada *versus* meta física prevista) e
- (2) custos incorridos em face dos previstos (despesa realizada *versus* despesa fixada) de cada ação constante da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme a equação a seguir:

Coeficiente de Eficiência (E _i %) =	Meta física reali
	Meta física prev
	Despesa realizada
	Despesa fixada

Adotando os mesmos parâmetros contidos no Manual do SIGPLAN/SEPLAG, ficam estabelecidos os seguintes critérios para interpretação dos resultados:

Eficácia:

- Gestão orçamentária eficaz: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução compreendida no intervalo entre 70% e 130% frente à meta programada, sendo considerada de status satisfatório;
- Gestão orçamentária parcialmente eficaz: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução menor do que 70% da meta programada ou quando dimensões física ou orçamentária da ação caracterizadas por taxa de execução acima de 130% perante a meta programada, sendo considerado status crítico quando a execução for menor que 70% e *status* subestimado quando for maior que 130%;
- Eficácia da gestão orçamentária comprometida: dimensões física ou orçamentária do desempenho da ação caracterizadas por taxa de execução igual a zero% da meta programada.

Eficiência:

- Gestão orçamentária eficiente: a faixa de desempenho satisfatório situa-se igual ou acima de 0,7 e igual ou abaixo de 1,3;
- Gestão orçamentária parcialmente eficiente: o desempenho será crítico se a apuração for inferior a 0,7 ou se o desempenho será subestimado se o respectivo valor for superior a 1,3;
- Eficiência da gestão orçamentária comprometida: quando o desempenho for igual a zero.

A partir da metodologia estabelecida pela Controladoria-Geral do Estado, calculamos os coeficientes de eficácia e eficiência da ação prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 25.124, de 30/12/2024, bem como os respectivos índices, de forma a avaliar a gestão orçamentária.

Em nossas análises, confrontamos os dados previstos na LOA com a execução orçamentária do FET/MG, por meio de pesquisas ao Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN, no que tange à ação prevista para o exercício de 2025, a saber:

Programa 66 - Políticas de Trabalho e Emprego

Projeto/Atividade **4152 - Fomento às Unidades de Atendimento ao Trabalhador** (produto: atendimento realizado)

Finalidade: ampliar e melhorar o atendimento ao trabalhador nas unidades do estado, promovendo novos projetos e aperfeiçoando os serviços prestados.

Coeficiente de Eficácia (EA%) = 47,2%
Coeficiente de Eficiência (EI %) = 205,6%

No exercido 2025, a despesa total realizada no projeto/atividade foi de R\$ 2.107.186,39 (dois milhões, cento e sete mil, cento e oitenta e seis reais, trinta e nove centavos). Desse montante, o valor de R\$ 1.224.080,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, oitenta reais), correspondente a 58,1% (cinquenta e oito por cento), se refere a despesas não liquidadas no exercício de 2025, conforme segue detalhado:

- ✓ Empenho nº 31/2025, registrado em 17/11/2025, no valor de R\$ 1.181.100,00, tendo como favorecido Lider Notebooks Comercio e Serviços Ltda. A Nota Fiscal nº 15444 foi emitida em 27/01/2026 para aquisição de 300 microcomputadores Lenovo M75Q R7PRO-8 e o respectivo ateste ocorreu em 03/03/2026.
- ✓ Empenho nº 33/2025, registrado em 19/11/2025, no valor de R\$ 42.980,00, tendo como favorecido Positivo Tecnologia S/A. A Nota Fiscal nº 148736 foi emitida em 27/12/2025 para aquisição de 10 notebooks Positivo Master N6445 ROHS, cujo ateste ocorreu em 20/01/2026.

Observa-se nos autos a cópia do documento fiscal, não tendo sido localizado a via original, em desacordo com o art. 10, §§ 1º e 6º, do Decreto Estadual nº 37.924/1996^[1]. Registre-se, nesse sentido, o trecho extraído do Relatório Inventário Contábil 2025 - Final - SEDESE/SUBIPTER-SEP-DAPEP - data base: 31/12/2025, emitido em 19/01/2026 pela Comissão Inventariante, a saber:

Esta Comissão esclarece que o saldo credor apurado (R\$ 1.224.080,00) nesta conta contábil (6.2.2.1.3.01 - Crédito Empenhado a Liquidar) é compatível com a regular execução da despesa orçamentária, uma vez que representa valores referentes a despesas devidamente empenhadas, com a correspondente reserva de dotação orçamentária, cujos bens ou serviços ainda se encontram em fase de entrega, execução ou verificação, não tendo ocorrido, até a data de encerramento do período, o respectivo procedimento de liquidação. Tal saldo evidencia, portanto, obrigações formalmente assumidas pela Administração Pública, porém ainda não exigíveis para pagamento, não caracterizando irregularidade, mas apenas a observância das etapas legais da despesa pública previstas na legislação vigente. (...)

Programa 67 - Rede de Desenvolvimento da Educação ao Profissional

Projeto/Atividade **4159 - Formação e Orientação para a Inserção do Trabalhador no Mercado de Trabalho**

Finalidade: potencializar a empregabilidade dos trabalhadores, com foco naqueles em situação de vulnerabilidade social, de forma integrada com os serviços da rede de atendimento do SINE.

Coeficiente de Eficácia (EA%) = 0,0%
Coeficiente de Eficiência (EI %) = 0,0%

E com base nos resultados apresentados, constatamos que o Índice de Eficácia (I_A %) e o Índice de Eficiência (I_I %) atingiram 0% (zero por cento) em cada indicador, cuja conclusão foi a de que a gestão orçamentária do Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais apresentou a eficácia e eficiência comprometidas no ano-exercício de 2025, conforme dados dispostos no Apêndice Único deste relatório.

Apresentam-se as seguintes justificativas expedidas pela área finalística, acerca das limitações que ocasionaram divergência entre o previsto no orçamento e o efetivamente realizado no exercício, por meio do 'Relatório de Gestão 2025 - U.O. 4701 FET', emitido em 18/03/2026, a saber:

Sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento das ações planejadas, destacamos a necessidade de atualização e adaptação dos trâmites processuais quanto à Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, concomitantemente à contínua reorganização estrutural da Subsecretaria de Planejamento e Gestão (SUBPG), responsável pela área de contratos e licitações, o que segue acarretando alterações em todo o seu quadro funcional, inviabilizando o apoio e tramitação necessários ao devido andamento dos processos de compras. Todavia, ressalta-se que a realização dos atendimentos rotineiros nas Unidades SINE não foi afetada pelo não cumprimento adequado das ações previamente planejadas.

Além destes fatores, temos que a SEDESE conta atualmente com uma estrutura orgânica composta por 7 (sete) Subsecretarias e 1 (um) Núcleo Estratégico, sendo que, a maioria destes setores possuem ações prioritárias na agenda da SEDESE, ante as ações a cargo da Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda (SUBIPTER), responsável pela gestão e coordenação do SINE.

Como parte das providências adotadas, foi realizada uma revisão abrangente dos objetivos propostos, com o intuito de torná-los mais exequíveis e eficazes. Esse processo permitiu identificar de forma detalhada as causas do não cumprimento das metas, possibilitando a implementação de medidas corretivas, a redefinição dos prazos e a reavaliação das estratégias utilizadas. Além disso, foram promovidas reuniões estratégicas com as áreas de apoio e área meio, visando aprimorar o encaminhamento dos processos e garantir uma melhor execução financeira

Acerca da Ação 4152, foram relacionadas as atividades desenvolvidas, conforme seguem transcritas:

A ação orçamentária é vinculada à Diretoria de Gestão do Atendimento ao Trabalhador (DGAT), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE), e sua execução se dá através dos recursos oriundos do Fundo Estadual do Trabalho (FET), que recebe repasses do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Essa execução está discriminada no Plano de Ações e Serviços (PAS) que, após aprovação do CETER, consolida todo o planejamento dos projetos a serem custeados pelo recurso e, consequentemente, pela ação em questão.

(...)

No âmbito da ação 4152, foi possível o desempenho de diversas ações, além daquelas pactuadas por metas e especificadas no PPAG, conforme detalhamentos a seguir:

Ações desenvolvidas pela DGAT, no âmbito do FET:

- Realização de 753.775 atendimentos a trabalhadores e empregadores nas 133 Unidades SINE, em todo o estado. Em relação aos serviços de Intermediação de Mão de Obra, foram oferecidas 173.274 vagas de emprego e 312.006 trabalhadores foram encaminhados para entrevistas, com 23.300 colocações no mercado de trabalho. Quanto ao Seguro-Desemprego houve 164.373 trabalhadores atendidos nos postos SINE de Minas Gerais;
- Monitoramento através de visitas técnicas in loco, com foco nas Unidades de Atendimento Integrado (UAIs);
- Pela iniciativa MP Itinerante, cujo principal objetivo é levar acesso à Justiça e ao conhecimento dos direitos básicos que cada cidadão precisa, para ter uma vida digna em cidades que não têm acesso a Promotorias de Justiça, a SEDESE, em parceria com o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), esteve em 57 (cinquenta e sete) localidades no estado, realizando um total de 2.119 (dois mil, cento e dezenove) atendimentos referentes a serviços ofertados pelo SINE;
- Realização de 6 (seis) turmas de treinamento via plataforma EaD SINE, voltada para o público de Atendentes e Coordenadores do SINE, com cerca de 291 (duzentos e noventa e um) alunos capacitados nos cursos de Intermediação de Mão de Obra e Seguro-Desemprego;
- Atendimento de 12.073 (doze mil e setenta e três) demandas do Sistema de Suporte SINE, para mais de 900 agentes credenciados na Rede SINE;
- Disponibilização do Painel de Desempenho do SINE, com atualização mensal, objetivando fornecer para todos os gestores as informações acerca do desempenho das unidades do SINE em Minas Gerais;
- Entrega do Plano de Ações e Serviços, bem como providências diversas, para recebimento de recursos federais, por meio do FET.

Ações desenvolvidas pela Diretoria de Monitoramento e Articulação de Oportunidades de Trabalho (DMAOT), no âmbito do FET:

- Manutenção e atualização do Observatório do Trabalho do Estado de Minas Gerais, em parceria com o DIEESE e Fundação João Pinheiro que objetiva a produção e disseminação de informações relevantes referentes ao mundo do trabalho;
- Realização das Reuniões Mensais Ordinárias do CETER, e aprovação dos PAS referentes aos blocos do SINE e Assessoramento Estatístico, tendo sido 11 reuniões ordinárias em 2025;
- Central de Vagas- RMBH: agência de captação de oportunidades de trabalho dedicada exclusivamente aos empregadores que desejam disponibilizar vagas no SINE. Para atender a esse propósito, a Central de Vagas dispõe de uma equipe para assessorar empresas de diferentes perfis no processo de divulgação de vagas e seleção do candidato ideal para as necessidades da ocupação. Realizou a captação de 23.061 vagas de emprego em 2025.

Acerca da Ação 4159, justificou-se:

Esclarece-se que a meta foi programada considerando a possibilidade de novos repasses do Governo Federal, por meio do Fundo de Amparo ao Trabalhador, ou mesmo a liberação da utilização dos saldos remanescentes. Contudo, como tais repasses não se efetivaram, não houve execução física ou orçamentária no âmbito dessa ação.

O Relatório Institucional de Monitoramento Setorial do Fundo, extraído do SIGPLAN, também trouxe a seguinte informação:

Não há previsão de execução de ações no âmbito da ação 4159 em 2025 uma vez que não há nenhum contrato vigente com recursos do Fundo Estadual do Trabalho. As metas física e orçamentária informadas se referem à possibilidade de novos depósitos no Fundo Estadual do Trabalho para desenvolvimento de novas ações, entretanto, dependem do sucesso na captação de recursos.

b) GESTÃO FINANCEIRA

Ao avaliar a **eficácia** da gestão financeira do Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais , no ano de 2025, utilizou-se como referência de análise a disponibilidade financeira *versus* obrigações, por intermédio da verificação de saldo maior da composição das contas de liquidez em comparação com as contas de compromissos.

Tabela I - Disponibilidade Financeira x Obrigações			
Disponibilidades			
Conta Contábil	Descrição	Valor R\$	Total R\$
1.1.1.1.1.02	Bancos Conta Movimento	23.748.193,24	
1.1.1.1.1.10	Aplicações Financeiras	7.985.188,73	
1.1.1.1.2.01.02	Contas de Movimentação Interna - CMI/CIT	166.485,10	31.899.867,07
Obrigações a Curto Prazo			
2.1	Passivo Circulante	0,00	0,00
Valor Total R\$			31.899.867,07

O segundo ponto avaliado na eficácia da gestão financeira foi o lastro financeiro de restos a pagar, para o qual foi apurada a existência de saldo suficiente para a cobertura dessas despesas.

Tabela II - Lastro financeiro de Restos a Pagar			
Conta Contábil	Descrição	Fonte 10 Valor R\$	Fonte 57 Valor R\$

Disponibilidades			
1.1.1.1.1.02	Bancos conta movimento	0,00	23.748.193,24
1.1.1.1.1.10	Aplicações financeiras	519.039,81	7.466.148,92
1.1.1.1.2.01.02	Contas de Movimentação Interna – CMI/CIT	166.485,10	0,00
Total		685.524,91	31.214.342,16
Obrigações a Curto Prazo			
6.3.8.1	Restos a pagar não processados	0,00	1.325.797,00
Valor Total R\$		685.524,91	29.888.545,16

Fonte: Balancete de Encerramento 2025 - FET/MG

Para além disso, o terceiro e quarto pontos avaliados na eficácia da gestão financeira foram os recursos de convênios (fonte 24) e os recursos diretamente arrecadados (fontes 60 e 61), onde apurou-se a inexistência de movimentação e saldo na conta com esses recursos em 2025.

Constatamos que os 04 (quatro) quesitos foram observados, correspondendo a 100% (cem por cento) dos pontos avaliados.

E com base nos critérios estabelecidos, quais sejam:

- ✓ Gestão financeira eficaz/eficiente: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
- ✓ Gestão financeira parcialmente eficaz/parcialmente eficiente: menos de 70% dos quesitos foram observados;
- ✓ Eficácia/Eficiência da gestão financeira comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Concluimos pela **gestão financeira eficaz** do Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais, no exercício de 2025.

No tocante à **eficiência** da gestão financeira do FET/MG, obtida a partir da observância da pontualidade dos pagamentos realizados sem geração de ônus financeiros adicionais (multas contratuais, juros de mora etc), adequação do planejamento no que tange à previsão e o controle de receitas e de despesas, adequação da gestão dos convênios de entrada, adequação da apuração da dívida flutuante e adequação das inscrições em Restos a Pagar, verifica-se o que segue:

Sobre a adequação do planejamento, no que tange à previsão e o controle de receitas e de despesas, a Assessoria de Planejamento, Modernização e Dados (APMD) informou que a movimentação financeira do Fundo advém de recursos transferidos da União, por meio de portaria, e recursos ordinários do Tesouro, o que foi demonstrado por intermédio de fluxo de caixa. E no mesmo sentido, consta a informação e a comprovação de que os recursos vinculados aos convênios de entrada estão devidamente aplicados.

Enfim, em relação aos últimos quesitos da eficiência da gestão financeira, averiguou-se a adequação da apuração da dívida flutuante, uma vez que houve instituição de comissão designada pelo Dirigente Máximo para a sua aferição e ao final do trabalho houve a certificação de conformidade entre os documentos apresentados e os saldos contábeis, com conciliação dos saldos em 31/12/2025.

Desse modo, como foram observados os cinco quesitos propostos, correspondendo a 100% dos itens avaliados, conclui-se pela **eficiência da gestão financeira** do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos, no exercício de 2025.

c) GESTÃO PATRIMONIAL

A **eficácia** da gestão patrimonial é obtida mediante o alcance dos objetivos para os quais o patrimônio do órgão é estabelecido e calculada com base na observância dos quesitos de “Utilização” e “Conservação”, tais como:

1. utilização adequada do patrimônio de acordo com a finalidade do órgão;
2. utilização adequada do patrimônio de acordo com os objetivos das políticas públicas;
3. utilização adequada do patrimônio com o fim a que se destina;
4. adequação do estado de conservação dos bens (de forma a se permitir a sua utilização otimizada e evitar despesas com manutenção e conservação eventualmente desnecessárias).

A **eficiência** da gestão patrimonial é obtida mediante a adoção de medidas e ações de controle que garantam o conhecimento tempestivo do patrimônio do órgão, como:

- a. conciliação dos saldos físicos e contábeis, com os devidos ajustes;
- b. existência de procedimento de inventário de transferência de responsabilidade;
- c. adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão pela área de patrimônio;
- d. adequada constituição de comissões de inventário, em termos quantitativos, para o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis da Administração;
- e. realização dos inventários na sua integralidade;
- f. a existência de controles que garantam o monitoramento de bens, por prazo de validade;
- g. existência materiais e bens em estoque/depósitos por prazo superior ao programado/estabelecido;
- h. adequação da instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização, diante de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão;
- i. a constituição de comissões de reavaliação de bens móveis;
- j. se os relatórios de inventário são de data-base de 30 de novembro de 2025, e, se, posteriormente, há relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2025.

E para avaliação da gestão da eficácia e eficiência da gestão patrimonial tem-se o seguinte:

- ✓ Gestão patrimonial eficaz/eficiente: 70% dos quesitos ou mais foram observados;
- ✓ Gestão patrimonial parcialmente eficaz/parcialmente eficiente: menos de 70% dos quesitos foram observados;
- ✓ Eficácia/Eficiência da gestão patrimonial comprometida: nenhum dos quesitos foi observado.

Observa-se que as Comissões Inventariantes foram instituídas pelas Resoluções SEDESE nº 118/2025^[2], e nº 119/2025^[3] (alterada pela Resolução SEDESE nº 128/2025), ambas publicadas em 25/11/2025, isto é, após o prazo limite de 19/11/2025, em desacordo com o estabelecido no Anexo do Decreto nº 49.118/2025^[4].

Para a unidade examinada, foi identificado na unidade do FET/MG o item Material de Consumo - Conta Contábil 1.1.5.6.1.01, no valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil, quatrocentos reais), conforme registrado no Balancete de Encerramento do exercício de 2025 e na Relação de Material de Consumo B.O. SIAD - data 31/12/2025, e que se refere a 200 (duzentas) unidades do material 'Disco Rígido Interno HD (SSD)'.

Já o Relatório de Consolidação do Inventário de Material de Consumo, datado em 19/01/2026, apresentou divergência de R\$ R\$ 9.424,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), no que se refere aos registros no SIAD (R\$ 20.976,00) e SIAFI (R\$ 30.400,00), e a apuração física realizada pela Comissão Inventariante identificou 181 (cento e

oitenta e um) itens, restando 19 (dezenove) unidades não localizadas do material de informática.

Durante a realização do Inventário, a Comissão relatou que:

(...) não adotou medidas corretivas, limitando-se ao levantamento e registro das inconsistências encontradas.

E para a regularização das inconformidades identificadas, a referida Comissão sugeriu a adoção de medidas pela Diretoria de Logística e Aquisições, tendo sido, ainda, apontadas dificuldades para a realização do inventário, a exemplo de: inexistência de requisições formalizadas no sistema SIAD para as saídas de material ocorridas ao longo do período; ausência de orientação adequada à área sobre os procedimentos de requisição de materiais no sistema SIAD; necessidade de capacitação dos servidores responsáveis pela gestão de materiais, no que se refere aos procedimentos adequados de requisição e movimentação de itens do almoxarifado.

Desse modo, verificou-se que, a gestão patrimonial da unidade orçamentária atualmente enquadra-se como parcialmente eficaz, podendo ser melhorada a partir de controles internos de gestão.

Quanto aos quesitos para a mensuração da eficiência da gestão patrimonial do FET/MG, têm-se como referência os apontamentos do Relatório da Comissão Inventariante, a identificação de falhas na gestão patrimonial dos bens patrimoniais em uso, considerando a não localização de parte dos bens de consumo e da ausência de providências para sua regularização, além da ausência de procedimentos de inventário de transferência de responsabilidade e a constituição de comissões de reavaliação de bens móveis.

Segundo o Balancete de Encerramento do exercício e a Declaração de Inexistência de Bens Patrimoniais, emitida em 19/03/2026, pelo Núcleo de Patrimônio vinculado à Diretoria de Logística e Aquisições da SEDESE, o FET/MG não possui registro de bens permanentes em seu patrimônio.

Concluimos, em decorrência das inconsistências identificadas para os materiais de consumo, que as análises acerca da **gestão patrimonial do FET/MG** se apresentam como **parcialmente eficaz e parcialmente eficiente**.

IV. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA GERAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, DAS DIRETRIZES E PRIORIDADES APROVADAS PELO GRUPO COORDENADOR, BEM COMO DO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ORGANIZADO PELO GESTOR DO FUNDO

O Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais foi instituído pela Lei Estadual nº 23.475, de 02/12/2019, tendo por objetivo financiar programas, projetos, ações e serviços do

Sistema Nacional de Emprego - SINE, observado o disposto na Lei Federal nº 13.667/2018^[5], e na Lei Complementar nº 91/2006^[6].

A gestão do SINE, em nível federal, é de responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e, em âmbito estadual, o Sistema é gerido pela SEDESE, por meio da Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda (SUBIPTEP) e da Diretoria de Gestão do Atendimento ao Trabalhador (DGAT).

Outrossim, nos termos do art. 7º da referida lei, o gestor e agente executor do FET/MG é a SEDESE, sob a fiscalização e controle do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda de Minas Gerais - CETER, enquanto instância deliberativa.

Assim, o Conselho, criado pela Lei Estadual nº 13.687, de 27/07/2000, e regulamentado pela Lei Estadual nº 20.618, de 11/01/2013, tem por finalidade deliberar, em caráter permanente, sobre as políticas públicas de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e renda e à qualificação social e profissional no Estado de Minas Gerais.

Nos termos do art. 2º da Lei 23.475/2019, constituem-se como recursos do FET/MG:

- I - dotação orçamentária específica consignada anualmente no orçamento estadual destinada ao FET-MG;
- II - os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT –, conforme o art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
- III - os créditos suplementares que lhe forem destinados;
- IV - as receitas de aplicações financeiras dos recursos do FET-MG;
- V - o saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;
- VI - os repasses financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos federais e entidades financiadoras públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;
- VII - os recursos de operações externas de natureza financeira, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 13.667, de 2018;
- VIII - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- IX - outros recursos que lhe forem destinados.

Os recursos do FET-MG serão aplicados, mediante prévia aprovação do CETER, nas seguintes iniciativas: no financiamento do SINE; na organização, implementação e gestão da rede de agências do trabalhador no Estado; no financiamento de programas e projetos previstos nos planos estadual e municipais de ações e serviços do SINE e da área do trabalho; no fomento ao trabalho, ao emprego e à renda por meio das ações de qualificação social e profissional e identificação e inserção de trabalhadores no mundo do trabalho, priorizando os segmentos mais vulneráveis; no pagamento das despesas com o funcionamento do CETER, exceto as de pessoal; no pagamento às entidades parceiras, públicas ou privadas, pela prestação de serviços para a execução de programas e projetos específicos na área do trabalho; no desenvolvimento e no aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços no âmbito da política estadual de trabalho, emprego e renda; entre outras destinações previstas no art. 3º da norma em referência.

Os beneficiários do Fundo são os órgãos públicos estaduais e municipais e as entidades responsáveis pela execução das ações da política estadual de trabalho, emprego e renda, sendo permitido ao Estado efetuar repasses financeiros aos fundos do trabalho instituídos por municípios, mediante transferências fundo a fundo, bem como a outras instituições, por meio de convênios ou instrumentos similares, segundo os critérios e condições aprovados pelo CETER.

No que tange ao Plano de Ação e Plano de Aplicação dos recursos do FET/MG, a Diretoria de Gestão do Atendimento ao Trabalhador informou - por meio do Memorando SEDESE/SUBIPTEP-SFTEPS-DGAT nº. 88/2026, de 09/03/2026 - que o Plano de Ações e Serviços (PAS) da Rede SINE/MG, registrado na plataforma TransfereGov sob o nº 00220820240004-021549, contempla os dois instrumentos (planos de ação e aplicação), consolidando o planejamento das atividades, metas, indicadores e a programação financeira para execução das ações da política pública de trabalho, emprego e renda no Estado. E que o referido PAS foi analisado e aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme Nota Técnica SEI nº 5496/2025/MTE, com decisão formalizada por meio do Despacho Decisório nº 3664/2025/MTE.

Assim, mediante o documento ‘*Plano de Ações e Serviços - PAS 2024/2025 - Aditamento - Bloco Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE*’, a DGAT apresentou, além do planejamento das ações e as respectivas despesas previstas, o diagnóstico fundamentado no Informativo do Mercado de Trabalho - Pnad Contínua (1º trim. 2025) e no Novo Caged v.7, nº 6 - 22/05/2025, elaborado pelo Observatório do Trabalho de Minas Gerais, pertencente à SEDESE, em parceria com a Fundação João Pinheiro (FJP), em cujo documento foi aduzido:

Considerando que os Planos de Ações e Serviços (PAS) pactuados junto ao MTE nos exercícios de 2023 e 2024 tiveram suas vigências prorrogadas até 31 de dezembro de 2025, e que o SINE Estadual de Minas Gerais foi contemplado nas respectivas distribuições de recursos, apresenta-se o presente **aditamento ao PAS 2024/2025**. Este documento visa a **suplementação dos recursos a serem repassados pela União, por meio do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), ao Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais (FET-MG)**, conforme disposto no §1º do Art. 15 e no Art. 21 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024.

(...)

Síntese dos resultados

- A força de trabalho mineira atingiu 11,7 milhões de pessoas no primeiro trimestre de 2025. A taxa de participação (64,4%) superou a média nacional (63,3%), indicando maior engajamento da população mineira no mercado de trabalho.
- A taxa de desocupação em Minas Gerais ficou em 5,7% no primeiro trimestre de 2025. O estado registrou 655 mil desocupados, uma redução de -0,6 ponto percentual (p.p.) em relação ao primeiro trimestre de 2024 e elevação de 1,4 em comparação com o trimestre imediatamente anterior.
- O número de ocupados em Minas Gerais cresceu 1,4% no ano, chegando a 10,8 milhões de pessoas no primeiro trimestre de 2025. Destaque para o setor de Indústria geral, que teve um crescimento de 7,7% no ano, e Comércio, com alta de 4,7%. O setor de Serviços também apresentou crescimento de 1,8% no ano.
- O rendimento médio mensal real dos ocupados em Minas Gerais atingiu R\$ 3.022 no primeiro trimestre de 2025, com aumento de 2,5% em relação a 2024. Setores como Transporte, armazenagem e correio e outros serviços tiveram os maiores crescimentos, enquanto Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas registraram quedas.
- A análise por gênero, idade, instrução e cor/raça revela disparidades significativas. Mulheres (6,5%) e jovens (14 a 17 anos: 24,5%; 18 a 24 anos: 10,4%) enfrentam taxas de desocupação mais altas, assim como pessoas que se declaram pretas (7,3%). Pessoas com ensino superior completo (3,8%) apresentam menor taxa de desocupação.

(...)

Como objetivos, têm-se: aumentar a participação do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da gestão e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo que disponibilizem ao trabalhador, requerente ou não do Seguro Desemprego, ações e serviços de colocação no mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como apoiem o empregador a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatos com perfil adequado para ocupá-las. Para alcançar tais objetivos, serão realizadas as seguintes ações:

- Ampliação do atendimento digital e incorporação de inovações tecnológicas;
- Capacitação da força de trabalho do SINE;
- Estímulo a parcerias com entidades representativas de empregadores para a captação de vagas;
- Estratégia para a captação e administração de vagas e convocação dos trabalhadores;
- Melhoria da estrutura administrativa e de gestão do SINE, com foco nos resultados; e
- Monitoramento e avaliação da Política Pública, com o apoio do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Geração de Renda no Estado de Minas Gerais (CETER/MG).

Por meio do referido PAS também foram identificados possíveis riscos passíveis de comprometer a execução das atividades planejadas, além de medidas para mitigá-los, e que envolvem aspectos institucionais, orçamentários, financeiros, operacionais, recursos humanos, a exemplo de insuficiência (atraso ou inexistência) de recursos, falhas em contratações, rotatividade de gestores, restrições de execução física e orçamentária decorrentes de vedações eleitorais, alteração de normas que impactam nas atividades do órgão.

No mesmo aditamento foi apresentada planilha detalhada contendo as principais despesas previstas para o período 2024/2025, objetivando a execução dos serviços à população mineira por meio da rede SINE, conforme segue:

Quadro I - Plano de Ações e Serviços 2024/2025 FET/MG - Aditamento

PLANEJAMENTO PAS 2024/2025 ADITAMENTO			
Bloco Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE			
CUSTEIO			
Natureza de Despesa	Descrição da Despesa	Objeto	Valor
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	Diárias para monitoramento e assessoramento das Unidades de Atendimento em Minas Gerais	R\$ 100.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	Transporte aéreo e rodoviário	R\$ 200.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Diárias - Colaborador eventual: diárias para representantes das Unidades SINE para evento ministrado pelo MTE	R\$ 60.000,00
3.3.90.37	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	MGS: serviços de apoio administrativo e operacional	R\$ 3.180.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Contratação de serviços para realização de Seminário para as Unidades SINE	R\$ 1.500.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Contratação de serviços para realização do Feirão de Empregos	R\$ 500.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Contratação de serviços de coffee break para eventos	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Assessoramento a empregadores: contratação de empresa para promoção de palestras e workshops voltados para empregadores locais no intuito de trabalhar sobre a pauta de empregabilidade no tocante à públicos específicos	R\$ 400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Orientação profissional para trabalhadores: contratação de empresas para promover orientação profissional aos trabalhadores do Mercado Formal e Autônomos	R\$ 3.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviço de confecção de placas, banners e folders para identificação e divulgação dos serviços do SINE	R\$ 600.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Projeto EaD SINE: aprimoramento da plataforma existente	R\$ 200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Contratação de instituição para realizar capacitação para gestores locais da rede de atendimento SINE, capacitando cerca de 100 Coordenadores	R\$ 403.224,68
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção de veículos para uso em viagens internas da equipe	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Serviços de arquivo: gerenciamento e armazenamento dos documentos	R\$ 600.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Chatbot (HORAS DE DESENVOLVIMENTO): serviços de desenvolvimento de sistemas de informação - horas de desenvolvimento de sistemas para implementação do Chatbot	R\$ 30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Chatbot (ATENDIMENTO): serviços de atendimento multicanal por Unidade de Serviço de Atendimento (USA)	R\$ 400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Pagamento de anuidade ao Fórum dos Secretários de Estado do Trabalho (FONSET)	R\$ 40.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	PRODEMGE: Provedor de rede (Microsoft 365: caixa de e-mail das Unidades SINE)	R\$ 90.000,00
TOTAL			R\$ 11.421.224,68

INVESTIMENTO			
Natureza de Despesa	Descrição da Despesa	Objeto	Valor
3.3.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Aquisição de veículo	R\$ 700.000,00
3.3.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Aquisição de equipamentos de informática	R\$ 3.146.887,61
3.3.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Aquisição de equipamentos de som, vídeo, fotográfico e cinematográfico	R\$ 800.000,00
3.3.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	Aquisição de máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos de uso administrativo	R\$ 500.000,00
TOTAL			R\$ 5.146.887,61

TOTAL GERAL (CUSTEIO + INVESTIMENTO)			R\$ 16.568.112,29
--------------------------------------	--	--	-------------------

Segundo informações contidas no referido PAS, a destinação dos recursos previstos nos Planos de Ações e Serviços 2024/2025 e 2023 (ainda não repassados) visa ampliar e melhorar o atendimento ao trabalhador nas unidades SINE, em Minas Gerais, no sentido de promover novos projetos e aperfeiçoar os serviços prestados, e cujo escopo consiste em promover: 'a melhoria da qualidade do atendimento ao trabalhador, de forma regionalizada, a partir do desenvolvimento de novas competências técnicas e comportamentais de coordenadores e atendentes das unidades; desenvolver e expandir projetos com o objetivo de ampliar e melhorar o atendimento ao trabalhador no estado; ampliar a captação ativa de vagas de emprego visando o aumento do acesso às oportunidades de trabalho; expandir a participação e o controle social a partir da ampliação da participação do CETER na tomada de decisão; fomentar a empregabilidade de públicos específicos por meio da participação ativa na mobilização e fidelização de parceiros'.

Por conseguinte, foi expedida pela Diretoria de Trabalho, Emprego e Renda, vinculada ao MTE, a Nota Técnica SEI nº 5496/2025/MTE, de 30/10/2025, por meio da qual houve a manifestação pela conformidade do aditivo de valor ao PAS 2024/2025, cujos trechos seguem transcritos:

11. O estado de Minas Gerais foi contemplado com o montante de **R\$ 1.738.374,00** (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais) . **Esse valor foi incorporado ao PAS nº 00220820240004-021549**, nos termos do art. 15 da Resolução Codefat nº 994/2025, supramencionado.
12. A título de contrapartida o ente alocou o valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais) , em atendimento ao percentual mínimo de 2%, conforme determina o §4º do art. 15, da Resolução Codefat nº 994/2024 (SEI nº 6635842).
13. Assim, o PAS 2024/2025 do estado de Minas Gerais, registrado na plataforma transferegov sob o nº **00220820240004-021549**, passa a ter a seguinte composição orçamentária:

Exercício	FAT	Contrapartida (CP)	FAT + CP
2024	R\$ 2.556.839,61	R\$ 120.000,00	R\$ 2.676.839,61
2025	R\$ 1.738.374,00	R\$ 36.000,00	R\$ 1.774.374,00
Subtotal	R\$ 4.295.213,61	R\$ 156.000,00	R\$ 4.451.213,61
Saldos de recursos de exercícios anteriores			R\$ 12.116.898,68
Total			R\$ 16.568.112,29

14. Além disso, consta um montante de **R\$ 12.116.898,68** (doze milhões, cento e dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), referente a **saldos de recursos de planos pactuados em exercícios anteriores**, que serão utilizados para a realização das ações previstas no PAS 2024/2025. (SEI nº 6961515). (...) (grifos na origem)

Destacam-se a seguir os recursos a serem destinados, segundo previsão no PAS, a saber:

- Casa do Trabalhador (unidade modelo de atendimento do SINE) - Custeio, valor a ser aplicado de R\$ 3.420.484,00, para contratação de profissionais, locação de equipamentos de informática, serviços gráficos e de reforma predial;
- Casa do Trabalhador - Investimento, valor a ser aplicado de R\$ 2.590.048,00, para aquisição de equipamentos de informática, som, vídeo, máquinas, aparelhos, utensílios, mobiliário; aquisição de itens para composição de salas, laboratório de informática, copa, sanitários, almoxarifado;

E os recursos que deixaram de integrar o PAS:

- PAS - Rede Manutenção SINE 2022, valor de R\$ 981.685,57: *‘inscrito na conta Restos a Pagar (RP) da União em 14 de janeiro de 2023, porém, foi identificado o registro de seu cancelamento em função de “bloqueio conforme Decreto Nº. 93.872/1986”*
- PAS - 2024/2025 - Custeio, valor de R\$ 3.035.363,44: *‘distribuição de recurso publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2024, para o Bloco de Gestão - CUSTEIO, teve sua ANULACAO INTEGRAL lançada pela União para “atender os limites de empenho do Órgão, conforme valores CONTINGENCIADOS pelo Decreto Nº 12.120, de 30 de julho de 2024”*’.

Verifica-se que a aprovação, sob o aspecto técnico-financeiro, do Plano de Ações e Serviços em referência, no valor de R\$ 16.568.112,29 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e doze reais, vinte e nove centavos) se deu pela publicação da Resolução CETER nº 06/2025^[2], na data de 14/08/2025.

Quanto ao planejamento das ações do FET/MG para dois exercícios, insta salientar que a Lei Complementar nº 91/2006, que trata da gestão dos fundos estaduais, dispõe em seu art. 8º^[8] sobre as competências conjuntas do gestor, do agente executor e do agente financeiro para a elaboração do cronograma financeiro da receita e despesa do Fundo, observado o orçamento anual.

Portanto, considerando o princípio da anualidade, em que o orçamento deve vigorar pelo período de um exercício, e também acerca do estabelecido na Lei Federal nº 4.320/1964^[9], de que os planos e aplicação dos fundos especiais devem acompanhar a Lei de Orçamento, faz-se recomendável que os planos de ação e de aplicação do FET/MG sejam elaborados em documentação à parte, respeitando o período de um ano. Ressalta-se, ademais, que o aditamento ao PAS ocorreu em meados de 2025, para execução naquele exercício, e enquanto instrumento para criar e conceber antecipadamente as ações, como também estabelecer as diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo no exercício subsequente, os respectivos planos deverão ser elaborados no exercício anterior àquele em que serão executados.

Considerando, pois, que o PAS foi elaborado para dois exercícios, tem-se que, no ano de 2024, o recurso inicialmente previsto para o Fundo na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 24.678, de 17/01/2024, foi da ordem de R\$ 8.863.560,00 (oito milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta reais), sendo o valor de 2.401.290,00 destinado à Ação 4152, do qual foram executados R\$ 430.176,60 (correspondente a cerca de 18% do crédito inicial); e R\$ 6.462.270,00 foram programados para a Ação 4159, cuja despesa realizada, naquele exercício, foi de R\$ 812.198,70 (12,6% do inicialmente previsto), segundo os dados extraídos do SIGPLAN. A despesa total realizada em 2024, portanto, foi de R\$ 1.242.375,30 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais, trinta centavos).

E guardadas as devidas proporções, vez que o planejamento em referência foi programado com vigência bianual, observa-se a execução de despesas aquém do programado também no exercício de 2025, conforme detalhamos abaixo:

Tabela III - Despesas realizadas no exercício de 2025 por meio da U.O. 4701

Descrição da Despesa	Subitem de Despesa	Valor da Despesa Realizada (R\$)
Equipamentos de Informática	52.07	1.224.080,00
Eventos de Comunicação Institucional	39.55	634.837,25
Serviço de Apoio Administrativo	39.78	150.000,00
Serviços Gráficos	39.31	24.255,00
Diárias - Civil	14.01	20.060,90
Anuidades	39.41	20.000,00
Passagens - Pessoa Jurídica	33.04	15.000,00
Serviço de Informática executado pela PRODEMGE	40.03	4.314,31
Serviço de Atendimento ao Cidadão	39.60	9.000,00
Diárias a Colaboradores Eventuais	36.04	3.200,00
Despesas com Transporte Urbano - Pessoa Física	33.02	2.438,93
Valor Total da Despesa Realizada (R\$)		2.107.186,39

Cabe salientar, conforme demonstrado na Tabela I, sobre a existência de recursos expressivos disponíveis na conta do Fundo, na ordem de R\$ 31.899.867,07 (trinta e um milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais, sete centavos), no encerramento do exercício de 2025.

Do mesmo modo, em consulta ao Balancete de Encerramento do exercício anterior, verificou-se que os recursos disponíveis na conta do Fundo, ao final de 2024, perfaziam o valor de R\$ 21.286.351,08 (vinte um mil, duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais, oito centavos).

Inferre-se, por conseguinte, haver a necessidade de melhor utilização e aplicação dos recursos do FET/MG em busca da efetividade da execução das ações relacionadas à política pública de trabalho e emprego e com vistas ao alcance do objetivo para o qual o Fundo foi criado.

V. RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO GESTOR DIANTE DE DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO

Não identificamos a instauração de procedimentos referentes a danos causados ao erário para o Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais.

VI. DECLARAÇÃO DA LEGALIDADE DOS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

A partir de exames realizados consoante normas e procedimentos de auditoria e incluindo provas em registros e documentos correspondentes na extensão da amostra selecionada para, segundo as circunstâncias, obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas, declaramos, com base nos trabalhos de auditoria relativos ao exercício em foco, e em atendimento ao inciso V do art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011, que, relativamente à amostra considerada, evidenciou-se a **legalidade com ressalvas** dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo praticados durante o ano-exercício de 2025.

As ressalvas em questão concernem a:

- baixa execução orçamentária/financeira do Fundo;
- existência de recursos representativos em conta demandando atenção quanto à devida utilização/aplicação visando a efetividade da execução das ações do Fundo;
- aprovação extemporânea do plano de ação e aplicação do FET/MG;
- bens de consumo não localizados;
- existência de saldos em contas contábeis pendentes de baixa e certificação de valores, além de diferença de valores em rubricas, conforme detalhamos a seguir:

- Conta contábil 1.1.1.1.02 - “Bancos Conta Movimento” - Ativo Circulante - saldo no valor de R\$ 23.748.193,24 (vinte e três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos);

- Conta contábil 8.1.1.2.1.02.01 - “Direitos Conveniados - Recebidos a Empenhar” - Execução de Atos Potenciais Ativos - saldo no valor de R\$ 25.488.043,58 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), tendo como contrapartida a conta contábil nº 7.1.1.2.1 – “Direitos Conveniados”.

Segundo ressalvas contidas na Nota Explicativa 01 do Relatório de Conformidade Contábil - Dezembro/2025 (RCC), os saldos se referem a convênios de entrada com vigência vencida, conforme transcrevemos a seguir:

- Processo SEI nº 1480.01.0015336/2024-85 instruído para certificações dos saldos contabilizados na unidade do FET.
- Em consulta realizada ao Click View, verificamos que constam convênios de entrada com vigência vencida.
- Para o Convênio SIAFI nº 9406012, a área finalística respondeu que os Planos de Ações e Serviços correspondentes foram repactuados com o Governo Federal, tendo sua vigência estendida para até o fim do exercício de 2025;
- Para os Convênios SIAFI nº 9337134 e 9341441, a área finalística respondeu que as tratativas para repactuação de novos Planos de Ações e Serviços (PAS) estão sendo realizadas junto ao Governo Federal para prorrogação das vigências.

Ainda referente à conta contábil 8.1.1.2.1.02.01, da composição do saldo de R\$ 25.488.043,58, verificou-se diferença a menor no valor de R\$ 1.842.835,37 (um milhão, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sete centavos), atinente a duas contas bancárias, segundo informado no ‘Relatório da Comissão de Inventário de Apuração dos Valores em Tesouraria, da Dívida Flutuante e Fundada e das Contas de Compensação e Controle do FET’. O valor do instrumento de entrada no SIAFI nº 9337125, atrelado às contas bancárias nº 23.547-4 e 23.548-2, foi de R\$ 12.986.762,15 (doze milhões, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) e o saldo da conta contábil no Balancete de Encerramento foi de R\$ 14.829.597,52 (quatorze milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

- Conta Contábil 8.1.2.3.2.01 - “Contratos de Serviço - A Executar” - Execução de Atos Potenciais Passivos - saldo no valor de R\$ 719.248,54 (setecentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), tendo como contrapartida a conta contábil nº 7.1.2.3.2 - Contratos de Serviço.

Refere-se a contrato vencido que foi objeto de ressalva na Nota Explicativa 02 do mesmo RCC, conforme segue:

- Processo SEI nº 1480.01.0015336/2024-85 instruído para certificações dos saldos contabilizados na unidade do FET.
- O contrato nº 9396057/2023, no valor de R\$ 17.200,64, firmado com a empresa Voetur Turismo e Representações Ltda - CNPJ nº 01.017.250/0001-05, venceu em 04/10/2025. A Diretoria de Gestão de Termos e Contratos da Sedese está aguardando a emissão de “Declaração de Nada Consta” por parte da empresa para o encerramento do contrato no Portal de Compras;
- Os demais valores (R\$ 702.047,90) se referem a contratos vigentes.

No que tange à Conta Contábil nº 8.1.1.2.1.02.02 - “Direitos Conveniados - Empenhados a Liquidar” - Execução de Atos Potenciais Ativos - com saldo no valor de R\$ 1.325.755,54 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), tendo como contrapartida a conta contábil nº 7.1.1.2.1 - “Direitos Conveniados”, a Comissão de Inventário de Apuração dos Valores em Tesouraria, da Dívida Flutuante e Fundada e das Contas de Compensação e Controle do FET identificou diferença a maior no valor de R\$ 41,46, conforme apurado na relação de empenhos gerados o valor de R\$ 1.325.797,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais). No entanto, no Balancete de Encerramento constou o saldo na conta contábil de R\$ 1.325.755,54 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

VII. RESULTADO DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025

Para fins de cumprimento aos resultados das auditorias realizadas durante o exercício de 2025, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas, temos a informar que a Controladoria Setorial da SEDESE realizou trabalho de auditoria no Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais, tendo sido emitido em 07/02/2025 o Relatório de Auditoria nº 1701890 - Consultoria, cujo objeto consistiu na avaliação da execução da Ação 4158 - Qualificação Profissional, vinculada ao Programa 067 - Rede de Desenvolvimento da Educação Profissional, sob a ótica de riscos.

A conclusão do trabalho foi a de que os resultados obtidos por meio da avaliação realizada indicaram a existência de pontos passíveis de melhorias acerca da Ação 4158, a serem tratados com vistas à obtenção de um planejamento orçamentário transparente e condizente com a execução pretendida, à adequação e capacitação da equipe de servidores para a execução das atividades da área, às ações de comunicação mais eficaz voltadas para a divulgação dos cursos de formação profissional, além da avaliação periódica dos riscos do processo de trabalho a serem tratados. E ainda, que sejam propostas ações voltadas para o monitoramento dos resultados e a elaboração de indicadores para mensurar o desempenho e a efetividade dos cursos ofertados.

Em 18/03/2025 foi emitido o documento Comunicação CGE/CSET_SEDESE nº. 1/2025, por meio do qual foi analisada a pertinência das considerações apresentadas e a efetividade das medidas implementadas pela gestão do Fundo.

Assim, concluiu-se que, das 05 (cinco) recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 1701890, 04 (quatro) foram acatadas, sendo ações a implementar, e uma recomendação foi implementada parcialmente. As demais proposições, já avaliadas e pontuadas no Relatório de Auditoria nº 1701890, de letras ‘A’ a ‘K’, foram inseridas em plano de ação, conforme recomendado no documento de auditoria em referência.

O Relatório de Auditoria nº 1701890 e a Comunicação CGE/CSET_SEDESE nº. 1/2025 se apresentam no Anexo Único deste relatório.

VIII. RESULTADO DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

No que concerne ao resultado de monitoramento das decisões do Tribunal de Contas do Estado no julgamento de contas anuais de exercícios anteriores, seguindo diretrizes da Auditoria-Geral - AUG/CGE, que estabeleceu como período de corte os últimos cinco exercícios, esclarecemos que não houve decisão referente a julgamento de contas anuais do FET/MG nesse prazo.

VIII. DECLARAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS A SER ENCAMINHADA AO TRIBUNAL CONTEMPLA TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS NA DECISÃO NORMATIVA

O processo SEI 1480.01.0001057/2026-37, enviado ao conhecimento da Controladoria Setorial em 16/04/2026, como sendo a prestação de contas anual de 2025 do Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais, que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, contém os documentos solicitados pela Decisão Normativa nº 01/2026, Anexo V, conforme verificado em 28/04/2026, sendo as informações de responsabilidade da gestão.

Assim, em apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional, informa-se que a unidade responsável pelo envio da prestação de contas pelo e-TCE é a Subsecretaria de Planejamento e Gestão da SEDESE.

X. PARECER SOBRE AS CONTAS ANUAIS

Da análise efetuada sobre as contas de exercício do Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais relativas ao ano-exercício de 2025, considerando:

as diretrizes dos instrumentos de planejamento estadual, representadas pelo Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pelos atos consequentes da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) e pelas disposições das normas pertinentes, com destaque para a Lei Federal nº 4.320, de 1964, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o Decreto nº 37.924, de 1996 (e respectivas alterações), bem como o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública - legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade;

que a nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre os atos de gestão e sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do titular do órgão;

que nossos exames foram conduzidos de acordo com o Roteiro para Elaboração de Relatório de Auditoria de Gestão, com o resultado do trabalho de auditoria expedido no exercício de 2025 e cuja execução compreendeu: i) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional, os controles internos e os registros contábeis; ii) a constatação, com base na aplicação de técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros das evidências.

Nossas conclusões, tendo como parâmetro as análises procedidas a partir das demandas contidas nos incisos I a VI do art. 10 da Instrução Normativa nº 14/2011 e Decisão Normativa nº 01/2026, ambas do Tribunal de Contas do Estado, apontam a **adequação parcial** da posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2025 do FET/MG, nos termos das informações prestadas neste Relatório de Auditoria de Gestão.

Sirlene Gonçalves Barbosa Melo
Masp 1.170.351-9
Técnica em Auditoria

Fábio Martins de Oliveira
Masp 357.117-1
Técnico em Auditoria

Altair Fernandes Martins
Masp 1.163.135-5
Controlador Setorial - CSET/SEDESE

Apêndice Único

Avaliação da Gestão Orçamentária no Ano-exercício de 2025

Unidade Orçamentária: 4701 - FET/MG													
Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto)	Previsão LOA	Execução	Execução/Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Despesa Realizada / Crédito Inicial (%)	EA %	Desempenho	EI %		
66	4152	Atendimento realizado	1.598.663	753.775	47,2	9.189.950,00	2.107.186,39 ¹⁰	22,9	47,2	Crítico	205,6	Subest	
67	4159	Trabalhador Qualificado	2.500	0	0,0	9.016.630,00	0,00	0,0	0,0	Crítico	-		
Totais (Execução Orçamentária)						18.206.580,00	2.107.186,39		IA % =	0,0%	II % =	0,0%	
Avaliação da Gestão Orçamentária:									Comprometida		Comprometida		
Legenda	EA%: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)					IA% ou II%		Gestão Orçamentária					
	EI%: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)					>= 70% e <= 130%		Eficaz		Eficiente			
	IA %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)					> 0% e < 70% ou > 130%		Parcialmente Eficaz		Parcialmente Eficiente			
	II %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)					= 0%		Comprometida		Comprometida			
	Desempenho: Satisfatório (EA ou EI >= 70% e <= 130%); Crítico (EA ou EI < 70%); Subestimado (EA ou EI >130%)												

Anexo 1 - Relatório de Auditoria nº 1701890 e-Aud - Consultoria

Anexo 2 - Monitoramento da Implementação das Recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 1701890 - e-Aud

[1] Decreto Estadual nº 37.924, de 16/05/1996: Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo.

Art. 10 – Toda despesa será liquidada mediante exame prévio de sua legalidade, com base nos documentos comprobatórios exigidos em legislação específica e emissão da respectiva Nota de Liquidação.

§ 1º – Como comprovantes de despesa serão aceitas as primeiras vias de Nota Fiscal e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – Danfe – ou documento equivalente, com certificado datado e firmado por responsável pelo recebimento dos materiais, bens ou serviços solicitados, declarando que os mesmos foram recebidos ou efetuados em condições satisfatórias para o serviço público estadual.

(Parágrafo com redação dada pelo art. 1º do [Decreto nº 47.036, de 26/8/2016.](#))

(...), § 6º – Ocorrendo a hipótese de extravio da primeira via da Nota Fiscal, será aceita cópia xerográfica da via fixa, autenticada pela repartição fazendária do domicílio do contribuinte.

(Parágrafo acrescentado pelo art. 1º do Decreto nº 47.036, de 26/8/2016.)

[2] Resolução SEDESE nº 118, de 24/11/2025: Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens de consumo e materiais estocados em almoxarifado.

[3] Resolução SEDESE nº 119, de 24/11/2025: Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis.

[4] Decreto Estadual nº 49.118, de 03/11/2025: Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

ANEXO (a que se refere o art. 1º do Decreto nº 49.118, de 3 de novembro de 2025)

Datas-Limite para o Encerramento do Exercício de 2025

I – 19 de novembro de 2025: constituição das comissões de levantamento das dívidas de curto e de longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;

[5] Lei Federal nº 13.667, de 17/05/2018: Dispõe sobre o Sistema Nacional de Emprego (SINE), criado pelo Decreto nº 76.403, de 8/10/1975.

[6] Lei Complementar nº 91, de 19/01/2006: Dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais.

[7] Resolução CETER nº 06, de 07/08/2025:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades do Sistema Nacional de Emprego, referente ao exercício de 2024/2025, do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ R\$ 16.568.112,29, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (Sedese), que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;

IV - a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS, e;

V - a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

[8] Lei Complementar nº 91, de 19/01/2006:

Art. 8º - São competências conjuntas do gestor, do agente executor e do agente financeiro, sem prejuízo de outras atribuições definidas em lei:

I - a definição da proposta orçamentária anual do fundo, sob orientação do órgão estadual responsável pela elaboração do Orçamento Fiscal do Estado; (Vide [Lei nº 19.990, de 29/12/2011.](#))

II - a elaboração do cronograma financeiro de receita e despesa do fundo, observado o orçamento anual; (Vide [Lei nº 19.990, de 29/12/2011.](#))

III - a definição das diretrizes de aplicação de recursos do fundo; (Vide [Lei nº 19.990, de 29/12/2011.](#))

IV - a aplicação dos recursos do fundo na forma estabelecida no cronograma financeiro, respeitadas as normas e os procedimentos definidos em lei. (Vide art. 5º da [Lei nº 20.802, de 26/7/2013.](#)) (grifos nossos)

[9] Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964: estatui Normas Gerais De Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 2º **A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.**

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento:

I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;

II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do [Anexo nº 1](#);

III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:

I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos [Anexos nºs 6 a 9](#);

III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços. (grifamos)

[10] Nota: Da despesa realizada para a Ação 4152, que totaliza R\$ 2.107.186,39, o montante de R\$ 1.224.080,00 [R\$ 1.181.100,00 (Empenho nº 31) + R\$ 42.980,00 (Empenho nº 33)], não foi liquidado em 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Altair Fernandes Martins, Controlador(a)**, em 28/04/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Martins de Oliveira, Auditor(a)**, em 28/04/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Gonçalves Barbosa Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 28/04/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137965063** e o código CRC **E91C34E1**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Controladoria Setorial-SEDESE

Relatório de Auditoria CGE/CSET_SEDESE nº. 2/2025

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2025.

Relatório de Auditoria nº 1701890 e-Aud - Consultoria

Objetivo do Trabalho: Avaliar a execução da Ação 4158 - Qualificação Profissional, vinculada ao Programa 067 - Rede de Desenvolvimento da Educação Profissional, sob a ótica de riscos.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Avaliação da execução da Ação 4158 - Qualificação Profissional, vinculada ao Programa 067 - Rede de Desenvolvimento da Educação Profissional, sob a ótica de riscos.

POR QUE A CONTROLADORIA SETORIAL REALIZOU ESTE TRABALHO?

A Ação estratégica em referência tem por finalidade 'potencializar a empregabilidade dos cidadãos, com foco naqueles em situação de vulnerabilidade social, visando contribuir para a autonomia dos indivíduos e geração de oportunidades de trabalho, emprego e renda', e o trabalho foi realizado pela sua importância para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e para a população, assim como pela oportunidade em aperfeiçoar os controles internos existentes para a execução dessa política pública, a partir da avaliação de riscos relevantes identificados.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

A partir dos riscos relevantes - altos e extremos - identificados, foram formuladas as seguintes questões de auditoria:

- I. A área gerencia seus riscos continuamente de modo a identificar e avaliar os eventos decorrentes de fatores externos e internos que possam afetar a realização dos objetivos da Ação 4158?
- II. O planejamento orçamentário é realizado com vistas a organizar, controlar e direcionar os recursos financeiros de forma transparente, responsável e condizente com a execução programada?
- III. A equipe da Superintendência de Educação Profissionalizante é suficiente para as demandas existentes e capacitada para executar suas atividades?
- IV. A área possui sistema informatizado para gerenciar, de maneira eficaz, os procedimentos relacionados aos cursos de formação profissional?
- V. Existe processo definido para comunicar, divulgar e disponibilizar tempestivamente as informações acerca dos cursos ofertados ao público-alvo?
- VI. São estabelecidos padrões (indicadores, metas, resultados esperados) para mensurar, em bases periódicas, a qualidade e o desempenho desejado dos projetos relacionados à Ação 4158?

E considerando o escopo de auditoria e as questões formuladas, destacam-se as principais conclusões do trabalho, a saber:

Existência de pontos passíveis de melhorias acerca da Ação 4158, que envolvem ações para o desenvolvimento de um planejamento orçamentário mais transparente e condizente com a execução pretendida, a ampliação e capacitação da equipe de servidores da área, a implantação de sistema próprio para a gestão dos cursos de formação profissional, como também ações de comunicação mais eficazes voltadas para a divulgação dos cursos, de avaliação periódica e tratamento dos riscos do processo de trabalho, além do monitoramento dos resultados e desenvolvimento de indicadores para mensurar o desempenho e a efetividade dos cursos ofertados.

E diante dos exames realizados para a manifestação encaminhada pela gestão em 31/01/2025 (106516060), em resposta ao Relatório Preliminar (104305344), apresentamos a seguir, além das recomendações que deverão ser adotadas pela gestão, as proposições de medidas à SEDESE, no que se refere àquelas ações que estão em fase de implementação ou a implementar, porém, que necessitam ser contempladas em Plano de Ação contendo, no mínimo, as ações que serão realizadas e seus objetivos; o cronograma para o seu desenvolvimento; o responsável pela execução de cada ação; os benefícios efetivos; os elementos de medida, como indicadores e metas, pretendidos com a ação ao longo do tempo, nos termos da Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021^[1].

MEDIDAS EM ANDAMENTO SEGUNDO A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS E QUE DEVEM SER CONTEMPLADAS EM PLANO DE AÇÃO:

- A. Adotar o gerenciamento de riscos nos procedimentos relativos à ação;
- B. Participar ou promover a participação da equipe em treinamentos sobre o tema;
- C. Aprimorar a definição de atribuições da equipe a fim de direcionar os servidores para a execução de atividades gerenciais, em consonância com a função exercida;
- D. Realizar trabalho de sensibilização aos tomadores de decisão sobre os impactos da imprevisibilidade orçamentária, acerca da necessidade de que o programado represente a real capacidade de execução da Superintendência, em busca da qualidade dos resultados e entregas relacionadas à Ação 4158;
- E. Solicitar apoio à Assessoria Estratégica da SEDESE para o desenvolvimento do mapeamento de processos, atualizando aqueles já existentes, e de forma a adotá-lo como procedimento de rotina da área com o objetivo de identificar os fluxos de trabalho, os responsáveis pelas tarefas, além dos processos críticos e das oportunidades de melhorias;
- F. Capacitar a equipe da SEP sobre a temática relacionada a mapeamento de processos;
- G. Participar ou promover a participação da equipe em treinamentos para o desenvolvimento de lideranças e implementação de técnicas de gestão que facilitem a gestão e delegação de atividades;
- H. Capacitar a equipe em temas relacionados à avaliação de resultados;
- I. Elaborar indicadores que possibilitem à gestão acompanhar e avaliar com clareza os objetivos pretendidos e se esses estão sendo alcançados em busca da efetividade dos resultados dos projetos executados;

- J.** Articular junto às Diretorias Regionais e Municípios a adoção de procedimentos efetivos de acompanhamento dos resultados da Ação 4158, promovendo os treinamentos necessários sobre a sua execução;
- K.** Qualificar os processos vinculados ao relacionamento institucional, no sentido de uma melhor estruturação das ações de articulação organizacional, a exemplo de capacitações e desenvolvimento de materiais institucionais, a serem realizadas pela equipe da SEP com os demais atores envolvidos na execução dos projetos e atividades.

RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS PELA GESTÃO DA SEDESE:

1. Que o instrumento de planejamento seja elaborado de forma a assegurar uma maior integração com o orçamento e retrate de forma fidedigna e transparente a destinação dos recursos na execução da política pública consonante com o produto previsto; em específico, de modo que sejam apresentados os números efetivos das pessoas beneficiadas pelos projetos e atividades da Ação 4158; *(medida acrescida)*
2. Verificar com o Gabinete da SEDESE, com o apoio da Diretoria de Recursos Humanos (DRH), a forma viável de ampliar a equipe da SEP, considerando o volume de atividades, aspectos quantitativos e qualitativos das entregas, perfil técnico da equipe, entre outros aspectos;
3. Verificar a possibilidade do desenvolvimento ou aquisição de sistema informatizado voltado à gestão dos cursos de formação profissional com fins de organizar, controlar e agilizar as atividades e trabalhos da área;
4. Quando da elaboração dos instrumentos a serem celebrados, que esses estabeleçam cláusulas acerca da obrigatoriedade na divulgação dos cursos pelos participantes;
5. Quando da elaboração do instrumento celebrado com entidades privadas prever cláusulas estabelecendo metas a serem cumpridas; *(medida alterada)*

I. INTRODUÇÃO

Durante a fase de planejamento de ação oriunda de demanda extraordinária do Plano de Atividades de Controle Interno - PACI 2024 da Controladoria Setorial da SEDESE, iniciada em julho/2024, verificou-se a necessidade de avaliar programas estratégicos desta Secretaria, previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024^[2], de forma a auxiliar a gestão e no sentido de que as análises fossem mais abrangentes que a auditoria de conformidade.

Diante disso, tendo como foco a avaliação baseada em riscos, foi selecionado o Programa 067 - Rede de Desenvolvimento da Educação Profissional, dada a sua relevância e os possíveis riscos que envolvem a política pública relacionada à empregabilidade do cidadão, notadamente, daquele em situação de vulnerabilidade social, que compreendem também a representatividade de recursos no orçamento da SEDESE ante as despesas executadas durante o ano corrente.

Tem-se, nesse sentido, que a Lei Estadual nº 23.448/2019^[3] estabelece nos artigos 2º e 3º que a Política Estadual de Qualificação Social e Profissional possui como objetivo a promoção da formação inicial, nos termos do disposto no inciso I do § 2º, art. 39, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional^[4], de modo a contribuir para a inclusão social e profissional do trabalhador, e tem como uma de suas diretrizes a realização de ações de qualificação social e profissional orientadas pelas estratégias de desenvolvimento local e regional, na perspectiva da superação das desigualdades regionais e da sustentabilidade social e ambiental.

A equipe de auditoria realizou a análise preliminar do objeto de auditoria, momento em que houve a avaliação de documentos e normativos vigentes de forma a subsidiar a definição do escopo, das questões de auditoria e das técnicas aplicáveis, considerando a relevância do processo de trabalho para a Secretaria e a oportunidade de contribuir para o fortalecimento dos instrumentos de controle e para o processo de tomada de decisão dos gestores públicos em prol do aprimoramento da Ação avaliada.

O escopo do trabalho se fundamentou na avaliação da execução da Ação 4158 - Qualificação Profissional, inserida na Unidade Orçamentária da SEDESE (1481), Função - Trabalho (11), Subfunção - Ensino Profissional (363), do Programa Rede de Desenvolvimento da Educação Profissional (067), e que se refere a uma atividade-fim do Orçamento Fiscal (4) e Projeto Estratégico - Identificador de Ação Governamental - IAG (1).

A metodologia aplicada de Auditoria Baseada em Riscos - ABR, conforme se apresenta no Anexo Único deste instrumento, não teve como objetivo analisar instrumentos específicos da Ação 4158, mas contemplou, em outra perspectiva, o exame do processo de trabalho referente à sua execução de forma abrangente.

E na identificação dos riscos relevantes - altos e extremos - passíveis de avaliação por meio da metodologia ABR, foi utilizada a matriz de riscos construída conjuntamente com a Controladoria Setorial e a Superintendência de Educação Profissionalizante, vinculada à Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda.

Inicialmente, o trabalho teve o apoio técnico da Diretoria Central de Auditoria em Programas e de Gestão de Riscos, vinculada à Superintendência Central de Auditoria em Programas, Gestão de Riscos, de Pessoal e Previdência - DCAPGR/SCAPGRPP/AUGE, da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Em 31/01/2025, mediante o Memorando.SEDESE/SUBIPITER-SEP.nº 2/2025 (106516060), a Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda apresentou manifestação acerca das recomendações expedidas no Relatório Preliminar de Auditoria nº 1701889 (104305344), de 20/12/2024, cujas ações foram avaliadas e serão consideradas em tópico específico do presente documento.

Em 04/02/2025 foi expedido o Memorando.SEDESE/SUBIPITER-SEP.nº 3/2025 (106759171), por meio do qual a Superintendência de Educação Profissionalizante encaminhou os autos à Diretoria de Implementação e Monitoramento da Educação Profissional e à Diretoria de Articulação e Planejamento da Educação Profissional e solicitou atenção dos respectivos Diretores às ações contidas no Memorando.SEDESE/SUBIPITER-SEP.nº 2/2025 (106516060) para atendimento às recomendações contidas no Relatório Preliminar (104305344), e que fossem avaliados de forma criteriosa a viabilidade e desafios para sua implementação.

O presente relatório apresenta, portanto, os resultados da aplicação da metodologia ABR na avaliação da execução da Ação 4158 - Qualificação Profissional, após o posicionamento expedido pela área responsável e em consideração as respectivas ações ao documento preliminar de auditoria (104305344).

Os exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, consequentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

Na realização dos testes de auditoria, foram utilizadas técnicas como circularização, exame documental, entrevista, e o resultado dos exames, que foram realizados no período de setembro a dezembro do ano corrente, serão apresentados na sequência à visão geral sobre o objeto avaliado.

II. ASPECTOS GERAIS DO OBJETO AVALIADO

A Ação estratégica ‘4158 - Qualificação Profissional’ visa potencializar a empregabilidade dos cidadãos, por meio da oferta de cursos de qualificação profissional e social na modalidade presencial e à distância, formando agentes municipais para oferta de ações de desenvolvimento de competências profissionais básicas, com foco em públicos em situação de vulnerabilidade social. Por meio de treinamento dos gestores espera-se que os municípios ampliem as capacidades de promover ações voltadas para temas relacionados ao mundo do trabalho com a população local.

Possui como objetivo a promoção do aumento da empregabilidade, da produtividade, do empreendedorismo e da capacidade de inovação dos cidadãos do estado de Minas Gerais, mediante a articulação e coordenação das ações de inclusão produtiva e de qualificação profissional orientadas por evidências, priorizando públicos em situação de vulnerabilidade social, inclusive a população em situação de rua.

Cabe destacar que, mediante a Ação em referência, são executados os projetos/atividades, a saber:

Projetos / Atividades	Descrição
-----------------------	-----------

Minas Forma	O Programa Minas Forma visa oferecer ações de formação socioprofissional para qualificar pessoas em situação de vulnerabilidade social. Com formações de curta duração voltadas para conteúdos práticos de ofício e desenvolvimento de competências e habilidades socioemocionais, o programa busca permitir a preparação dos beneficiários para o mercado de trabalho e exercício da autonomia, por meio da ampliação de oportunidades de trabalho e geração de renda.
Percursos Gerais - Trajeto Renda	Integrante do Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia, as ações de inclusão socioprodutiva compreendem atividades que objetivam potencializar a capacidade local de geração de renda dos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, seja por meio da inserção dos mesmos no mercado de trabalho, do desenvolvimento das cadeias produtivas locais ou do estabelecimento de melhores alternativas de escoamento da produção.
Comunidade Empreendedora	O programa Comunidade Empreendedora tem como objetivo o desenvolvimento do empreendedorismo em comunidades, com foco nos empreendedores formais e informais do estado de Minas Gerais que empreendem em favelas, por meio de ferramentas e metodologias especializadas.
Vias de Inclusão	O Vias de Inclusão busca alterar a trajetória de pessoas em situação de rua. O programa promove formação e dá suporte para as pessoas saírem da condição de mendicância, com qualificação socioemocional e profissional.
Qualifica-se	O Qualifica-se é um programa de capacitação de competências social e profissional para apoio aos municípios no desenvolvimento de temas relacionados ao mundo do trabalho, habilidades socioemocionais, relacionamento interpessoal, empreendedorismo, direitos e deveres do trabalhador, entre outros. O programa tem como público-alvo agentes municipais que estejam à frente de políticas públicas de trabalho, emprego, renda e assistência social.
Mapa de Demanda por Qualificação Profissional	O Mapa de Demanda por Qualificação Profissional é uma metodologia de mapeamento do mercado de trabalho que busca contribuir para o alinhamento entre a oferta de cursos de qualificação profissional e a demanda dos diferentes setores da economia.
Termos de Fomento executados via Emendas Parlamentares	Execução de cursos de formação profissional por meio de celebração de Termos de Fomento com entidades indicadas a partir de emendas parlamentares.

Fonte: Memorando.SEDESE/SUBIPTEP-SEP.nº 25/2024 (101822407 - letra 'k')

A implementação da Ação 4158 está detalhada no SIGPLAN/MG da seguinte forma:

Para oferta de treinamentos aos agentes municipais foram previstas as seguintes etapas: elaboração da estrutura programática dos treinamentos aos agentes municipais - planejamento de viagens para realização das atividades presenciais - divulgação das datas e realização de inscrições dos interessados - realização das oficinas de formação - certificação dos servidores municipais concluintes.

No que tange à oferta de ações de qualificação executados diretamente pela SEDESE são previstas as etapas: elaboração do plano de atendimento de turmas com matriz curricular, público atendido, cronograma de curso, recursos necessários, entre outros; articulação local para mobilização do público e realização das matrículas oferta do curso e acompanhamento de frequência, certificação dos alunos concluintes e encaminhamento para o mercado de trabalho.

Já para os cursos ofertados por meio de recursos de emenda parlamentar são previstas as seguintes etapas: análise do plano de trabalho encaminhado pelas entidades executoras, celebração de termo de fomento para repasse dos recursos, assessoramento técnico e acompanhamento das atividades realizadas pelas entidades executoras e avaliação da prestação de contas das atividades realizadas pelas entidades.

No Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - quadriênio 2024 a 2027, instituído pela Lei nº 24.677, de 16/01/2024, consta a programação orçamentária e financeira relativa ao Programa 067 'Rede de Desenvolvimento da Educação Profissional', conforme demonstramos no quadro 1 a seguir:

Quadro 1 - Programação Orçamentária e Financeira - PPAG - 2024 a 2027 Programa 067 - Rede de Desenvolvimento da Educação Profissional

2024	2025	2026	2027
R\$ 21.699.944,00	R\$ 12.716.600,00	R\$ 13.240.340,00	R\$ 13.787.691,00

Fonte: Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais (<https://www.transparencia.mg.gov.br/>), consulta efetuada em 08/08/2024 durante a análise preliminar ao trabalho.

O Programa foi dividido em três ações, sendo elas: 4158 - Qualificação profissional, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) - Unidade Orçamentária 1481; a Ação 4159 - Formação e orientação para a inserção do trabalhador no mercado de trabalho, que tem como Unidade Orçamentária responsável 4701, referente ao Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais (FET/MG); e a Ação 4300 - Educação profissional técnica de nível médio e qualificação profissional, que tem a Unidade Orçamentária responsável 2281 - Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais (UTRAMIG).

A programação física-financeira segue demonstrada no quadro 2 abaixo:

Quadro 2 - Programação anual das ações atinentes ao Programa 067

Ação/ Atividade	2024		2025		2026		2027	
	Orçamentário R\$	Físico Und.	Orçamentário R\$	Físico Und.	Orçamentário R\$	Físico Und.	Orçamentário R\$	Físico Und.
4158	11.139.584,00	150	2.455.399,00	300	2.814.555,00	300	3.189.830,00	300
4159	6.462.270,00	2.250	6.295.828,00	2.500	6.295.828,00	3.000	6.295.828,00	3.250
4300	4.098.090,00	30	3.965.373,00	30	4.129.957,00	30	4.302.033,00	30
Total	21.699.944,00	2.430	12.716.600,00	2.830	13.240.340,00	3.330	13.787.691,00	3.580

Fonte: Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais (<https://www.transparencia.mg.gov.br/>), consulta efetuada em 08/08/2024

A Unidade Administrativa responsável pela Ação em referência é a Superintendência de Educação Profissionalizante (SEP), vinculada à Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda (SUBIPTEP), e tem como competência planejar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar a execução de ações de educação profissional, a fim de garantir a efetividade social e a qualidade dos conteúdos e metodologias, tendo duas diretorias subordinadas, quais sejam: Diretoria de Articulação e Planejamento da Educação Profissional e Diretoria de Implementação e Monitoramento da Educação Profissional, estando sob a responsabilidade destas unidades os projetos executados na ação objeto do presente trabalho.

III. RESULTADO DOS EXAMES

Os riscos inerentes^[5] relevantes (altos e extremos) identificados para a Ação 4158, segundo a classificação obtida por meio da Matriz de Riscos e Controles, que foi validada pela Superintendência de Educação Profissionalizante, são os seguintes:

III.1 Não utilização do gerenciamento de riscos para os procedimentos relacionados à Ação 4158.

De acordo com o COSO-ERM^[6], a gestão de riscos se refere a um processo que permeia toda a organização, colocado em prática pela alta administração da entidade, pelos gestores e demais colaboradores, aplicado no estabelecimento da estratégia e projetado para identificar possíveis eventos que possam afetar a instituição, com vistas a fornecer segurança razoável quanto ao alcance dos objetivos da entidade.

O Tribunal de Contas da União^[7] atribui à gestão de riscos o papel de preparar a organização para se antecipar na escolha das alternativas mais viáveis a fim de que determinada ocorrência negativa seja minimizada ou até mesmo evitada. Ao mesmo tempo, propicia condições para que as oportunidades sejam melhor exploradas e aproveitadas. Ao identificar e avaliar essas situações com antecedência a organização estará em melhor posição para tomar decisões mais acertadas.

Nesse sentido, o gerenciamento de riscos visa identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza ao alcance dos objetivos da organização e incrementar o processo de tomada de decisão com base em informações gerenciais preventivas.

E segundo consta no Memorando.SEDESE/SUBIPTEP-SEP.nº 25/2024 (101822407 - letra 'a'), emitido em 15/11/2024 pela Superintendência de Educação Profissionalizante, tal ferramenta é utilizada para cumprir mera formalidade, conforme trecho que segue transcrito:

Nos instrumentos formais de planejamento executados na Ação como Formulário da Carteira de Projetos Estratégicos e Estudos Técnicos Preliminares para contratações são realizados levantamentos sobre riscos aos quais estão sujeitos os projetos. Entretanto, assume-se que os mapeamentos dos riscos possuem caráter pró-forma e carecem de mecanismos de monitoramento ao longo da execução para que se concretizem como ferramentas efetivas de gestão.

Percebe-se, pelas informações supracitadas, que a utilização da ferramenta de riscos ainda não é utilizada e os instrumentos atualmente adotados são insuficientes para permitir que a gestão antecipe ou reduza possíveis efeitos de eventos adversos relacionados à ação/área, o que pode, inclusive, vir a impactar em decisões adotadas sem que sejam considerados todos os fatores de risco pertinentes.

Mediante uma política de gestão de riscos eficaz busca-se contribuir efetivamente para a realização dos objetivos relativos à eficiência das operações, à melhoria da governança e da qualidade dos serviços ofertados e assegurar o cumprimento de leis e normas, entre outros aspectos.

Manifestação da gestão apresentada por meio do Memorando.SEDESE/SUBIPTEP-SEP.nº 2/2025 (106516060):

Informamos que o GUIA METODOLÓGICO DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS 2024 (CGE) será recomendado como documento de referência para aplicação do gerenciamento de riscos nos procedimentos relacionados à Ação 4158.

Informamos que os gestores responsáveis pelos procedimentos relacionados à ação 4158 serão orientados a incluir no PGDI dos servidores a participação em treinamentos sobre as temáticas riscos, mapeamento de processos, avaliação de resultados, desenvolvimento de lideranças e implementação de técnicas de gestão.

Informamos que os gestores responsáveis pelos procedimentos relacionados à ação 4158 serão comunicados das recomendações incluídas neste processo e orientados a tomarem as providências necessárias para atendimento das recomendações de acordo com as respectivas capacidades.

Análise da equipe de auditoria

Considera-se que as recomendações deste tópico contidas no Relatório Preliminar nº 1701889 (104305344) foram acatadas, porém, as ações supracitadas se referem a medidas a implementar e, nesse sentido, devem ser inseridas em Plano de Ação, nos termos da Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021, itens 341 e 342, e conforme o modelo do documento apresentado no Apêndice 107015792.

Medidas cujas ações foram acatadas pela gestão e devem ser inseridas em plano de ação:

- A. Adotar o gerenciamento de riscos nos procedimentos relativos à ação;
- B. Participar ou promover a participação da equipe em treinamentos sobre o tema;
- C. Aprimorar a definição de atribuições da equipe a fim de direcionar os servidores para a execução de atividades gerenciais, em consonância com a função exercida.

III.2 Imprevisibilidade da execução orçamentária.

Foi previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a Ação 4158, no exercício de 2024, o crédito inicial/despesa fixada no valor de R\$ 11.139.584,00 (onze milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) e a meta física de 150 (cento e cinquenta) pessoas certificadas, ressaltando que a partir do exercício subsequente essa meta física terá um acréscimo de 100% (cem por cento), conforme demonstrado no quadro 2 retromencionado.

A meta reprogramada/crédito autorizado perfaz R\$ 17.039.301,91 (dezessete milhões, trinta e nove mil, trezentos e um reais, noventa e um centavos), porém, a execução da despesa até 11/12/2024 foi de R\$ 2.514.094,03 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, noventa e quatro reais, três centavos), o que corresponde a 22,6% do crédito inicialmente aprovado.

Mediante registros efetuados no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN, verifica-se a execução física e financeira da Ação relativa ao ano de 2024^[8], nos seguintes percentuais:

- ✓ relação entre o Realizado e a Meta PPAG/Crédito Inicial: 22,6%;
- ✓ relação entre o Realizado e a Meta Reprogramada/Crédito Autorizado: 14,7%;
- ✓ relação entre o Realizado e a Meta Programada: 22,6% (desempenho orçamentário).

E ainda que o crédito autorizado tenha aumentado em mais de 52% (cinquenta e dois por cento) do originalmente previsto, observa-se que a meta física não foi alterada, permanecendo em 150 (cento e cinquenta) pessoas certificadas, e cuja execução para 2024, registrada em setembro, foi a certificação de 137 (cento e trinta e sete) pessoas, correspondendo a 91,3% do previsto.

Ressalta-se que o valor relativo ao crédito inicial fixou despesas com recursos da fonte 10 apenas. No entanto, constam despesas oriundas das fontes 10, 71, 15 e 24, conforme demonstramos no quadro 3, abaixo:

Quadro 3 - Execução orçamentária-financeira da Ação 4158

Ano	Valor Despesa Liquidada R\$	Fonte	Fonte - descrição	Procedência - descrição
2024	537.199,10	10.1	RECURSOS ORDINARIOS - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RECURSOS RECEBIDOS PARA EXECUCAO DIRETA DAS UNIDADES ORCAMENTARIAS
2024	72.130,50	10.7	RECURSOS ORDINARIOS - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	RECURSOS RECEBIDOS PARA AUXILIOS DOENCA, FUNERAL, ALIMENTACAO, TRANSPORTE E FARDAMENTO
2024	963.562,02	15.1	RECURSOS ORDINARIOS - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	RECURSOS RECEBIDOS PARA EXECUCAO DIRETA DAS UNIDADES ORCAMENTARIAS
2024	5.639,93	24.1	CONVENIOS COM A UNIAO E SUAS ENTIDADES - EXCETO EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA	RECURSOS RECEBIDOS PARA EXECUCAO DIRETA DAS UNIDADES ORCAMENTARIAS
2024	832.915,98	71.1	RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ERRADICACAO DA MISERIA	RECURSOS RECEBIDOS PARA EXECUCAO DIRETA DAS UNIDADES ORCAMENTARIAS

			RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA	RECURSOS RECEBIDOS PARA AUXÍLIOS DOENÇA, FUNERAL, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E FARDAMENTO
2024	102.646,50	71.7		
Valor Total R\$	2.514.094,03			

Fonte: Armazém SIAFI B.O, consulta realizada em 11/12/2024.

Quanto à execução da despesa, no primeiro semestre deste exercício, a Superintendência de Educação Profissionalizante registrou justificativa no SIGPLAN, no sentido de que ‘a execução subestimada decorre do processo de suplementação, empenho e liquidação de R\$ 801.873,28 (oitocentos e um mil, oitocentos e setenta e três reais, vinte e oito centavos), referentes à execução de emenda parlamentar não impositiva, portanto, não previstas anteriormente’.

A despesa citada se refere ao credor Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes^[9] e corresponde a 50,5% (cinquenta vírgula cinco por cento) da despesa realizada no período de janeiro a junho de 2024, no valor de R\$ 1.586.483,16 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais, dezesseis centavos). E em 11/12/2024, identificamos também a execução de despesa relativa à Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte^[10], no valor de R\$ 161.688,74 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais, setenta e quatro centavos).

Ambos valores correspondem a 38,3% (trinta e oito vírgula três por cento) do executado até 11/12/2024, no montante de R\$ 2.514.094,03 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, noventa e quatro reais, três centavos), tendo sido ainda pago o recurso de R\$ 5.639,93 (cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais, noventa e três centavos), alusivo à restituição de convênio de entrada à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego^[11], correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento). As demais despesas, equivalentes a 61,5% (sessenta e um vírgula cinco por cento), foram realizadas com folhas de pagamento de servidores e terceirizados, diárias e passagens.

Nota-se no Memorando.SEDESE/SUBIPTER-SEP.nº 25/2024 (101822407 - letra “I”), que o planejamento foi prejudicado por suplementação de recursos ao longo do exercício, a saber:

Para o ano de 2024, não houve previsão de recursos para execução de novas contratações na LOA 2024 (Lei 24.678, de 2024). A tabela abaixo apresenta os valores aprovados na referida lei para ação 4158 por elemento de despesa:

ELEMENTO DE DESPESA - DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 252.563,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 28.063,00
DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 8.784,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 71.983,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 481.020,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 36.773,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 10.400,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$ 1.349.998,00
Total Geral	R\$ 2.239.584,00

No mês de setembro/2024 foram suplementados R\$ 13.022.900,00 em recursos da Fonte 71 - Fundo de Erradicação da Miséria para realização de contratações para novos projetos de formação. Estão em andamento os processos de compras com expectativa de serem finalizados ainda em 2024. Entretanto, **destaca-se que a suplementação de recursos para as contratações ao longo do exercício é uma constante no histórico de execução do setor, e este fato prejudica consideravelmente a capacidade de planejamento e execução das atividades relacionadas à ação 4158.** (grifamos)

Para além da execução financeira, conforme se verifica na letra ‘m’ do Memorando.SEDESE/SUBIPTER-SEP.nº 25/2024 (101822407), 15/11/2024, cujos dados foram referenciados pelo painel gerido pela Superintendência de Educação Profissionalizante e acessível mediante o link <https://app.powerbi.com/view/?f=eyJrJoiYzdmYWU2OGItNzJmYS00ODA0LWJlNmUtODI3NWJkYzg3OTVjIiwidCI6ImU1ZDNhZTdjLTliMzgtNDhkZS1hMDg3LWY2NzY0YTU4NzU3NCJ9>, o quantitativo de pessoas certificadas até a época de envio do documento perfazia 502 (quinhentos e dois) beneficiários, o que equivale a uma execução de 234,7% (duzentos e trinta e quatro vírgula sete por cento) superior ao previsto na LOA para o ano corrente, e em quantidade distinta daquela informada no sistema SIGPLAN de 137 (cento e trinta e sete) pessoas certificadas.

Devem-se considerar ainda os atendimentos referentes ao Programa Minas Forma, conforme informado no documento 101822407, pois os dados consolidados não foram disponibilizados em razão da documentação das turmas concluídas estar em fase de análise da prestação de contas.

Manifestação emitida no Memorando.SEDESE/SUBIPTER-SEP.nº 2/2025 (106516060):

Informamos que as divergências ocorrem em função dos atributos dos quantitativos acompanhados em cada ferramenta. Enquanto **no SIGPLAN o produto da ação 4158 se refere a pessoas certificadas no âmbito do programa Qualifica-se**, no painel da SEP se acompanham os atendimentos aos beneficiários das ações de formação socioprofissional realizadas Superintendência, que extrapolam, inclusive, as ações realização no âmbito da ação 4158. Dessa forma, entendemos que as ferramentas cumprem objetivos diferentes, de modo que uma padronização não é recomendável.

Inicialmente, esclarecemos que o gabinete SUBIPTER/SEDESE compartilha da preocupação em relação aos impactos da imprevisibilidade orçamentária sobre a qualidade dos resultados e entregas relacionadas à Ação 4158. Destacamos que esta subsecretaria atua de forma ativa e propositiva nas rodadas de planejamento e monitoramento da execução orçamentária das ações sob responsabilidade da área visando alinhar a programação orçamentária com a real demanda e capacidade de execução da área. Entretanto, como é sabido, o processo de elaboração do orçamento decorre da conjugação de esforço de várias atores, desde o nível técnico, passando pelos gabinetes, áreas centrais do governo, como SEPLAG e SEF, bem como Legislativo e sociedade civil. Dessa forma, a capacidade de influência desta unidade sobre os todos os atores envolvidos no processo é limitada, tendo em vista a complexidade dos interesses envolvidos. Uma vez que o presente relatório será de conhecimento do gabinete desta Secretaria, esperamos que o gabinete SEDESE se sensibilize e apoie os esforços necessários para redução da imprevisibilidade orçamentária no que se refere aos procedimentos relacionados à Ação 4158, bem como as demais ações orçamentárias desta Secretaria. (grifamos)

Análise da equipe de auditoria:

Acerca das informações relativas ao alcance da meta física demonstrada em quantitativo divergente entre ferramentas disponíveis, verifica-se que os dados contidos no painel gerenciado pela SEP abrangem outras ações de formação profissional realizadas por aquela Superintendência e, portanto, não serve como parâmetro para demonstrar os projetos e atividades contemplados na Ação objeto deste trabalho.

Até mesmo pela informação supramencionada de que, no SIGPLAN, ‘o produto da Ação 4158 se refere apenas a pessoas certificadas no âmbito do programa Qualifica-se’, em contraponto aos demais projetos e atividades executados na mesma ação, cujas metas físicas não estão contempladas na LOA 2024 e, por conseguinte, não retrata a realidade do quantitativo de produto gerado para a Ação em questão.

Ainda que conste a identificação do programa Qualifica-se à página 2 do citado painel, aplicando-se o filtro à ferramenta, não se verificam informações específicas do referido programa.

A título de informação, em consulta realizada ao sistema SIGPLAN em 03/02/2025, a execução física da Ação 4158, no exercício de 2024, permaneceu em 137 (cento e trinta e sete) pessoas certificadas, alcançando 91,3% (noventa e um vírgula três por cento) do programado, e a execução financeira atingiu 132,7% (cento e trinta e dois vírgula sete por cento) do inicialmente previsto.

A justificativa para o alcance desses índices, apresentada no Relatório Institucional de Monitoramento Setorial registrado naquele sistema, se fundamentou em:

Foi realizado pleito orçamentário junto à Loteria Mineira para viabilizar a execução do programa Minas Forma, que não havia sido originalmente contemplado na LOA. Com a aprovação do pleito, houve aporte adicional de recursos, resultando em execução orçamentária significativamente acima do previsto. Além disso, as metas física e orçamentária não possuem correlação direta, pois os alunos dos cursos de qualificação profissional do programa podem concluir sua formação apenas no ano seguinte. Esse fator justifica o status crítico do índice de eficiência entre a meta física e a execução orçamentária.

Quanto ao supracitado, de que 'as metas física e orçamentária não possuem correlação direta', entende-se que as metas de produção de bens e serviços ofertados à sociedade devem ser atingidas segundo os recursos programados e devem ser compatíveis entre si, até mesmo pelo fato de que a eficiência da gestão orçamentária é obtida a partir da correlação entre resultados produzidos e recursos empregados na consecução dos projetos, atividades e operações especiais.

Tais ocorrências evidenciam fragilidades durante a fase do planejamento orçamentário, cujos dados físicos programados na LOA 2024 se referem apenas a um dos sete projetos e atividades executados na Ação 4158.

Exclui-se, assim, a recomendação quanto à divergência apontada pelos dados informados no painel da SEP suplantando a ação objeto do presente trabalho, e ainda, por aquela ferramenta não contemplar informações do projeto Qualifica-se, cuja meta física foi programada na LOA 2024 e está inserida no SIGPLAN.

No que tange ao trabalho de sensibilização sobre os impactos da imprevisibilidade orçamentária, entende-se que a recomendação foi acatada, e que, a exemplo do tópico anterior, trata-se de medida a implementar que deverá ser contemplada em plano de ação a ser elaborado pela gestão.

Medida cuja ação foi acatada pela gestão e deverá ser inserida em plano de ação:

D. Realizar trabalho de sensibilização aos tomadores de decisão sobre os impactos da imprevisibilidade orçamentária, acerca da necessidade de que o programado represente a real capacidade de execução da Superintendência, em busca da qualidade dos resultados e entregas relacionadas à Ação 4158.

Recomendação:

1. Que o instrumento de planejamento seja elaborado de forma a assegurar uma maior integração com o orçamento e retrate de forma fidedigna e transparente a destinação dos recursos na execução da política pública consonante com o produto previsto; em específico, de modo que sejam apresentados os números efetivos das pessoas beneficiadas pelos projetos e atividades da Ação 4158; *(medida acrescida)*

III.3 Mapeamento de processos inconsistente.

O mapeamento de processos é uma ferramenta de planejamento e gestão representada por meio de um diagrama ou fluxograma que contém a sequência dos passos necessários à consecução de determinada operação.

Por meio do fluxograma de processos é possível identificar oportunidades de melhoria de desempenho, ou seja, pontos que podem ser aperfeiçoados nos processos de trabalho de uma organização.

O mapeamento é utilizado para:

- entender o funcionamento geral da organização ou programa;
- identificar pontos fortes do processo com vistas à disseminação de boas práticas;
- identificar oportunidades para aperfeiçoamento; e
- em conjunto com a análise SWOT, identificar eventos de risco.

Para além disso, mediante o mapeamento de processos, oportunidades de melhoria podem ser identificadas para correção de ocorrências, tais como, insuficiente interação entre as atividades ou falhas de comunicação, áreas em que as metas fixadas não são atingidas, processos que apresentam oportunidades de redução de custos não observados, atividades que apresentam alto índice de falhas/erros (não executadas, executadas incorretamente, com atraso ou em duplicidade).

Segundo o Guia Metodológico de Gestão Integrada de Riscos da CGE^[12]:

Para a gestão dos riscos de macroprocessos/processos, é desejável que o primeiro passo consista em seu mapeamento. Deste modo, identifica-se o fluxo de todas as atividades realizadas e os pontos de decisão existentes no macroprocesso/processo em análise. Conhecer o fluxo do macroprocesso/processo permite obter uma visão sistêmica de seus objetivos, evidenciar gargalos e fragilidades, conhecer as relações existentes entre os diversos setores envolvidos no fluxo, reduzir falhas, melhorar a comunicação e a integração entre os diversos processos da organização, além de permitir a proposição de melhorias para sua otimização.

O conhecimento do macroprocesso/processo é indispensável para a evidência dos riscos que podem impactar seu desempenho e, até mesmo, o da organização. Dessa forma, independentemente da realização de mapeamento macroprocesso/processo, deve-se conhecer o ambiente e seus objetivos, de maneira a se obter uma visão sistêmica deste. Caso já exista um mapeamento, deve-se validá-lo a fim de garantir que os riscos sejam identificados com base em seu fluxo real e atual.

E conforme o relatado no Memorando.SEDESE/SUBIPTER-SEP.nº 25/2024 (101822407 - letra 'c'), conforme transcrevemos abaixo:

A ação possui poucos procedimentos mapeados. Destaca-se o processo de mapeamento de demandas regionalizadas por formação profissional que possui metodologia consolidada e referenciada a nível nacional. A mesma está disponível no documento Nota Metodologia Mapa de Demandas (101822543). Os demais processos do setor não possuem fluxogramas ou mapeamentos próprios.

Tem-se, assim, que a informação fornecida não nos permite inferir sobre a existência de fluxogramas adequados relacionados à Ação 4158 com vistas a auxiliar o mapeamento de vulnerabilidades passíveis de impactar a sua execução e a identificar os riscos a serem geridos.

Manifestação emitida no Memorando.SEDESE/SUBIPTER-SEP.nº 2/2025 (106516060):

Informamos que será feita consulta à Assessoria Estratégica da SEDESE a fim de se verificar a disponibilidade da equipe para apoio ao mapeamento de processos da área.

Análise da equipe de auditoria:

Considera-se que as recomendações foram acatadas e são medidas a implementar, que deverão ser contempladas em plano de ação, sendo que a ação referente à capacitação sobre o tema mapeamento de processos foi respondida no tópico 3.1.

Medidas cujas ações foram acatadas pela gestão e devem ser inseridas em plano de ação:

E. Solicitar apoio à Assessoria Estratégica da SEDESE para o desenvolvimento do mapeamento de processos, atualizando aqueles já existentes, e de forma a adotá-lo como procedimento de rotina da área com o objetivo de identificar os fluxos de trabalho, os responsáveis pelas tarefas, além dos processos críticos e das oportunidades de melhorias;

F. Capacitar a equipe da SEP sobre a temática relacionada a mapeamento de processos.

III.4 Equipe insuficiente para execução dos trabalhos.

Segundo informações fornecidas pela SEP (101822407 - letra 'd'), a Superintendência e Diretorias vinculadas contam com o total de 16 (dezesesseis) profissionais, dentre servidores efetivos, recrutamento amplo, MGS e estagiários, sendo o quadro funcional reduzido um dos pontos críticos importantes considerados pela área, senão vejamos:

(...) Outro ponto crítico bastante relevante se refere ao reduzido quantitativo de pessoas alocadas na Superintendência que atuam no gerenciamento das atividades executadas na ação 4158. Considerando todos profissionais, do Superintendente aos estagiários das Diretorias, são 16 postos de trabalho no total, sendo que atualmente a unidade é responsável por projetos que atendem mais de 100 municípios em

Minas Gerais. Considerando o volume de trabalho que a gestão e fiscalização dos projetos representa, a equipe é subdimensionada e representa um risco no que se refere à capacidade de controle das atividades executadas com recursos da ação 4158.

De forma subsidiária, podemos considerar outros eventos que impactam na execução da Ação, a exemplo do conhecimento técnico insuficiente e do elevado nível de rotatividade da equipe, motivados pelo tempo, oferta de capacitações específicas da área e reciclagem dos servidores reduzidos, como também pelo baixo quantitativo de servidores efetivos e cargos de recrutamento amplo pouco atrativos; que resultam em morosidade, retrabalhos, perda de informações quando do desligamento do colaborador, além da sobrecarga de atividades em determinados profissionais.

Manifestação emitida no Memorando.SEDESE/SUBIPTER-SEP.nº 2/2025 (106516060):

Informamos que as tratativas com o Gabinete da SEDESE em busca de alternativas para ampliar a equipe da SEP são constantes e o Gabinete se mostra sensível às necessidades da área. Entretanto, esbarra-se em limitações em função da indisponibilidade de pessoal para remanejamento ou alternativas de contratação de novos profissionais (sejam servidores efetivos, terceirizados ou recrutamento amplo), além de demandas reprimidas de outras que cabem ao Gabinete SEDESE administrar. Ainda assim, reforçamos o compromisso do Gabinete SUBIPTER/SEDESE de seguir atuando de forma ativa e propositiva na busca de alternativas para fortalecimento da equipe da SEP/SUBIPTER em quantitativo e perfil condizente com as entregas esperadas do setor.

Informamos que o desenvolvimento ou aquisição de sistema é objeto recorrente de solicitação orçamentária desta SUBIPTER/SEDESE nos processos de elaboração do orçamento. Entretanto, este pleito tem sido objeto de negativas no histórico recente de execução desta SUBIPTER/SEDESE e a SEDESE não dispõe de equipe própria com a expertise necessária para desenvolvimento de ferramenta neste formato. Sendo assim, reforçamos nosso compromisso de seguir atuando de forma ativa e propositiva na busca de possibilidades a fim de viabilizar o desenvolvimento ou aquisição de sistema informatizado voltado à gestão dos cursos de formação profissional.

Análise da equipe de auditoria:

Em que pese a informação de que esforços estão sendo efetuados na busca de alternativas para o fortalecimento da equipe da Superintendência de Educação Profissionalizante, a manifestação para a possibilidade de ampliação da equipe da SEP não traz resultados positivos e efetivos acerca da condição de escassez de pessoal na área, situação essa tida como um dos riscos mais importantes a serem tratados pela gestão para a adequada execução da Ação 4158.

Cientes da atual situação de profissionais em número reduzido em diversos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, mantemos a recomendação para que seja avaliada, minimamente, a possibilidade de remanejamento de servidores da Secretaria, inclusive daqueles cedidos a outros a outros órgãos.

Outrossim, os argumentos apresentados quanto ao desenvolvimento ou aquisição de sistema informatizado para a gestão dos cursos profissionais não foram suficientes para inferir que a medida será efetivamente tratada. Assim, mantemos a recomendação.

Recomendações:

2. Verificar com o Gabinete da SEDESE, com o apoio da Diretoria de Recursos Humanos (DRH), a forma viável de ampliar a equipe da SEP, considerando o volume de atividades, aspectos quantitativos e qualitativos das entregas, perfil técnico da equipe, entre outros aspectos;
3. Verificar a possibilidade do desenvolvimento ou aquisição de sistema informatizado voltado à gestão dos cursos de formação profissional com fins de organizar, controlar e agilizar as atividades e trabalhos da área.

III.5 Concentração de demandas e atividades em determinados servidores da área.

A situação de concentração de atividades se apresenta de forma mais recorrente com os gestores da área, conforme se verifica no Memorando.SEDESE/SUBIPTER-SEP.nº 25/2024 (101822407 - letra 'b'), em cujo documento informa-se que dois diretores atuam como gestores de projetos e fiscais de contratos e o Superintendente atua também como gestor do contrato, conforme segue:

(...) Pensando-se na estrutura de governança, os diretores das 2 diretorias vinculadas à Superintendência de Educação Profissionalizante atuam como gestores dos projetos e tem o apoio das equipes técnicas. Usualmente, os diretores são indicados como gestores formais e referências técnicas das equipes são indicados como fiscais dos contratos executados no setor. Devido a insuficiência de equipe e o volume de demandas, o Superintendente também precisa atuar como gestor de contrato, o que representa uma disfunção no funcionamento do setor. O Superintendente coordena o portfólio de projetos e dá suporte operacional às diretorias quando necessário. O Subsecretário oferece as diretrizes para execução e atua como ordenador de despesas. Os resultados das ações são alvo de acompanhamento interno e externo, por parte do gabinete SEDESE e, para o caso dos projetos incluídos na Carteira Estratégica (Minas Forma e Percursos Gerais), por parte da SEPLAG. O andamento dos projetos é comunicado aos membros do CETER/MG - Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, entretanto, o órgão não possui atribuição de fiscalização dos recursos. Trata-se, portanto, de uma iniciativa da SEDESE com o objetivo de potencializar a atuação do CETER/MG.

E conforme informações fornecidas pela Superintendência de Ensino Profissionalizante, a causa desse risco se deve ao quadro de pessoal reduzido e a falhas na organização e disseminação das tarefas/atividades, tendo como consequência a sobrecarga de atividades em determinados servidores, gerando insatisfação sobre esses e vindo a impactar na execução das atividades.

Em que pese a informação de que o CETER/MG não possui atribuição de fiscalização dos recursos, o que se verifica, por força do art. 3º, inciso XIV, na Lei Estadual nº 20.618/2013^[13], é que o referido Conselho possui o dever de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos na geração de trabalho, emprego e renda e na qualificação profissional no Estado, priorizando os oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Manifestação emitida pela gestão (106516060):

Informamos que as entregas das unidades da SEDESE, incluindo a Superintendência de Educação Profissionalizante, são pactuadas anualmente com o Gabinete SEDESE por meio de instrumento próprio elaborado pela Assessoria Estratégica. Além disso, as entregas incluídas no acompanhamento de projetos prioritários a nível central de Governo são pactuadas por meio da Carteira Estratégica junto à SEPLAG. Nesse sentido, a equipe técnica da SEP/SUBIPTER/SEDESE será orientada a garantir a qualidade da pactuação das entregas nestes instrumentos, assim como os desdobramentos necessários para planejamento interno da unidade.

Análise da equipe de auditoria:

No que se refere à ação referente à participação da equipe em treinamentos sobre os temas avaliação de resultados, desenvolvimento de lideranças e implementação de técnicas de gestão, o assunto foi abordado no tópico 3.1, tratando-se de medida a ser implementada, que deverá ser contemplada em plano de ação.

No que tange à ação de fortalecimento dos instrumentos de planejamento dos trabalhos para validação das entregas pactuadas pela Superintendência, considerando o compromisso de orientação à equipe técnica da SEP/SUBIPTER com vistas a garantir a qualidade da pactuação de suas entregas, inferimos que a medida foi atendida, sendo excluída do presente documento.

Medida cuja ação foi acatada pela gestão e deverá ser inserida em plano de ação:

G. Participar ou promover a participação da equipe em treinamentos para o desenvolvimento de lideranças e implementação de técnicas de gestão que facilitem a gestão e delegação de atividades.

III.6 Fragilidade das ações de comunicação voltadas para a divulgação dos cursos.

O Memorando.SEDESE/SUBIPTER-SEP.nº 25/2024 (101822407 - letra "k") relaciona os projetos/atividades envolvidos na Ação 4158, no ano de 2024, a saber: Minas Forma, Percursos Gerais - Trajetória Renda, Comunidade Empreendedora, Vias de Inclusão, Qualifica-se, Mapa de Demanda por Qualificação Profissional, Termos de Fomento executados via Emendas Parlamentares.

No mesmo documento, a letra 'm' traz a informação de que os beneficiários atendidos pelas ações de formação profissional no exercício corrente se referem a 16

(dezesseis) municípios, tendo sido observado que, das 851 (oitocentos e cinquenta e uma) vagas disponíveis para os 20 cursos ofertados, foram efetuadas 773 (setecentas e setenta e três) matrículas, o que corresponde a 90,8% (noventa vírgula oito por cento) das vagas. E desses alunos matriculados, 502 (quinhentos e dois) foram certificados, ocorrendo uma taxa de evasão, portanto, de 35% (trinta e cinco por cento).

E conforme aduzido, os dados em referência não consideram os atendimentos do Programa Minas Forma, visto que a análise da documentação das turmas concluídas estaria em fase de prestação de contas, quando do envio das informações em 15/11/2024.

Nota-se, ante o exposto, o quantitativo expressivo de agentes (empregadores, instituições de ensino, poder público e beneficiários) envolvidos na execução dos projetos e atividades relacionados à Ação 4158, os quais, segundo os registros na matriz de riscos, necessitam da proposição de ações para uma melhor divulgação dos cursos ao público-alvo, dadas as falhas de comunicação atualmente existentes, que refletem em adiamento de formação das turmas devido à baixa adesão do público-alvo.

Manifestação emitida pela gestão (106516060):

Informamos que os contratos celebrados pela SEP/SUBIPTER/SEDESE estão em constante processo de aprimoramento, sendo habitual a implementação de melhorias para correção de falhas e aperfeiçoamento dos dispositivos contratuais, tanto por meio da revisão das minutas que servem de base para instrução dos processos quanto pela celebração de aditivos para ajustes possíveis ao longo da execução. Destacamos que a Superintendência atua de forma inovadora na busca de alternativas aos modelos tradicionais de contratação a fim de desenvolver instrumentos cada vez mais adequados à boa execução dos objetos. Exemplo disso, é a instrução de processos de contratação por meio de chamamento público para celebração de termo de parceria, iniciativa inovadora que esperamos que promova impactos positivos na qualidade do serviço oferecido aos cidadãos. Especificamente em relação à melhor divulgação dos cursos de formação profissional, compartilhamos do diagnóstico de que se configura um desafio para o sucesso das ações realizadas pela área e destacamos que desde 2024, todos os instrumentos celebrados pela unidade contemplam recursos destinados para desenvolvimento de ações nesse sentido. Dessa forma, entendemos que os desafios relacionados a este tema estão sendo devidamente endereçados em inovações implementadas nas ações sob responsabilidade do setor.

Análise da equipe de auditoria:

Segundo o aduzido sobre o desenvolvimento de ações para uma melhor divulgação dos cursos, no sentido de que, desde 2024, todos os instrumentos celebrados pela área contemplam recursos destinados para desenvolvimento de ações nesse sentido, infere-se que a medida foi implementada e será excluída do presente relatório.

Quanto à medida de que os instrumentos a serem celebrados devem estabelecer cláusulas acerca da obrigatoriedade na divulgação dos cursos pelos partícipes, a manifestação da gestão iterou parte da resposta anterior. Entende-se que a recomendação não foi devidamente avaliada e, portanto, será mantida neste relatório.

Recomendação:

4. Quando da elaboração dos instrumentos a serem celebrados, que esses estabeleçam cláusulas acerca da obrigatoriedade na divulgação dos cursos pelos partícipes.

III.7 Fragilidades no acompanhamento *in loco* dos cursos, devido à escassez de mão de obra da SEDESE.

Saliente-se quanto ao quadro enxuto de profissionais da SEP, conforme já pontuado, cujo contingente de servidores se apresenta de forma insuficiente para as demandas da área, inclusive para o acompanhamento nos locais onde são realizados os cursos, e tendo como possível consequência o desconhecimento pela gestão quanto à efetividade dos cursos realizados e o consequente alcance da ação pelo público-alvo.

Análise da equipe de auditoria:

Como este tópico se relaciona ao de nº 3.4, em cuja manifestação acerca da possibilidade de ampliação da equipe da SEP não trouxe resultados positivos e efetivos acerca da condição de escassez de pessoal na área, sendo esse um evento relevante a ser tratado pela gestão, **reiteramos a recomendação 2 do presente documento.**

III.8 Falhas no acompanhamento de resultados da Ação 4158 cujos indicadores de desempenho não estão estabelecidos para todos os projetos vinculados.

O documento 101822407 (letra 'e') menciona sobre os indicadores de desempenho utilizados para mensurar a execução da Ação 4158, mas que esses não são apurados para todas as atividades realizadas, conforme segue transcrito:

Os principais indicadores relacionados aos processos são o número de vagas ofertadas em cursos de formação, % de preenchimento das vagas oferecidas, % de certificação dos alunos matriculados e % de egressos colocados no mercado de trabalho. Tais indicadores não são apurados para todas as atividades realizadas no escopo da ação 4158. Destaca-se o monitoramento intensivo feito para as ações do Minas Forma, já que se trata de uma ação acompanhada na carteira estratégica do Governo.

As causas prováveis apontadas pela Superintendência de Ensino Profissionalizante se referem ao volume de atividades que sobrecarregam os servidores impactando na etapa de acompanhamento dos resultados, assim como a baixa capacidade de apoio executivo das Unidades Regionais da SEDESE para dar suporte às ações nos municípios.

Manifestação emitida pela gestão (106516060):

Informamos que inúmeros indicadores relacionados à execução das ações sob responsabilidade da unidade são objeto de acompanhamento e avaliação, a exemplo daqueles acompanhados no SIGPLAN, no painel gerenciado pela SEP e na Carteira Estratégica de Projetos do Governo de Minas. Ainda assim, compartilhamos do propósito de fortalecimento das sistemáticas de monitoramento e avaliação dos indicadores da área e assumimos o compromisso de orientar a unidade a respeito da importância do desenvolvimento de capacidade na equipe responsável pelos projetos para que implementem iniciativas com este objetivo, utilizando metodologias de referência disseminadas por instituições como a Fundação João Pinheiro, que possui expertise reconhecida nesta temática.

Informamos que será feita consulta ao Núcleo Estratégico de Integração, Regionalização e Inovação da SEDESE a fim de se estudar a possibilidade de realização de treinamentos da equipe para apoio ao acompanhamento dos resultados da Ação 4158.

Análise da equipe de auditoria:

A ação referente à capacitação da equipe sobre o tema avaliação de resultados foi abordada nos tópicos 3.1 e 3.5, tratando-se de medida a ser implementada, que deverá ser contemplada em plano de ação.

Quanto à elaboração de indicadores para avaliação pela gestão dos objetivos pretendidos e se estão sendo alcançados, dada a informação acerca de orientação a ser fornecida à equipe responsável pelos projetos para que implemente indicadores como forma de garantir a efetividade dos resultados dos projetos executados, inclusive, utilizando metodologias de referência, considera-se que a medida a implementar foi acatada e deverá ser inserida em plano de ação.

No mesmo sentido, a ação que envolve a articulação com as Diretorias Regionais e Municípios visando o acompanhamento dos resultados da Ação 4158 se refere a medida a ser estabelecida em plano de ação.

Medidas cujas ações foram acatadas pela gestão e devem ser inseridas em plano de ação:

H. Capacitar a equipe em temas relacionados à avaliação de resultados;

I. Elaborar indicadores que possibilitem à gestão acompanhar e avaliar com clareza os objetivos pretendidos e se esses estão sendo alcançados em busca da efetividade dos resultados dos projetos executados;

J. Articular junto às Diretorias Regionais e Municípios a adoção de procedimentos efetivos de acompanhamento dos resultados da Ação 4158, promovendo os treinamentos necessários sobre a sua execução.

III.9 Inexistência de sistema informatizado para a gestão dos cursos oferecidos.

Conforme informado pela SEP (101822407 - letra 'h'), a área não dispõe de sistema para a gestão dos cursos oferecidos de forma a gerenciar informações atinentes à efetivação de matrícula, frequência, aproveitamento, certificação dos alunos e ocorrências gerais relacionadas à realização das aulas, conforme trecho abaixo extraído do citado documento:

As informações e documentos relacionados aos projetos são produzidos e disponibilizados principalmente no SEI. Usualmente, as instituições ofertantes de cursos possuem sistemas informatizados próprios para gestão das turmas oferecidas nos projetos, porém, não existe um sistema da SEDESE para tal finalidade.

Extraí-se do mesmo documento (letra 'd') o trecho a seguir em que considera como um dos pontos críticos para a execução da Ação 4158 o acompanhamento intempestivo dos serviços oferecidos aos beneficiários pela ausência de sistema informatizado para gerenciar os dados relacionados aos cursos de formação profissional.

Como as ofertas (de cursos de formação profissional) são realizadas exclusivamente por instituições contratadas, um ponto crítico se refere ao acompanhamento tempestivo dos serviços oferecidos aos beneficiários. Uma vez que a SEDESE não dispõe de sistema próprio para gestão das turmas, informações importantes como efetivação de matrículas, frequência, aproveitamento e certificação dos alunos, bem como ocorrências gerais relacionadas à realização das aulas são comunicadas em reuniões de acompanhamento e o principal instrumento de registro são as prestações de contas apresentadas para as turmas. Dessa forma, muitas vezes não é possível atuar de maneira oportuna para intervir em situações-problema visto que a equipe envolvida na gestão do projeto dispõe de mecanismos frágeis para fiscalização das ações em tempo real.

As consequências da ausência de ferramenta informacional envolvem aspectos como a baixa precisão, tempestividade e segurança de dados, assim como a impossibilidade em atuar de forma mais assertiva em situações-problema, visto que a equipe envolvida na gestão do projeto dispõe de mecanismos frágeis para a fiscalização das ações em tempo real; fatores esses que impactam na realização dos cursos.

Análise da equipe de auditoria:

Este tópico se relaciona ao de nº 3.4 e os argumentos apresentados quanto ao desenvolvimento ou aquisição de sistema informatizado para a gestão dos cursos profissionais não foram suficientes para inferir que a medida será efetivamente tratada, conforme esclarecido naquele tópico. Assim, **reiteramos a recomendação 3 do presente relatório.**

III.10 Baixo engajamento das partes interessadas - empregadores, instituições de ensino, prefeituras - nas ações realizadas.

Uma das possíveis causas apontadas para o baixo engajamento dos atores envolvidos na execução dos projetos e atividades referentes à Qualificação Profissional se deve a falhas quanto ao suporte local para o desenvolvimento das ações.

E indicando a importância do comprometimento pelas partes envolvidas nessas ações, percebe-se o atendimento de, pelo menos, 16 (dezesesseis) municípios mineiros no exercício de 2024, conforme já informado, além das 118 (cento e dezoito) cidades atendidas em 2023 (101822407 - letra 'm'), que impõe que os órgãos públicos, empresas, demais entes, invistam em ações que envolvam a divulgação dos cursos oferecidos, além da articulação, integração e comprometimento das partes, em prol do alcance da ação e do atendimento ao público-alvo.

Manifestação emitida pela gestão (106516060):

Esclarecemos que, no que se refere aos instrumentos celebrados diretamente com as Prefeituras, em especial convênios decorrentes de indicação de emendas parlamentares, as cláusulas estabelecendo metas a serem cumpridas são criteriosamente descritas e pactuadas. Destacamos que nos projetos de execução direta da SEDESE por meio de entidades contratadas, as Prefeituras atuam normalmente como parceiras na execução, uma vez que as ações se concretizam em seus territórios. Entretanto, os mecanismos para pactuação de metas são mais frágeis, uma vez que não há repasse direto de recursos ou a possibilidade de responsabilização. Ainda assim, compartilhamos do propósito de fortalecimento dos mecanismos de pactuação dos resultados esperados da participação das Prefeituras nos projetos executados pela unidade e a equipe técnica será orientada a adotar as medidas necessárias para aperfeiçoamento deste processo.

Informamos que os gestores responsáveis pelos procedimentos relacionados à ação 4158 serão orientados a incluir no PGDI dos servidores a participação em treinamentos sobre relacionamento institucional e utilização de ferramentas para aprimorar o desenvolvimento de materiais institucionais.

Análise da equipe de auditoria:

Pelas informações fornecidas, os instrumentos celebrados diretamente com as prefeituras já dispõem de cláusulas pactuando as metas a serem cumpridas. Porém, nos projetos em que os municípios figuram como parceiros, de execução direta com entidades, não há repasse direto de recursos ou a possibilidade de responsabilização, tornando mais frágeis os mecanismos para pactuação de metas.

Contudo, sobre os instrumentos formalizados com entidades privadas, a exemplo dos celebrados em 2024 com o SENAR, SENAI e Foco Soluções Ltda, não houve manifestação sobre a disposição de cláusula estabelecendo metas a serem cumpridas. Sendo assim, entende-se que a medida foi parcialmente atendida, mantendo-se a recomendação pertinente aos instrumentos celebrados com entidades.

Acerca da qualificação dos processos vinculados ao relacionamento institucional, considerando que a medida a implementar foi acatada, deverá ser registrada em plano de ação.

Medida cuja ação foi acatada pela gestão e deverá ser inserida em plano de ação:

K. Qualificar os processos vinculados ao relacionamento institucional, no sentido de uma melhor estruturação das ações de articulação organizacional, a exemplo de capacitações e desenvolvimento de materiais institucionais, a serem realizadas pela equipe da SEP com os demais atores envolvidos na execução dos projetos e atividades.

Recomendação:

5. Quando da elaboração do instrumento celebrado com entidades privadas prever cláusulas estabelecendo metas a serem cumpridas; (*medida alterada*)

III.11 Desaquecimento da economia em Minas Gerais.

O aquecimento da economia se apresenta como um evento externo cuja adoção de medidas preventivas, ou mesmo mitigadoras quanto aos seus efeitos, está à margem do poder de ação da SEDESE. Porém, o impacto desse risco com a possível queda na criação de postos de trabalho tem um reflexo importante para a política pública em questão.

As medidas adotadas pelo governo estadual para conter o endividamento atual, como também as políticas contracionistas porventura implementadas pelo governo federal - medidas para controlar a inflação e proteger o poder de compra, a exemplo do aumento da taxa de juros, que reduz o consumo e investimentos - são possíveis causas que limitam a atuação da Secretaria em reduzir os efeitos de um aparente aquecimento da economia.

Manifestação emitida pela gestão (106516060):

Informamos que o acompanhamento de indicadores econômicos, em especial relacionados ao mercado de trabalho, são objeto de constante estudo das unidades desta subsecretaria. Ressaltamos que a SUBIPTE/SEDESE possui equipe técnica dedicada a realização de estudos e articulação com instituições de pesquisa no âmbito do Observatório do Trabalho de Minas Gerais (<http://observatoriotrabalho.mg.gov.br/>) e que os resultados dos trabalhos realizados pela unidade são de amplo conhecimento e utilizados pelas equipes técnicas para planejamento e acompanhamento das ações sob suas responsabilidades.

Análise da equipe de auditoria:

Segundo as informações supramencionadas, e em consulta ao sítio do Observatório do Trabalho de Minas Gerais (OTMG), observa-se que a plataforma foi desenvolvida para produção de informações, estudos e análises sobre o mercado de trabalho e a situação do emprego no estado, e possui como objetivo fornecer apoio na formulação, execução e monitoramento de ações e políticas de emprego, trabalho e geração de renda. As bases de dados utilizadas envolvem também informações sobre economia, dados demográficos e sociais, sendo permitido o acesso a dados mediante o Monitor do Mercado de Trabalho Mineiro com interação estatística dos sistemas relacionados ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios Contínua (PNAD) e Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), além do Painel de Vagas do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

Considera-se que medida foi atendida e excluída do presente relatório.

Reforçamos, contudo, sobre a necessidade de gestão e atuação na identificação de possíveis riscos relacionados à política pública, e que sejam estabelecidas ações mitigadoras desses impactos em caso de eventos relevantes.

IV. CONCLUSÃO

Os resultados obtidos por meio da avaliação realizada sob a ótica de riscos indicam a existência de pontos passíveis de melhorias acerca da Ação 4158, atinente à Qualificação Profissional, que devem ser tratados com vistas à obtenção de um planejamento orçamentário transparente e condizente com a execução pretendida, à adequação e capacitação da equipe de servidores para a execução das atividades da área, às ações de comunicação mais eficaz voltadas para a divulgação dos cursos de formação profissional, além da avaliação periódica dos riscos do processo de trabalho a serem tratados. E não menos importante, que sejam propostas ações voltadas para o monitoramento dos resultados e a elaboração de indicadores para mensurar o desempenho e a efetividade dos cursos ofertados.

Cabe registrar, para além desses aspectos, que o evento atinente ao desaquecimento da economia permite uma atuação reduzida por parte da gestão da Secretaria, ainda que o seu impacto seja relevante para a política pública. Cientes da situação, contudo, torna-se desejável a atuação junto aos órgãos responsáveis com fins de priorizar recursos para a Ação, segundo a possibilidade, além de manter o acompanhamento dos possíveis reflexos sobre os projetos e atividades relacionados à Ação em referência, inclusive por meio da plataforma OTMG, atualmente utilizada.

Salientamos que os riscos identificados não esgotam a possibilidade de identificação de impropriedades e inconsistências relativas ao objeto do trabalho, sendo competência primária das unidades e dos gestores das áreas envolvidas adotar procedimentos contínuos para avaliar as fragilidades do processo, devendo, também, implementar as medidas cabíveis (controles internos eficazes) em resposta aos riscos identificados, tanto corrigindo-os, quanto atuando de forma preventiva no desenvolvimento de procedimentos internos, a fim de garantir que as atividades estejam de acordo com as metas e objetivos da Ação avaliada.

Ante o exposto, a fim de explicitar as medidas que serão efetivamente tomadas pela gestão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com vistas a solucionar as inconsistências apontadas neste relatório, e em consonância com o explicitado no Memorando SEDESE/SUBIPTER-SEP.nº 2/2025 (106516060), propõe-se o atendimento às recomendações de número 1 a 5, ou o encaminhamento das respectivas justificativas mediante documento formalizado, e ainda, o desenvolvimento de plano de ação para as ações relacionadas nas letras 'A' a 'K', conforme modelo reproduzido no Apêndice 107015792.

A documentação deverá ser apresentada em um prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos itens 341 e 342 - Anexo, da Instrução Normativa CGE/GAB nº 01/2021.

Fábio Martins de Oliveira

Masp 357.117-1

Auditor

Soraia Cristina Soares de Oliveira

Masp 1.164.101-6

Coordenadora do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade - NATI

De acordo.

Rejane Márcia de Carvalho

Masp 1.164.197-4

Controladora Setorial - CSET/SEDESE

ANEXO ÚNICO

Metodologia

**Texto extraído e adaptado do 'Guia Metodológico de Gestão Integrada de Riscos' da CGE*

A gestão de riscos consiste em um “conjunto de atividades coordenadas para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar riscos. É o processo que visa conferir razoável segurança quanto ao alcance dos objetivos” (TCU, 2018, *apud* VIEIRA e BARRETO, 2019, p. 100).

A norma ISO 31000/2018^[14] ressalta a importância da Alta Administração assegurar a atribuição das instâncias e responsabilidades vinculadas à gestão de risco a todos as autoridades pertinentes, com a comunicação e divulgação em todos os níveis da organização.

Nesse sentido, a gestão de riscos refere-se a um processo contínuo que se estende por todos os níveis e processos organizacionais. Vieira e Barreto (2019), em referência ao TCU, afirmam que:

Quando a gestão de riscos é corretamente implementada, de forma sistemática, estruturada e oportuna, gera benefícios que impactam diretamente cidadãos e outras partes interessadas da organização ao viabilizar o adequado suporte às decisões de alocação e uso apropriado dos recursos públicos, o aumento do grau de eficiência e eficácia no processo de criação, proteção e entrega de valor público, otimizando a conformidade e o desempenho, elevando os resultados entregues à sociedade (TCU, 2017a, p. 10, *apud* VIEIRA e BARRETO, 2019, p. 97).

As diretrizes para o estabelecimento de uma gestão de riscos buscam definir as orientações aos órgãos e entidades no processo de identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos, associados às suas operações e objetivos, e cujas fases desse ciclo destacamos na sequência.

Identificação dos Riscos

Conhecer o risco é o primeiro passo para gerenciá-lo.

A identificação dos riscos consiste na percepção do trinômio causa, evento e consequência. Causa é a fonte do risco ou vulnerabilidade existente na organização que dá origem a um evento. É um fato ou circunstância que influencia de forma direta ou intrínseca a ocorrência do evento.

Nos termos da norma ABNT NBR ISO 31000:2018, evento é a ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias, podendo ter uma ou mais ocorrências e causas.

Consequência, por sua vez, refere-se ao efeito que o evento terá sobre o alcance dos objetivos organizacionais. Cada evento, combinado com determinada causa e com consequência específica, traduz-se em um risco individual.

Já o Risco Inerente consiste no evento a que um macroprocesso/processo está exposto sem considerar os controles internos que possam mitigar a sua probabilidade ou impacto, e o Risco Residual é o risco a que um macroprocesso/processo está exposto considerando os controles internos existentes.

Análise dos Riscos

De acordo com Vieira e Barreto (2019, p. 132), a análise de riscos consiste em:

(...) processo que permite compreender a natureza e determinar o nível de risco, de modo a subsidiar a sua avaliação e eventual tratamento. A análise de riscos é uma função da probabilidade de ocorrência e do impacto das consequências. Ou seja, o nível do risco é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento e das consequências resultantes no caso de materialização do evento, o impacto nos objetivos. O resultado final desse processo será o de atribuir a cada risco identificado uma classificação, tanto para a probabilidade quanto para o impacto do evento, cuja combinação determinará o nível do risco. A função risco é fundamentalmente um produto das variáveis probabilidade e impacto.

Esta etapa consiste na classificação dos riscos por meio da utilização das variáveis probabilidade e impacto.

Probabilidade é o peso selecionado de acordo com a frequência estimada de ocorrência do risco. O impacto consiste no peso selecionado de acordo com a ocorrência identificada. Já o valor do risco é uma função tanto da probabilidade quanto da medida do impacto a ele vinculado. A metodologia proposta pela CGE para aferição do risco consiste na seguinte equação:

Equação 1 - Determinação do risco

R = P X I

Em que: R = Risco; P = Probabilidade; I = Impacto

Para o valor ser registrado como probabilidade, deve-se atribuir o peso conforme a frequência esperada para o evento de risco (Tabela 1). Assim, a probabilidade do risco acontecer corresponde à probabilidade do evento ocorrer.

Tabela 1 - Pesos da Probabilidade

PESO	FREQUÊNCIA	DESCRIÇÃO
5	> 90%	Evento que ocorre quase sempre
4	75% ≤ x ≤ 90%	Evento que ocorre na maioria das circunstâncias
3	40% ≤ X < 75%	Evento que provavelmente ocorre
2	10% ≤ X < 40%	Evento que deve ocorrer em algum momento
1	< 10%	Evento pode ocorrer em circunstâncias excepcionais

Fonte: Controladoria-Geral do Estado

Para mensurar o impacto, deve-se atribuir o peso segundo o grau de efeito que o evento apresenta nas ações de gestão da organização, de acordo com o propósito para o qual foram criadas. Para uma determinada instituição, o risco de imagem pode representar a maior preocupação do gestor, enquanto para outra o risco orçamentário seria o mais importante. Nesse sentido, o gestor deve definir a categoria predominante do risco, conforme tabela a seguir:

Tabela 2 - Categorias de Impacto

DESCRIÇÃO	OCORRÊNCIA	PESO
Muito Alto	Provoca alto risco de imagem, de integridade, operacional, financeiro e de legalidade (em quatro ou mais categorias)	5
Alto	Provoca alto risco de imagem, de integridade, operacional, financeiro e de legalidade (em três categorias) ou riscos médios em quatro ou mais categorias	4
Moderado	Provoca alto risco de imagem, de integridade, operacional, financeiro e de legalidade (em duas das categorias) ou riscos médios em três categorias	3
Pequeno	Provoca alto risco de imagem, de integridade, operacional, financeiro e de legalidade (em uma categoria) ou riscos médios em duas categorias	2
Irrelevante	Não provoca risco alto de imagem, de integridade, operacional, financeiro e de legalidade ou risco médio em uma categoria	1

Fonte: Controladoria-Geral do Estado

Para cada risco identificado, atribuem-se os pesos de probabilidade e impacto, obtendo-se o risco residual.

Determinado o valor do risco residual, propõe-se a utilização da matriz de riscos (tabela 3), para classificar qualitativamente o valor do risco através da definição dos níveis de risco. Estes, por sua vez, especificam a partir de quais valores os riscos são considerados pequenos, moderados, altos e críticos.

Tabela 3 - Matriz de Riscos

MATRIZ DE RISCOS						
PROBABILIDADE	5 - QUASE CERTO	5	10	15	20	25
	4 - MUITO PROVÁVEL	4	8	20	16	20
	3 - PROVÁVEL	3	6	9	12	15
	2 - POUCO PROVÁVEL	2	4	6	8	10
	1- RARA	1	2	3	4	5
	IMPACTO					

Fonte: Controladoria-Geral do Estado

Tratamento dos Riscos

De modo geral, considera-se que os eventos de riscos situados nos quadrantes definidos como risco alto e risco crítico são indicativos de necessidade de controles mais rígidos, devido aos impactos que podem provocar no atingimento dos objetivos dos macroprocessos/processos, enquanto os riscos situados nos quadrantes de risco pequeno e moderado seriam um indicativo de controles mais moderados.

Apresentam-se, a seguir, os tipos de tratamento de riscos e os níveis de risco por apetite a riscos^[15]:

EVITAR

Optar por não executar um processo ou atividade. Única forma de se eliminar totalmente o risco. Exemplo: gestão de projetos, quando a relação custo/benefício projetada está em perigo.

ACEITAR

Assumir a possibilidade de ocorrência de um risco conscientemente. Aproveitar uma oportunidade. Exemplo: não é necessária nenhuma ação.

MITIGAR/REDUZIR

Reduzir a probabilidade ou a consequência de um risco, em direção ao apetite a riscos da organização. Exemplos: monitoramento de cenários, a fim de se antecipar a eventuais mudanças no panorama político; elaboração de planos de contingência, com o objetivo de preparar a organização caso determinado cenário previsto se concretize.

TRANSFERIR

Reduzir a probabilidade ou a consequência de um risco, transferindo ou compartilhando com outra organização. Exemplos: terceirização de atividades e contratação de seguros.

Fonte: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (2017) e Miranda (2017) adaptado CGE-MG.

O tratamento dos riscos, portanto, pressupõe a elaboração de um Plano de Ação, o qual estabelece o que será feito, qual controle será implementado ou aperfeiçoado, o cronograma de implementação, os custos e os responsáveis pelo acompanhamento.

Monitoramento

O monitoramento dos riscos de macroprocessos/processos fornece a informação atualizada e objetiva identificar fragilidades e possibilidades de melhorias, como aprimorar o fluxo do macroprocesso/processo, bem como verificar o desempenho e eficiência do plano de ação, operacionalizado por meio dos controles implementados.

Salienta-se que os riscos mudam ao longo do tempo e devem ser monitorados para que a organização possa realizar os ajustes necessários.

É importante dizer que o monitoramento integra todo o processo de gerenciamento de riscos.

Comunicação

A organização usa canais de comunicação para suportar o gerenciamento de riscos, promover sua cultura e desempenho em toda a instituição. A comunicação deverá ser oportuna e adequada e deve ser entendida como um canal que movimenta as informações em todas as direções - dos superiores aos subordinados, e vice-versa.

[1] Instrução Normativa CGE/GAB nº 01, de 30/11/2021: Estabelece as orientações técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual.

341. O Plano de Ação do órgão e entidade deverá ser apresentado após o Relatório de Auditoria, no prazo de 30 dias, o que deverá estar registrado na conclusão do Relatório de Auditoria.

342. Caso o Plano de Ação do órgão e entidade (elaborado em resposta aos achados e propostas de recomendações apontados anteriormente no Relatório Preliminar e discutidos em reunião de busca conjunta de soluções) não tenha sido encaminhado à equipe de auditoria, deverá ser apresentado, no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar do recebimento do Relatório de Auditoria, o que deverá estar registrado na conclusão do referido Relatório.

364. O Plano de Ação é um documento elaborado pelo Dirigente Máximo ou Alta Administração do órgão e entidade, a partir de modelo desenvolvido pela AUGÉ, que aborda as fragilidades identificadas no documento de auditoria e estabelece as ações com vistas ao seu saneamento. Explicita as medidas que serão tomadas para fins de cumprimento das recomendações e/ou para solucionar os problemas apontados, contendo, no mínimo: a) o objetivo geral que se busca alcançar por meio das ações; b) as ações que serão realizadas e seus objetivos; c) o cronograma para desenvolvimento das ações; d) o responsável pela execução de cada ação; e) os benefícios efetivos e, f) os elementos de medida, como indicadores e metas, advindos do atendimento das recomendações, quando possível.

365. O Plano de Ação é necessariamente avaliado e, quando possível, aperfeiçoado com o auxílio da equipe de auditoria.

366. O Plano de Ação deve seguir uma dinâmica própria, ou seja, pode passar por revisões solicitadas pela UAIG ou pelo próprio gestor.

[2] Lei nº 24.678, de 17/01/2024: Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2024..

[3] Lei Estadual nº 23.448, de 23/10/2019: Dispõe sobre a Política Estadual de Qualificação Social e Profissional.

[4] Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

I - de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

II - de educação profissional técnica de nível médio; (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008)

III - de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação. (Incluído pela Lei nº 11.741, de 2008) (...) (grifos nossos)

[5] Risco inerente: risco intrínseco à natureza do negócio, da atividade ou do processo da entidade, na ausência (antes da adoção) de controles para reduzir a probabilidade do evento ou seu impacto nos objetivos (INTOSAI, 2007);

Fonte: Boletim do Tribunal de Contas da União - Diário Eletrônico Ano 36 - nº 31 - 25/10/2017.

[6] Em 2004, o COSO-ERM - *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (Comitê das Organizações Patrocinadoras da Comissão Treadway - organização privada criada nos EUA em 1985 para prevenir e evitar fraudes nos procedimentos e processos internos da empresa) - publicou o *Enterprise Risk Management - integrated framework* (COSO-ERM ou COSO II), documento que é tido como referência no tema gestão de riscos corporativos. (COSO, 2004, tradução livre - Fonte: TCU - Gestão de Riscos no TCU).

[7] Fonte: <https://portal.tcu.gov.br/planejamento-e-gestao/gestao-de-risco-institucional>

[8] Fonte: Relatório Institucional de Monitoramento Setorial - Dados atualizados até 12/12/2024.

[9] Empenho nº 06, de 27/06/2024: 'Referente ao Convênio nº 1481000683/2024 (...) cujo objeto é a execução das despesas indicadas no Plano De Trabalho - Serviços - Qualificação Profissional, conforme Nota Jurídica 6/2024 (89720268), Nota Técnica 15/2024 (90281287), Certidão Saneamento Ressalvas (90058365) Memorando 1472/2024 (90708489).'

[10] Empenho nº 19, de 03/07/2024: 'Execução da parcela única do Convenio 1481000958/2024 - Contratação de serviços para oferta de curso de formação inicial e continuada para o exercício de Ocupação/Atividade Profissional no município de Congonhas do Norte/MG, conforme Plano de Trabalho - Processo Sei 1480.01.00025/0024-13.'

[11] Empenho nº 05, de 15/04/2024: 'Empenho para cobrir despesas com restituição apurada pelo Concedente conforme Ofício 62219/2023 (79606805), Processo Sei 1080.01.0114707/2023-49. Ofício 62219/2023 - Tcu/Seprac (Tribunal De Contas Da União).'

[12] CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Guia Metodológico de Gestão Integrada de Riscos. Belo Horizonte: CGE-MG, 2024. Disponível em: <https://cge.mg.gov.br/publicacoes/guias-cartilhas-e-manuais>. Acesso em: 18/12/2024.

[13] Lei Estadual nº 20.618, de 11/01/2013: Dispõe sobre o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Geração de Renda - CETER.

Art. 3º - O Ceter tem as seguintes atribuições:

I - definir e deliberar acerca da política de trabalho, emprego e renda no Estado, em consonância com a política nacional de trabalho, emprego e renda;

II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do Sistema Nacional de Emprego – Sine –, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat –, bem como a proposta orçamentária da política de trabalho, emprego e renda, e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão da administração pública estadual responsável pela coordenação da política de trabalho, emprego e renda;

III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da política de trabalho, emprego e renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo Codefat e pelo Ministério da Economia;

IV - orientar e controlar o Fundo Estadual do Trabalho de Minas Gerais – FET-MG;

V - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao Sine, depositados em conta especial de titularidade do FET-MG;

VI - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do Sine, quanto à utilização dos recursos estaduais descentralizados para os fundos municipais do trabalho dos municípios que a ele aderirem;

VII - aprovar a prestação de contas anual do FET-MG;

VIII - baixar normas complementares necessárias à gestão do FET-MG;

IX - deliberar sobre outros assuntos de interesse do FET-MG;

X - propor aos órgãos públicos e entidades não governamentais programas, projetos e medidas efetivas que visem a minimizar os impactos negativos do desemprego conjuntural e estrutural no Estado;

XI - elaborar e apreciar projetos de geração de trabalho, emprego e renda e de qualificação profissional no Estado;

XII - incentivar a instituição de conselhos municipais de trabalho, homologá-los e assessorá-los, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo Codefat e pelo Ministério da Economia;

XIII - propor programas, projetos, ações e medidas que incentivem o associativismo, o cooperativismo, o empreendedorismo e a auto-organização como formas de enfrentar o impacto do desemprego e promover o desenvolvimento econômico e social sustentável nas áreas urbanas e rurais do Estado;

XIV - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos na geração de trabalho, emprego e renda e na qualificação profissional no Estado, priorizando os oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador; (...) (grifamos)

[14] ISO 31000/2018. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. Gestão de riscos - princípios e diretrizes. Rio de Janeiro. 2018.

[15] Apetite a riscos: Refere-se aos tipos e níveis de riscos que o órgão se dispõe a admitir na realização das suas atividades e objetivos.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Martins de Oliveira**, Auditor(a), em 07/02/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Soraia Cristina Soares de Oliveira**, Auditor(a), em 07/02/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Marcia de Carvalho**, Controlador(a), em 07/02/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107009194** e o código CRC **8C9C76D7**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Controladoria Setorial-SEDESE

Comunicação CGE/CSET_SEDESE nº. 1/2025

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

Monitoramento da Implementação das Recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 1701890 - e-Aud

Em atendimento às ações estabelecidas no Plano de Atividades de Controle Interno, procedemos à avaliação da implementação das recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 1701890 - e-Aud (107009194 - Processo SEI 1520.01.0010446/2024-44), emitido em 07/02/2025, tendo sido analisada a pertinência das considerações apresentadas e a efetividade das medidas implementadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e cujo objeto do trabalho consistiu na *Avaliação* da execução da Ação 4158 - Qualificação Profissional, vinculada ao Programa 067 - Rede de Desenvolvimento da Educação Profissional, sob a ótica de riscos.

Informa-se que, por meio do Memorando.SEDESE/SUBIPTER-SEP.nº 25/2025 (109050353), expedido em 10/03/2025, a Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda encaminhou o plano de ação que contemplou as recomendações expedidas no Relatório de Auditoria nº 1701890 (107009194), assim como as medidas informadas no documento como atendidas e em andamento.

Isso posto, pontuamos na sequência as proposições conforme constam no Relatório de Auditoria nº 1701890, segundo a numeração nesse referenciada, e as respectivas ações disponibilizadas pela gestão da SEDESE, a saber:

Recomendações:

1. Que o instrumento de planejamento seja elaborado de forma a assegurar uma maior integração com o orçamento e retrate de forma fidedigna e transparente a destinação dos recursos na execução da política pública consonante com o produto previsto; em específico, de modo que sejam apresentados os números efetivos das pessoas beneficiadas pelos projetos e atividades da Ação 4158;

Esta recomendação mantém correlação com a medida D (item 5 no plano de ação), cuja ação a ser desenvolvida em um prazo de 02 (dois) meses consiste em 'Elaborar planejamento estratégico da Superintendência' e 'Validar planejamento estratégico com tomadores de decisão', e tem por objetivo 'Conscientizar os tomadores de decisão sobre a importância de alinhar o planejamento orçamentário com a capacidade real de execução, garantindo melhores resultados para a Ação 4158.'

Entretanto, como não houve manifestação direcionada para a recomendação em referência, a consideramos como parcialmente implementada.

2. (7) Verificar com o Gabinete da SEDESE, com o apoio da Diretoria de Recursos Humanos (DRH), a forma viável de ampliar a equipe da SEP, considerando o volume de atividades, aspectos quantitativos e qualitativos das entregas, perfil técnico da equipe, entre outros aspectos;

Manifestação da gestão (109050353):

As ações a seguir foram estabelecidas no plano (109050353), tendo o prazo de 02 (dois) meses para

implementação:

Organizar dados sobre o volume de atividades, aspectos quantitativos e qualitativos das entregas.

Analisar o perfil técnico necessário para a ampliação da equipe.

Submeter a proposta para aprovação e encaminhamentos do Gabinete.

Análise da equipe de auditoria:

Considera-se que a medida foi acatada e se refere a ações a implementar.

3. (8) Verificar a possibilidade do desenvolvimento ou aquisição de sistema informatizado voltado à gestão dos cursos de formação profissional com fins de organizar, controlar e agilizar as atividades e trabalhos da área;

Manifestação da gestão (109050353):

As ações a seguir foram estabelecidas no plano (109050353), tendo o prazo de 04 (quatro) meses para serem implementadas:

Realizar um diagnóstico das necessidades da área em relação à gestão dos cursos.

Pesquisar soluções existentes no mercado ou avaliar a viabilidade de desenvolvimento interno de um sistema.

Análise da equipe de auditoria:

Considera-se que a medida foi acatada com ações a implementar.

4. (11) Quando da elaboração dos instrumentos a serem celebrados, que esses estabeleçam cláusulas acerca da obrigatoriedade na divulgação dos cursos pelos partícipes;

Manifestação da gestão (109050353):

As ações a seguir foram estabelecidas no plano (109050353), tendo o prazo de 02 (dois) meses para implementação:

Identificar as necessidades de recursos (financeiros, materiais, humanos) para ações de divulgação.

Propor cláusulas específicas que garantam recursos e ações de divulgação nos contratos.

Validar as alterações propostas com os setores jurídico e SUBPG.

Análise da equipe de auditoria:

Considera-se que a medida foi acatada com ações a implementar.

5. (14) Quando da elaboração do instrumento celebrado com entidades privadas prever cláusulas estabelecendo metas a serem cumpridas;

Manifestação da gestão (109050353):

As ações a seguir foram estabelecidas no plano (109050353), tendo o prazo de 01 (um) mês para implementação:

Validar as cláusulas com os setores jurídico e de planejamento.

Incluir as cláusulas de metas nos novos instrumentos contratuais.

Monitorar o cumprimento das metas pelos entes e prefeituras.

Análise da equipe de auditoria:

Releva mencionar que a recomendação foi alterada no Relatório de Auditoria nº 1701890 (107009194)

contemplando apenas as entidades privadas, visto que, pelas informações fornecidas em 31/01/2025 no Memorando.SEDESE/SUBIPTER-SEP.nº 2/2025 (106516060), os instrumentos celebrados diretamente com as prefeituras já dispõem de cláusulas pactuando as metas a serem cumpridas.

Considera-se que a recomendação foi acatada com ações a implementar.

No que se refere às medidas em andamento apresentadas em resposta às proposições do Relatório Preliminar nº 1701889 (104305344) e consideradas no Relatório de Auditoria nº 1701890 (107009194) como atendidas e a implementar, mas que se encontravam pendentes de formalização em plano de ação, as quais seguem relacionadas:

- A. (1)** Adotar o gerenciamento de riscos nos procedimentos relativos à ação;
- B. (2)** Participar ou promover a participação da equipe em treinamentos sobre o tema riscos;
- C. (3)** Aprimorar a definição de atribuições da equipe a fim de direcionar os servidores para a execução de atividades gerenciais, em consonância com a função exercida;
- D. (5)** Realizar trabalho de sensibilização aos tomadores de decisão sobre os impactos da imprevisibilidade orçamentária, acerca da necessidade de que o programado represente a real capacidade de execução da Superintendência, em busca da qualidade dos resultados e entregas relacionadas à Ação 4158;
- E. (6)** Solicitar apoio à Assessoria Estratégica da SEDESE para o desenvolvimento do mapeamento de processos, atualizando aqueles já existentes, e de forma a adotá-lo como procedimento de rotina da área com o objetivo de identificar os fluxos de trabalho, os responsáveis pelas tarefas, além dos processos críticos e das oportunidades de melhorias;
- F. (2)** Capacitar a equipe da SEP sobre a temática relacionada a mapeamento de processos;
- G. (2)** Participar ou promover a participação da equipe em treinamentos para o desenvolvimento de lideranças e implementação de técnicas de gestão que facilitem a gestão e delegação de atividades;
- H. (2)** Capacitar a equipe em temas relacionados à avaliação de resultados;
- I. (12)** Elaborar indicadores que possibilitem à gestão acompanhar e avaliar com clareza os objetivos pretendidos e se esses estão sendo alcançados em busca da efetividade dos resultados dos projetos executados;
- J. (13)** Articular junto às Diretorias Regionais e Municípios a adoção de procedimentos efetivos de acompanhamento dos resultados da Ação 4158, promovendo os treinamentos necessários sobre a sua execução;
- K. (15)** Qualificar os processos vinculados ao relacionamento institucional, no sentido de uma melhor estruturação das ações de articulação organizacional, a exemplo de capacitações e desenvolvimento de materiais institucionais, a serem realizadas pela equipe da SEP com os demais atores envolvidos na execução dos projetos e atividades.

Verifica-se que essas foram registradas no plano de ação (109050353), tendo como prazo de implementação o período de 15 (quinze) dias a 10 (dez) meses, a partir da data de emissão do documento ocorrida em 10/03/2025.

Ainda, foram inseridas medidas^[1] no plano de ação (109050353) cujas análises e apontamentos levados para o Relatório de Auditoria as considerava como atendidas ou excluída, e novamente foram consideradas em nossas análises, a saber:

4. Verificar os quantitativos divergentes de pessoas certificadas informados nas ferramentas disponíveis (SIGPLAN e painel gerenciado pela SEP) de modo que sejam apresentados os números corretos das pessoas beneficiadas pelos projetos da Ação 4158.

Pelos esclarecimentos apresentados no Memorando.SEDESE/SUBIPTER-SEP.nº 2/2025 (106516060), de que as ferramentas cumprem objetivos distintos, a medida em questão foi excluída após análise, conforme pontuado no Relatório de Auditoria nº 1701890 (107009194), cujo trecho reproduzimos:

Exclui-se, assim, a recomendação quanto à divergência apontada pelos dados informados no painel da SEP suplantando a ação objeto do presente trabalho, e ainda, por aquela ferramenta não contemplar informações do projeto Qualifica-se, cuja meta física foi programada na LOA 2024 e está inserida no SIGPLAN.

9. Trabalhar o fortalecimento dos instrumentos de planejamento dos trabalhos para validação das entregas pactuadas pela Superintendência de Educação Profissionalizante.

Tem-se que esta ação foi considerada como atendida no Relatório de Auditoria nº 1701890 (107009194), senão vejamos:

No que tange à ação de fortalecimento dos instrumentos de planejamento dos trabalhos para validação das entregas pactuadas pela Superintendência, considerando o compromisso de orientação à equipe técnica da SEP/SUBIPTEP com vistas a garantir a qualidade da pactuação de suas entregas, inferimos que a medida foi atendida, sendo excluída do presente documento.

10. Aprimorar os termos contratuais no sentido de dotar as instituições ofertantes de recursos para o desenvolvimento de ações objetivando uma melhor divulgação dos cursos de formação profissional.

A resposta da gestão a esta medida foi avaliada e considerada como implementada no Relatório de Auditoria nº 1701890 (107009194), do qual extrai-se o trecho:

Segundo o aduzido sobre o desenvolvimento de ações para uma melhor divulgação dos cursos, no sentido de que, desde 2024, todos os instrumentos celebrados pela área contemplam recursos destinados para desenvolvimento de ações nesse sentido, infere-se que a medida foi implementada e será excluída do presente relatório.

16. Que a SEP promova o monitoramento dos impactos de eventos como o desaquecimento da economia sobre a política pública e realize o gerenciamento dos respectivos riscos. Caso relevantes, sejam estabelecidas ações mitigadoras das possíveis causas, na fase de planejamento da Ação ou mesmo durante a sua execução.

Acerca deste item, ponderou-se no Relatório de Auditoria nº 1701890 (107009194) que a recomendação foi atendida, tendo sido excluída do documento.

Entretanto, no mesmo relatório (107009194) foi aduzido o que segue:

Reforçamos, contudo, sobre a necessidade de gestão e atuação na identificação de possíveis riscos relacionados à política pública, e que sejam estabelecidas ações mitigadoras desses impactos em caso de eventos relevantes.

Consideramos, por conseguinte, as ações propostas no plano de ação (109050353) a serem implementadas no prazo de 03 (três) meses, quanto a:

Identificar eventos externos que possam impactar a política pública, como desaquecimento econômico, mudanças políticas, etc.

Desenvolver indicadores para monitorar esses impactos.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que, das 05 (cinco) recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 1701890 (107009194), 04 (quatro) foram acatadas e se referem a ações a implementar, e uma recomendação foi implementada parcialmente.

As demais proposições, já avaliadas e pontuadas no Relatório de Auditoria nº 1701890, de letras 'A' a 'K', foram inseridas em plano de ação (109050353), conforme recomendado no documento de auditoria em referência, sendo ações a implementar no período de 15 (quinze) dias a 10 (dez) meses, a contar da data de emissão do referido plano, qual seja, 10/03/2025.

Por fim, considerando o quantitativo de medidas a implementar, solicita-se que, periodicamente, sejam encaminhados documentos à Controladoria Setorial contendo informações sobre o andamento e conclusão das ações que foram programadas pela gestão, conforme constam no Plano de Ação (109050353).

Soraia Cristina Soares de Oliveira
Masp 1.164.101-6
Coordenadora do Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade - NATI

De acordo.

Rejane Márcia de Carvalho
Masp 1.164.197-4
Controladoria Setorial - SEDESE

[1] Numeração das medidas conforme referenciada no plano de ação (109050353).



Documento assinado eletronicamente por **Soraia Cristina Soares de Oliveira**, Auditor(a), em 18/03/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Marcia de Carvalho**, Controlador(a), em 18/03/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109646171** e o código CRC **7845F151**.

Referência: Processo nº 1520.01.0010446/2024-44

SEI nº 109646171

FUNDO ESTADUAL DO
TRABALHO DE MINAS
GERAIS FET
MG:36253414000170

Assinado de forma digital por
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO
DE MINAS GERAIS FET
MG:36253414000170
Dados: 2026.04.28 13:53:33 -03'00'



RECIBO DE REMESSA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTROU O RECEBIMENTO DA SEGUINTE REMESSA

Protocolo: 639129824970000000

Órgão: FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS FET-MG

Data de Envio: 28/04/2026 14:14:57